

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> Regido pela lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto nº 10.024/2019	
<b>Setor:</b>	Comissão Permanente de Licitação
<b>Tipo:</b>	Menor Preço Por Lote
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>Data:</b>	07/07/2023
<b>Local:</b>	<a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>
<b>Hora:</b>	08:00h
<b>Local, dia da semana e horário para leitura ou obtenção deste Edital</b>	
<b>Dias da Semana</b>	2ª a 6ª feira
<b>Horário:</b>	Das: 08:00h às 12:00h
<b>Local de retirada de edital:</b>	Portal da Transparência, Licitante ou na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		Processo Nº:
<b>OFICIO</b>		
<b>DE:</b> Secretaria Municipal de Administração	<b>PARA:</b> Protocolo/Setor de Compras	
<p><b>ASSUNTO:</b> Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento de licitação para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, devendo ser realizado através de Pregão Eletrônico.</p> <p>Segue, em anexo, Termo de Referência emitido por essa Secretaria, devidamente justificado.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"><b>PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS</b> Secretário Municipal de Administração</p>		
Barão de Grajaú – MA, 12/06/2023	<b>Emitido em: 12/06/2023</b>  _____ Ass/Carimbo	<b>Recebido em:</b> ____/____/____  _____ Ass/Carimbo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para atender as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú a fim de equipar adequadamente os setores, departamentos, Escolas dentre outros, além de possibilitar o desenvolvimento de suas atividades e consequentemente atender o interesse público.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

**3. PLANILHA**

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12		
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		

*[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10		
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10		
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10		
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10		
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.**

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú;
- c) Que apresente defeito de fabricação;

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

*(Handwritten signature)*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 7.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação. O contrato terá validade até o final do exercício financeiro.

*[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. **Advertência**, por escrito;
- II. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

*[Assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

## **12. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## **13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **14. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

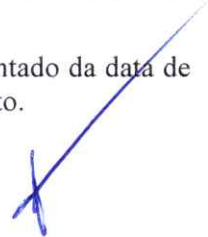
A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão estar de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicadas à matéria.

Barão de Grajaú, 12 de junho de 2023.

Secretária Adjunta Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência

Barão de Grajaú, 12 de junho de 2023

**PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração





FOLHA: 09  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 12 de junho de 2023.

Processo Administrativo Nº: 61/2023

Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 12 de junho de 2023.

Protocolo Administrativo



FOLHA: 30  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: g

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

#### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-Ma.

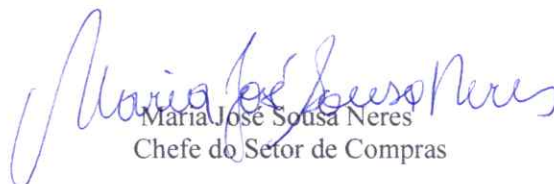
Solicitamos a colaboração da empresa **DIFAP** inscrita no CNPJ: **04.356.109/0001-17** no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: [compras.baraodegrajau@gmail.com](mailto:compras.baraodegrajau@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 12 de junho de 2023.

  
Maria José Sousa Neres  
Chefe do Setor de Compras



FOLHA: 11  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

PLANILHA  
 PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA,

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12		
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10		
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL



FOLHA: 12  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10		
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10		
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10		
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



FOLHA: 13  
PROC.: 161/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-Ma.

Solicitamos a colaboração da empresa **ALS DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ: **26.697.721/0001-96** no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: [compras.baraodegrajau@gmail.com](mailto:compras.baraodegrajau@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 12 de junho de 2023.

  
Maria José Sousa Neres  
Chefe do Setor de Compras



FOLHA: 34  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

PLANILHA  
 PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA,

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12		
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10		
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL



FOLHA: 15  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10		
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10		
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10		
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-Ma.

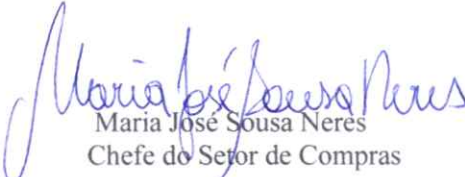
Solicitamos a colaboração da empresa **G SOARES DE CARVALHO -EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.766.496/0001-28** no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: [compras.baraodegrajau@gmail.com](mailto:compras.baraodegrajau@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 12 de junho de 2023.

  
Maria José Sousa Neres  
Chefe do Setor de Compras





LOTE: 37  
 PROC.: 65/2023  
 RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
 CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PLANILHA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA,

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12		
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10		
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL



FOLHA: 18  
PRGO.: 6/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEBRAÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10		
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10		
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10		
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



FOLHA: 61/9  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: g

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>SETOR DE COMPRAS</b>		Processo Nº: <b>61/2023</b>
<b>DE:</b> Setor de Compras.	<b>PARA:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<p><b>ASSUNTO:</b> Encaminha Cotações de Preços.</p> <p>Segue, em anexo cotações de preços realizadas, conforme Mapa de Apuração em Anexo, teve como parâmetro a menor da coleta de preços. Ao Secretário de Administração para autorização. Após informação o presente processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 20 de junho de 2023.</p> <p style="text-align: center;"><b>Chefe do Departamento de Compras</b></p>		

FOLHA: 20  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: 9

# ALS DISTRIBUIDORA

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA  
 R DR LUIZ PAIXÃO, N° 401, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
 CEP: 64.770-000. CNR: 26.697.721/0001-96. Insc. Est. n° 19.592.941-1.  
 Insc. Municipal n° 221318. NIRE 22200593470. Fone: (89)98146-3424,  
 ou 99401-3932, E-mail licitação: alslicita@outlook.com.br,  
 E-mail comercial: alscomercial@outlook.com.br

## Orçamento Solicitado À Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.300,00	132.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.480,00	139.200,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.480,00	219.200,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.480,00	259.200,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.000,00	132.000,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 12.350,00	74.100,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 13.420,00	134.200,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 15.590,00	93.540,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.183.440,00</b>

LOTE 02 - BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 6.562,00	65.620,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.278,00	72.780,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 4.800,00	48.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>186.400,00</b>

LOTE 03 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.690,00	16.900,00
6	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$ 269,00	8.070,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.970,00</b>

**TOTAL 1.394.810,00**

São Raimundo Nonato, Piauí, 16 de junho de 2023.

LUCINEIDE DE SOUSA  
 CARVALHO:02905603  
 305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA  
 CARVALHO:0290560305  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07668863000124,  
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 ou=RFB e-CFP A1, ou=(SEM BRANCO), ou=presencial,  
 cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:0290560305  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

REPRESENTANTE LEGAL

## Orçamento

A empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI \_ ANTARES Comércio & Serviços, inscrita no CNPJ: 28.766.496/0001-28, sediada na Rua Climério Bento Gonçalves nº 1298, Bairro Pio XII, CEP: 64.016-098 em Teresina-PI, vem através deste apresentar ORÇAMENTO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA, para fornecimento dos produtos abaixo:

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.564,00	R\$ 142.560,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.758,00	R\$ 150.320,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.918,00	R\$ 236.720,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.998,00	R\$ 279.920,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.880,00	R\$ 142.560,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 13.338,00	R\$ 80.028,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 14.493,00	R\$ 144.930,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 16.800,00	R\$ 100.800,00
TOTAL					R\$ 1.277.838,00

LOTE 02 - BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 7.086,00	R\$ 70.860,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.860,00	R\$ 78.600,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 5.184,00	R\$ 51.840,00
TOTAL					R\$ 201.300,00

LOTE 03 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00

FOLHA: 22  
PROC.: 61/2023  
TRICA: 9

2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
				TOTAL	R\$ 26.950,00
				TOTAL	R\$ 1.506.088,00

Validade do orçamento: 60 dias

Teresina-PI, 14 de junho de 2023.

*Gargaryury Soares de Carvalho*  
GARGARYURY SOARES DE CARVALHO  
CPF 623.601.873-91  
REPRESENTANTE LEGAL

# DIFAP

J. A. OLIVEIRA COMERCIO

FOLHA: 23  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: J

## COTAÇÃO DE PREÇOS À Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA


LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.465,00	138.600,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.654,00	146.160,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.754,00	230.160,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.804,00	272.160,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.550,00	138.600,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 12.967,00	77.802,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 14.091,00	140.910,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 16.369,00	98.214,00
TOTAL					1.242.606,00

LOTE 02 - BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 6.890,00	68.900,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.642,00	76.420,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 5.040,00	50.400,00
TOTAL					195.720,00

LOTE 03 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.774,00	17.740,00

# DIFAP

J. A. OLIVEIRA COMERCIO

FOLHA: 24  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 

2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$	282,00	8.460,00
					TOTAL	8.460,00
					TOTAL	1.446.786,00

TERESINA(PI), 20 de junho de 2023.

*P/P Fabio Sigusira de Oliveira*

J.A.OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ N°.04.356.109/0001-17

Conj. Parque Piani Qda. 47 Casa. 11 – Teresina-PI. CEP: 64025-160  
Fone: (86) 3220-5134 / 99971-6109. CNPJ: 04.356.109/0001-17. Insc. Est.19.448.537-4  
E-mail: difap\_medicamentos@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.300,00	R\$ 132.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.480,00	R\$ 139.200,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.480,00	R\$ 219.200,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.480,00	R\$ 259.200,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 12.350,00	R\$ 74.100,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 13.420,00	R\$ 134.200,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 15.590,00	R\$ 93.540,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 1.183.440,00</b>
LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 6.562,00	R\$ 65.620,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.278,00	R\$ 72.780,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 186.400,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 24.970,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.394.810,00

Barão de Grajaú – MA, 20 de junho de 2023.

**Chefe do Departamento de Compras**



FOLHA: 27  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## AUTORIZAÇÃO

### A Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

AUTORIZO a realização da despesa na FORMA DA LEI. À Comissão Permanente de Licitação para fins de autuação do processo e demais providências.

Barão de Grajaú – MA, 20 de Junho de 2023.

**PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 51/2023, GAB. PREFEITA.

22 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE  
BARÃO DE GRAJAÚ - MA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 2.º** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

**I – EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Presidente da CPL, Servidor Efetivo, CPF nº 620.345.293-91

**II – GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS** – Membro da CPL, Servidora Efetivo, CPF nº 951.185.783-53

**III – ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO**– Membro da CPL, Servidor Comissionado, CPF nº 883.533.033 - 53

**Art. 3.º** Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos demais membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;

III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

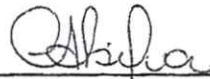
*Allyssa*

Art. 5.º As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais de Barão de Grajaú - MA.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).




---

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº. 51/2023, GAB. PREFEITA.

22 DE AGOSTO DE 2023.

FOLHA: 30  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 

## DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 2.º** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

I – **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Presidente da CPL, Servidor Efetivo, CPF nº 620.345.293-91

II – **GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS** – Membro da CPL, Servidora Efetivo, CPF nº 951.185.783-53

III – **ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO** – Membro da CPL, Servidor Comissionado, CPF nº 883.533.033 - 53

**Art. 3.º** Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos seus membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;
- III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre

recursos; e

VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 5.º** As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais de Barão de Grajau - MA.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Cabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajau - MA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

\_\_\_\_\_  
CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº:** 61/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Sistema de Registro de Preços

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor máximo estimado a ser pago será de **R\$ 1.394.810,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais).**

Barão de Grajaú – MA, 21 de Junho de 2023.

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**

Processo Administrativo Nº: 61/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 61/2023, o qual visa o Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Barão de Grajaú – MA, 21 de junho de 2023.



**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**Data e hora de abertura da sessão pública:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**  Sim  Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**  Sim  Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até XXXXXXXXXXXXXXXX

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), conforme Decreto nº 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPL**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
  - b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10		
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10		
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10		
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



FOLHA: 13  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-Ma.

Solicitamos a colaboração da empresa **ALS DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ: **26.697.721/0001-96** no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: [compras.baraodegrajau@gmail.com](mailto:compras.baraodegrajau@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 12 de junho de 2023.

  
Maria José Sousa Neres  
Chefe do Setor de Compras



FOLHA: 14  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
 CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PLANILHA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA,

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12		
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10		
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					
LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL



FOLHA: 15  
PROC.: 61/2023  
NÚMERO: 9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10		
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10		
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10		
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-Ma.

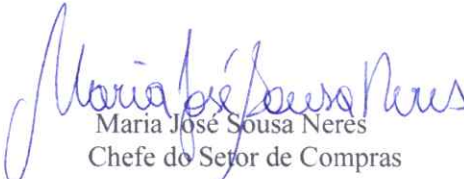
Solicitamos a colaboração da empresa **G SOARES DE CARVALHO -EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.766.496/0001-28** no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) ou no endereço eletrônico: [compras.baraodegrajau@gmail.com](mailto:compras.baraodegrajau@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Barão de Grajaú – MA, 12 de junho de 2023.

  
Maria José Sousa Neres  
Chefe do Setor de Compras



FOLHA: 17  
PÁGINA: 01/2023  
MUNICÍPIO: 9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PLANILHA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA,

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12		
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10		
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
VALOR TOTAL LOTE 01					
LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL



FOLHA: 18  
PRCC: 61/2023  
RUBRICA: g

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10		
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10		
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10		
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



FOLHA: 19  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>SETOR DE COMPRAS</b>		Processo Nº: <b>61/2023</b>
<b>DE:</b> Setor de Compras.	<b>PARA:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<p><b>ASSUNTO:</b> Encaminha Cotações de Preços.</p> <p>Segue, em anexo cotações de preços realizadas, conforme Mapa de Apuração em Anexo, teve como parâmetro a menor da coleta de preços. Ao Secretário de Administração para autorização. Após informação o presente processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 20 de junho de 2023.</p> <p style="text-align: center;"><b>Chefe do Departamento de Compras</b></p>		

# ALS DISTRIBUIDORA

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA  
 R DR LUIZ PAIXÃO, N°401, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
 CEP:64.770-000, CNPJ: 26.697.721/0001-96, Insc. Est. n° 19.592.941-1,  
 Insc. Municipal n° 221318, NIRE 22200593470, Fone: (89)98146-3424,  
 ou 99401-3932, E-mail licitação: alslicita@outlook.com.br,  
 E-mail comercial: alscomercial@outlook.com.br

## Orçamento Solicitado À Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.300,00	132.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.480,00	139.200,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.480,00	219.200,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.480,00	259.200,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.000,00	132.000,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 12.350,00	74.100,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 13.420,00	134.200,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 15.590,00	93.540,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.183.440,00</b>

LOTE 02 - BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 6.562,00	65.620,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.278,00	72.780,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 4.800,00	48.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>186.400,00</b>

LOTE 03 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.690,00	16.900,00
6	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$ 269,00	8.070,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.970,00</b>

**TOTAL 1.394.810,00**

São Raimundo Nonato, Piauí, 16 de junho de 2023.

LUCINEIDE DE SOUSA  
 CARVALHO:02905603  
 305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA  
 CARVALHO:02905603305  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,  
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 ou=RFB-e-CF/A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
 cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

REPRESENTANTE LEGAL

## Orçamento

A empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI \_ ANTARES Comércio & Serviços, inscrita no CNPJ:  
 28.766.496/0001-28, sediada na Rua Climério Bento Gonçalves nº 1298, Bairro Pio XII, CEP: 64.016-098 em  
 Teresina-PI, vem através deste apresentar ORÇAMENTO para atender as necessidades da Prefeitura  
 Municipal de Barão do Grajaú-MA, para fornecimento dos produtos abaixo:

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.564,00	R\$ 142.560,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.758,00	R\$ 150.320,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.918,00	R\$ 236.720,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.998,00	R\$ 279.920,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.880,00	R\$ 142.560,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 13.338,00	R\$ 80.028,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 14.493,00	R\$ 144.930,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 16.800,00	R\$ 100.800,00
TOTAL					R\$ 1.277.838,00

LOTE 02 - BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 7.086,00	R\$ 70.860,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.860,00	R\$ 78.600,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 5.184,00	R\$ 51.840,00
TOTAL					R\$ 201.300,00

LOTE 03 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.825,00	R\$ 18.250,00

FOLHA: 22  
PROC.: 61/2023  
ANEXO: 9

2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
				TOTAL	R\$ 26.950,00
				TOTAL	R\$ 1.506.088,00


Validade do orçamento: 60 dias

Teresina-PI, 14 de junho de 2023.

*Gargaryury Soares de Carvalho*  
GARGARYURY SOARES DE CARVALHO  
CPF 623.601.673-91  
REPRESENTANTE LEGAL

# DIFAP

J. A. OLIVEIRA COMERCIO

FOLHA: 24  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 

2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$	282,00	8.460,00
					TOTAL	8.460,00
					TOTAL	1.446.786,00

TERESINA(PI), 20 de junho de 2023.

*P/P Fabio Siqueira de Oliveira*

J.A.OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ N°.04.356.109/0001-17

Conj. Parque Piani Qda. 47 Casa. 11 – Teresina-PI. CEP: 64025-160  
Fone: (86) 3220-5134 / 99971-6109. CNPJ: 04.356.109/0001-17. Insc. Est.19.448.537-4  
E-mail: difap\_medicamentos@hotmail.com



# DIFAP

J. A. OLIVEIRA COMERCIO

FOLHA: 23  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: J

## COTAÇÃO DE PREÇOS À Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.465,00	138.600,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.654,00	146.160,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.754,00	230.160,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.804,00	272.160,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.550,00	138.600,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 12.967,00	77.802,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 14.091,00	140.910,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 16.369,00	98.214,00
TOTAL					1.242.606,00

LOTE 02 - BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 6.890,00	68.900,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.642,00	76.420,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 5.040,00	50.400,00
TOTAL					195.720,00

LOTE 03 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.774,00	17.740,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.300,00	R\$ 132.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.480,00	R\$ 139.200,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.480,00	R\$ 219.200,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.480,00	R\$ 259.200,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 12.350,00	R\$ 74.100,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 13.420,00	R\$ 134.200,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 15.590,00	R\$ 93.540,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 1.183.440,00</b>
LOTE 02 - BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 6.562,00	R\$ 65.620,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.278,00	R\$ 72.780,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 186.400,00</b>

*(Handwritten signature)*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 24.970,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.394.810,00

Barão de Grajaú – MA, 20 de junho de 2023.

**Chefe do Departamento de Compras**



FOLHA: 27  
PROC.: 68/2023  
HUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## AUTORIZAÇÃO

### A Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

AUTORIZO a realização da despesa na FORMA DA LEI. À Comissão Permanente de Licitação para fins de autuação do processo e demais providências.

Barão de Grajaú – MA, 20 de Junho de 2023.

**PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 51/2023, GAB. PREFEITA.

22 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
- COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE  
BARÃO DE GRAJAÚ - MA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 2.º** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

**I – EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Presidente da CPL, Servidor Efetivo, CPF nº 620.345.293-91

**II – GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS** – Membro da CPL, Servidora Efetivo, CPF nº 951.185.783-53

**III – ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO**– Membro da CPL, Servidor Comissionado, CPF nº 883.533.033 - 53

**Art. 3.º** Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos demais membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;

III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

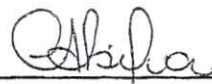
*Allyssa*

Art. 5.º As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais de Barão de Grajaú - MA.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

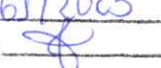


---

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº. 51/2023, GAB. PREFEITA.

22 DE AGOSTO DE 2023.

FOLHA: 30  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 

## DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 2.º** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

- I – **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Presidente da CPL, Servidor Efetivo, CPF nº 620.345.293-91
- II – **GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS** – Membro da CPL, Servidora Efetivo, CPF nº 951.185.783-53
- III – **ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO** – Membro da CPL, Servidor Comissionado, CPF nº 883.533.033 - 53

**Art. 3.º** Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos demais membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4.º** - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;
- III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre

recursos; e

VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 5.º** As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais de Barão de Grajaú - MA.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Cabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

\_\_\_\_\_  
CLAUDIMÉ ARAÚJO LIMA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº:** 61/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Sistema de Registro de Preços

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor máximo estimado a ser pago será de **R\$ 1.394.810,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais).**

Barão de Grajaú – MA, 21 de Junho de 2023.

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial





FOLHA: 32  
PROC.:  
FOLHA: 61/2023  
PROC.:  
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**

Processo Administrativo Nº: 61/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 61/2023, o qual visa o Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Barão de Grajaú – MA, 21 de junho de 2023.

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.**

**Data e hora de abertura da sessão pública: XXXXXXXXXXXXXXXX**

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até XXXXXXXXXXXXXXXX

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), conforme Decreto nº 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

**2.4.1** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
  - b.1)** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

**2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

**4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPL**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

**5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).**

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).**

**6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

**7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).**

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).**

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)**

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10. MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

**11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)**

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)**

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto **no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

**Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL**

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.
- h) Não apresentarem a marca e modelo dos produtos.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

#### **14 A PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

- a) Valor unitário e total estimado para o fornecimento, marca e modelo dos produtos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

**15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**15.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

**15.3** A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

**15.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.5** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.6** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**15.9** Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);

- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

**15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.**

**15.11 Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:
  - f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s).

**15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**15.12.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da lei;

**15.12.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**15.13 Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

**15.13.1** Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade mínima de 50% do licitado, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório.**

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

**15.14 Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação a ser apresentada consistirá de:

**15.14.1** Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

**a)** quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

**b)** A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**c.1)** As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

**d)** Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

**15.14.2** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da sessão.

**a)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, do exercício em curso.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.17 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com) ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

## **16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

### **16.15 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)**

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.
- 16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).
- 16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.
- 16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.
- 16.17 **Dos Recursos:** (Art. 44 do Dec 10.024/2019)
- 16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.
- 16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.
- 16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.
- 16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.
- 16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

**17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)**

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**18 DA DESPESA**

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

## **20 DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

## **21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

## **22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;
- II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

## **2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

- I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;
- III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

iV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

**24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO**

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

**25 DAS PENALIDADES**

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

## **26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela **CPL (Órgão Gerenciador)**, e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador)**.

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.
- 29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.
- 29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.
- 29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.
- 29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".
- 29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.
- 29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.
- 29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:  
**ANEXO I** – Termo de Referência  
**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços  
**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú - MA, XXXXXXXXXXXXX

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX – CPL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para atender as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú a fim de equipar adequadamente os setores, departamentos, Escolas dentre outros, além de possibilitar o desenvolvimento de suas atividades e consequentemente atender o interesse público.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

**3. PLANILHA**

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40		
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40		
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12		
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10		
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R</b>
<b>LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10		
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10		
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R</b>
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10		
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.**

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú;
- c) Que apresente defeito de fabricação;

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação. O contrato terá validade até o final do exercício financeiro.

**8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

**I. Advertência**, por escrito;

**II. Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**III. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

**12. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

### **13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **14. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – CPL**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr., ....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., CNPJ nº ...../XXXX-.... com sede na ....., nº ..... - ..... - ...../., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, ....., portador CPF nº .....-., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 61/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA**, que passa a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO N.XXXXXXXXXXXXXXXXXX - PMBG/MA  
PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº ...../2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> .....	
CNPJ: .....	Telefone / Fax: .....
Endereço: .....	E-mail: .....

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						

Barão de Grajaú – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Secretário Municipal de Administração

Nome  
EMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXX – CPL**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE  
OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada, ....., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, CPF nº ....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 61/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARAGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência ....., do Banco .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- q) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- r) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- s) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- t) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- u) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- v) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- x) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- y) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- z) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem;
- aa) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- bb) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 29/2023 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Fls. Nº 73  
Proc. Nº 61/2023 61/2023  
Rubrica [Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Barão de Grajaú - MA, de de XXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°

MANEIRA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 29/23  
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

EMENTA: 1. Análise das minutas de edital e contrato. 2. A Assessoria Jurídica manifesta pelo atendimento do disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/13, Decreto 7.746/12, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**PARECER JURÍDICO**

**I - DO PROCESSO:**

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto o seguinte:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Requerimento oriundo da Secretaria autorizando a abertura do procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência devidamente justificado;
- c) Termo de Compromisso – Emenda Parlamentar;
- d) Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa
- e) Publicação da Portaria do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
- f) Minuta do Edital;
- g) Minuta do Contrato.

1.4. O processo foi devidamente protocolado e autuado.

1.5. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

**II - DO EDITAL**

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Conforme se depreende dos autos do processo, percebe-se que encontram-se presentes as exigências constantes do art. 3º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Deste feito, conforme se examinou a fase preparatória do processo licitatório alhures, atendeu aos dispositivos legais, visto que, se encontra presentes as justificativas quanto à necessidade do presente registro de preço, definição do objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções e cláusulas do contrato.

Ademais, o termo de Referencia anexo definiu o objeto a ser contrato, de forma precisa, suficiente e clara, conforme dispõe o art. 3º, inciso XI, alínea "a" no item 1, do Decreto 10.024/2019.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

### III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento ao art. 55 da Lei nº 8.666/93. A Minuta contratual atende satisfatoriamente o art. 55 da lei de licitações.


### IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ – RHC 7165–RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer, s.m.j.

Barão de Grajaú, de de 2023

  
**Marcos Antonio Silva Teixeira**  
- Procurador do Município -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.**

**Data e hora de abertura da sessão pública: 07/07/2023 às 08h**

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

**Exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Reserva de cota exclusiva ME/EPP**     Sim     Não

**Pedidos de esclarecimento e Impugnação** Até 04/07/2023

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), conforme Decreto nº 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - CPL**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **08:00h do dia 07 de julho de 2023**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R\$ 1.394.810,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.1** Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.
- 2.3** O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.
- 2.4** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
  - c) em consórcio ou associação;
  - d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
  - e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
  - g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
  - h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 2.4.1** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 2.5** É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
    - b.1)** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 2.6** É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

### 3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

**5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019).**

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019).**

**6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.3** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.4** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

**7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019).**

**7.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019).**

**8.1** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**8.2** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)**

**9.1** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2** Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**9.3** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.4** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**9.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.6** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

**11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)**

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)**

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)**

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

**Sede da Prefeitura / Setor de Licitações – CPL**

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.
- h) Não apresentarem a marca e modelo dos produtos.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## 14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

- a) Valor unitário e total estimado para o fornecimento, marca e modelo dos produtos.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**15.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

**15.3** A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

**15.4** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.5** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.6** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.7** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.8** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**15.9** Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

**15.10 As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.**

**15.11 Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

**f.1)** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s).

**15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

- a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 15.12.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.12.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**15.13 Qualificação Técnica:** A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

**15.13.1** Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade mínima de 50% do licitado, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório.**

- a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.
- a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

**15.14 Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação a ser apresentada consistirá de:

**15.14.1** Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

- a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);
- b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:
- I - publicados em Diário Oficial;
- II - publicados em Jornal; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**c.1)** As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

**d)** Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

**15.14.2** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da sessão.

**a)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, do exercício em curso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com) ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

## **16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

### **16.15 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)**

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.baraodegrajau@gmail.com](mailto:cpl.baraodegrajau@gmail.com), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)**

16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

**16.17 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)**

16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

**17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)**

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**18 DA DESPESA**

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

## **20 DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

## **21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

## **22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

## **2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

iV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

**24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO**

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta “On Line” no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

**25 DAS PENALIDADES**

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 **A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.**

## **26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela **CPL** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **CPL** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **CPL**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú - MA, 23 de junho de 2023.

  
EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – CPL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para atender as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú a fim de equipar adequadamente os setores, departamentos, Escolas dentre outros, além de possibilitar o desenvolvimento de suas atividades e consequentemente atender o interesse público.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

**3. PLANILHA**

LOTE 01 - CONDICIONADORES DE AR					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.300,00	R\$ 132.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 3.480,00	R\$ 139.200,00
3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	Und	40	R\$ 5.480,00	R\$ 219.200,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	40	R\$ 6.480,00	R\$ 259.200,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 30.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 36.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 12.350,00	R\$ 74.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 48.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	10	R\$ 13.420,00	R\$ 134.200,00
8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 60.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	Und	6	R\$ 15.590,00	R\$ 93.540,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 1.183.440,00</b>
<b>LOTE 02 – BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	Und	10	R\$ 6.562,00	R\$ 65.620,00
2	FREEZER HORIZONTAL 534L 220V	Und	10	R\$ 7.278,00	R\$ 72.780,00
3	REFRIGERADOR 300LT 1 PORTA 220V	Und	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 186.400,00</b>
<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM:	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L 220V	Und	10	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
2	LIXEIRA PLASTICA 33L C/PEDAL	Und	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 24.970,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.394.810,00</b>

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.**

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú;
- c) Que apresente defeito de fabricação;

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação. O contrato terá validade até o final do exercício financeiro.

**8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. Advertência**, por escrito;
- II. Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

**12. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

### **13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **14. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – CPL**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr., ....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., CNPJ nº ...../XXXX-.... com sede na ....., nº ..... - ..... - ...../., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, ....., portador CPF nº .....-., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 61/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA**, que passa a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretário Municipal de Administração

Nome  
EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023 - PMBG/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº ...../2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> .....	
CNPJ: .....	Telefone / Fax: .....
Endereço: .....	E-mail: .....

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						

Barão de Grajaú – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Secretário Municipal de Administração

Nome  
EMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – CPL**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE  
OUTRO LADO, A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Barão de Grajaú – MA, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada, ....., brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 61/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência ....., do Banco .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- q) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- r) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- s) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- t) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- u) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- v) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- x) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- y) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- z) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- aa) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- bb) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 29/2023 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Fls. Nº 113  
Proc. Nº 61/2023 61/2023  
Rubrica [Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Barão de Grajaú - MA,        de        de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

ESMAM conclui mais uma turma de Formação de Formadores

PÁGINA 4

Lançado oficialmente o maior jogo festivo do Brasil " Romário x Estrelas"

PÁGINA 6

## POLÍTICA:

# Ceadema 2023- Iracema Vale reafirma compromisso com evangélicos em prol dos maranhenses

"A fé e a religiosidade são fundamentais na construção de uma sociedade maranhense mais inclusiva e solidária. Estamos agradecidos e de coração aberto ao colocar nosso mandato à disposição para um trabalho em benefício do nosso povo", ressaltou. Pag. 3



Seduc divulga edital de inscrições para curso de teatro que serão ofertados pelo CACEM

PÁGINA 7

CEMULHER promove interiorização na comarca de Tuntum

PÁGINA 4



BC seleciona 16 propostas de participação em piloto do Real Digital

PÁGINA 5

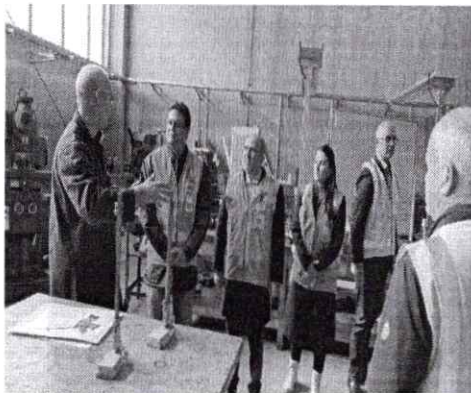
PF prende nove pessoas durante operação contra extração ilegal de madeira no Maranhão

PÁGINA 8

Governo presta assistência à população indígena da Aldeia Awá em Bom Jardim

PÁGINA 2

## Em missão na Oceania, Felipe Camarão conhece melhores práticas educacionais da Austrália e Nova Zelândia



O vice-governador e secretário de Educação do Maranhão, Felipe Camarão, saiu da Oceania, após concluir uma missão de benchmarking do Governo do Maranhão, com o intuito de observar de perto os sistemas educacionais da Nova Zelândia e Austrália.

De acordo com o vice-governador, o objetivo foi buscar experiências positivas desenvolvidas pelos governos da Nova Zelândia e Austrália, com foco na educação vocacional e na valorização dos povos originários.

Durante 11 dias, ele visitou 15 instituições de ensino nos dois países e foi recebido por representantes de Governo e de entidades, abrindo fronteiras para parcerias educacionais e negócios, entre os dois países e o Maranhão.

Em Wellington, capital da Nova Zelândia, Felipe foi recebido pelo embaixador Brasil no país, Marcos Jiz, e reuniu-se com representantes da Education New Zealand, instituição governamental responsável por promover as experiências educacionais da Nova Zelândia para o mundo.

Durante seu encontro com representantes da instituição, o vice-governador conheceu um pouco mais sobre a valorização dos povos originários da Nova Zelândia – o povo Maori –, pelas instituições governamentais e entidades privadas do país.

A Nova Zelândia vem executando um trabalho de resgate das tradições e cultura dos povos originários, há algumas décadas, incentivando em seu território o biculturalismo. "Fui ver e conhecer de perto esse trabalho de valorização que é feito. É uma população que tem um verdadeiro respeito e faz de tudo para manter viva a cultura e tradição Maori. Fiquei positivamente impressionado e já alinhavamos algumas parcerias de troca de experiências educacionais de valorização dos povos originários neozelandeses e os maranhenses", declarou o vice-governador.

Felipe Camarão destaca, ainda, que por onde passou, pode perceber o respeito pelos primeiros habitantes daquela terra. "Vi e senti de perto todo respeito que os neozelandeses têm por sua cultura e tradição originária.

No Brasil, vivemos um novo contexto, com a eleição do presidente Lula, que representa a retomada e reconstrução das políticas públicas que foram desmontadas nos últimos quatro anos. E isso se comprova quando ele cria um ministério específico para tratar dessa pauta e coloca uma indígena para comandar. Podemos, sim, aprender com os outros, reviver e incentivar as tradições de nossa terra", destacou Camarão.

No país, Felipe Camarão se reuniu, ainda, com representantes de empresas que desenvolvem soluções tecnológicas para a área da educação e visitou algumas instituições de ensino, entre escolas públicas e institutos de educação tecnológica e vocacional.

"O ensino vocacional focado para a empregabilidade é muito forte. São países em que os jovens saem do colégio já aptos para o mercado de trabalho, porque tiveram na sua formação escolar disciplinas que o prepararam para o mercado de trabalho, assim como há também inúmeras instituições de ensino profissional voltadas para as demandas do mercado de trabalho. Cada estado tem essas instituições, que oferecem cursos de acordo com a vocação daquele lugar ou com a demanda que o mercado tem para aquela região", reforçou.

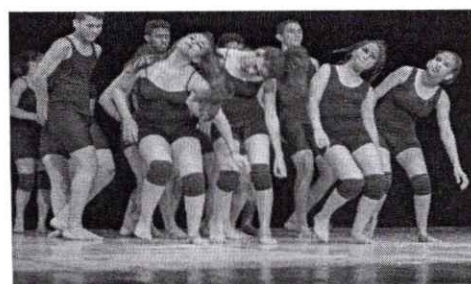
A Austrália  
No maior país da Oceania, o vice-governador cumpriu agenda nos estados de Nova Gales do Sul, Tasmânia, Vitória e Queensland, onde visitou 9 instituições de ensino e foi recebido por representantes de diversas entidades educacionais desses estados.

No estado da Tasmânia, Felipe Camarão além de visitar instituições de ensino, foi recebido por representantes do Governo, que apresentaram um panorama educacional do Estado e abriram as portas para o intercâmbio educacional e cultural com o Maranhão.

"Durante nossas discussões ficamos impressionados com a visão do vice-governador de capacitar os alunos do Maranhão com valores e habilidades necessárias para se tornarem membros contribuintes de uma sociedade global. Estamos fortemente empenhados em promover este relacionamento entre a Tasmânia e o Maranhão e estamos ansiosos para fornecer mais detalhes sobre nossas discussões", disse a representante do Departamento Internacional de Educação do Governo da Tasmânia, Danni Peterson, que acompanhou a comitiva do Maranhão durante a passagem pelo estado.

A brasileira Raquel Silva atualmente mora na Austrália e foi para o país para estudar e conhecer outra cultura. Ela parabenizou a ida do vice-governador ao país para abrir portas para que futuros estudantes maranhenses possam ter a oportunidade que ela teve de conhecer outra cultura, assim como estudantes australianos também possa fazer esse intercâmbio no Maranhão. "No Brasil, eu era professora há mais de 10 anos e sou completamente a favor desse intercâmbio, que possibilita aos estudantes conhecerem uma nova cultura. Parabenizo o Felipe por vir aqui, aprender um pouco mais e abrir portas para esse intercâmbio", disse.

## Seduc divulga edital de inscrições para curso de teatro que serão ofertados pelo CACEM



A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) divulgou, nesta sexta-feira (23), o edital de inscrições para o preenchimento de 60 vagas

para o Curso Técnico em Teatro, a ser ofertado no segundo semestre do ano de 2023, que serão ofertados pelo Centro de Ensino

Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão (CACEM).

As inscrições são realizadas de 26 a 28/06/2023 e 03/07/2023 e deve ser feita de forma presencial, das 13h30 às 17h, no Centro de Ensino Benedito Leite (Escola Modelo), localizado na Praça Antônio Lobo, S/N - Centro, São Luís - MA, conforme Cronograma descrito no Item 1 deste Edital. Os cursos serão oferecidos no turno vespertino e os candidatos deverão ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira e deverão estar dev-

idamente matriculados na 2ª série ou já ter concluído o Ensino Médio.

No ato da inscrição, os candidatos deverão, obrigatoriamente entregar a Ficha de Inscrição disponibilizada no ANEXO II deste Edital; Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte etc); CPF; Declaração Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para mais informações, confira o edital disponível no site da Seduc: www.educacao.ma.gov.br.

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2023. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que no dia 07 de Julho de 2023, às 09h00min realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços Objetivando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM MANUTENÇÃO A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA, para o Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertencentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico de compras oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA (<http://licitacao.altoalegre-domaranhao.ma.gov.br>), e, ainda, em caso de problemas no site acima, poderão ser solicitados através do e-mail [cpl.altoalegrema@gmail.com](mailto:cpl.altoalegrema@gmail.com), em dias úteis das 09:00 às 18:00. Alto Alegre do Maranhão/MA, 23 de Junho de 2023. Diógenes Dos Santos Melo - Pregoeiro Oficial.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023-SPR/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/06/2023. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpl.barao-de-grajau@gmail.com](mailto:cpl.barao-de-grajau@gmail.com). Barão de Grajaú -MA, 23 de junho de 2023. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

VIENA SIDERÚRGICA S/A. CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que REQUEREU, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação de Licença Única Ambiental para atividade Agressilvipastoril na FAZENDA ALFORGES E BACABA, conforme processo nº 112316/2023.

W C P TAVARES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/06/2023, Autorização de Perfuração nº 0513506/2023, para um poço, cuja as coordenadas geográficas são: Lat. 02°31'12,05" S e Long. 44°13'7,58" W, com validade de 03 anos, situado na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 444, Bairro Turu. São Luís - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 53663/2023.



PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2023.

REF.: Pedido de Impugnação – INTERPÕE.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

**WB Soluções e Assessorias Personalizadas EIRELI,**

pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Brasília-DF em ST SRTVS Quadra 701 Cj L Bloco 02 Sala 401 – Parte 08, Brasília-DF, inscrita no CNPJ n. 11.227.836/0001-40, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/19 c/c no art. 41, § 1.º, da Lei n. 8.666/1993, e, principalmente, no item 16.16.A, do Instrumento Convocatório, apresentar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

**I - TEMPESTIVIDADE.**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 7 de julho de 2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 3 (três) dias úteis previsto no artigo 24 do Decreto Federal n. 10.024, bem como no item 16.16.A do edital do Pregão em referência:

*Decreto Federal n. 10.024/2019:*

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. (Grifo nosso)*

*Edital do Pregão Eletrônico n. 029/2023:*

*16. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:*

*16.16. Das impugnações*

*16.16. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.*

## **II - OBJETO DA LICITAÇÃO**

O Pregão Eletrônico em referência tem, por objeto, o registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú/MA.. Edital - 1. DO OBJETO, Termo de Referência - 1. DO OBJETO.

## **III - DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO**

### **III.1 – DO PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA**

O termo de referência do edital em epígrafe, em seu subitem 5.a, traz o seguinte texto em referência ao prazo de entrega:

*Termo de referência do edital do Pregão Eletrônico n. 029/2023:*

*5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:*

*5.a. Fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;*

Ora, sobre este ponto, pode-se dizer que o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

O prazo de 5 (cinco) dias corridos, é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgão Públicos, não tendo sido encontrada no edital em apreço a justificativa plausível para prazo tão exíguo, ele torna-se ilegal.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o

recebimento da autorização da ordem de fornecimento é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de fornecimento e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o endereço designado.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. O prazo do edital para a entrega da mercadoria, quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve-se considerar, ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo de 5 (cinco) dias trazendo, como consequência, prejuízo à Administração Pública, devido a diminuição da competitividade, dificultando, ao Poder Público, a oportunidade de comprar melhor.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais manifestou-se em decisão liminar, nos seguintes processos:

*"[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)".*

Ademais, não mostra-se razoável que a Administração Pública, a quem compete o

exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no Decreto Federal n. 10.024/2019.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração Pública sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata).

#### **IV – DO PEDIDO**

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Entende-se por correção do ato convocatório que o prazo de entrega seja de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, como recomendado pelos órgão de controle.

Tendo em vista que a sessão pública eletrônica está designada para 07 de julho de 2023, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo à esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da Lei Federal nº 10.520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício



da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 4 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL INTERPOSTA PELA EMPRESA GO  
VENDAS ELETRÔNICAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 29/2023- PROCESSO Nº 61/2023**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA**

**IMPUGNANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394 sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, Serra (ES).

**I - DAS PRELIMINARES**

A Impugnação Administrativa foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos de admissibilidade.

**II – DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE**

**II.1 DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS** Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade: 4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes; O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

O prazo de entrega de 05 (cinco) dias foi definido de modo a suprir as necessidades do Município de Barão de Grajaú o qual precisa dos materiais e equipamentos, para possibilitar o desenvolvimento da continuidade do ano letivo, bem como, melhor atendimento dos pacientes e consequentemente atender o interesse público, conforme justificado no Termo de Referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tais ações já encontram-se em curso, e necessitam com a máxima urgência dos equipamentos e materiais a serem adquiridos nesta licitação de modo a viabilizar plenamente a sua execução, não sendo vantajoso à Administração estender o prazo de entrega dos mesmos, sob risco de se perder a utilidade dos objetos sendo adquiridos posteriormente.

Além do mais, o prazo de entrega de 05 (cinco) dias é comumente usado pela Administração Pública na aquisição de bens de pronta entrega, como pode ser constatado, por exemplo, nos pregões realizados anteriormente, sendo o prazo devidamente cumprido pelas empresas contratadas.

Ademais, o prazo para entrega em 05 dias foi indicado nas propostas comerciais obtidas pelo Município na fase de levantamento de preços do presente certame. Cumpre registrar que o prazo de 05 dias será contado a partir da retirada da Ordem de Fornecimento, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame.

Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos e materiais no prazo estipulado.

### **III - DA DECISÃO**

Com base nos argumentos acima expostos, fundamentados pelo Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, Instrumento Convocatório e seus anexos, decide o Pregoeiro em NEGAR PROVIMENTO, na íntegra, à impugnação apresentada pela Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, mantendo todas as condições do Edital, inclusive data da entrega e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

Barão de Grajaú - MA, 06 de julho de 2023.

**EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL INTERPOSTA PELA EMPRESA GO  
VENDAS ELETRÔNICAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 29/2023- PROCESSO Nº 61/2023**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA**

**IMPUGNANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa, GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394 sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, Serra (ES).

**I - DAS PRELIMINARES**

A Impugnação Administrativa foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos de admissibilidade.

**II – DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE**

**II.1 DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS** Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade: 4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes; O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

O prazo de entrega de 05 (cinco) dias foi definido de modo a suprir as necessidades do Município de Barão de Grajaú o qual precisa dos materiais e equipamentos, para possibilitar o desenvolvimento da continuidade do ano letivo, bem como, melhor atendimento dos pacientes e consequentemente atender o interesse público, conforme justificado no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tais ações já encontram-se em curso, e necessitam com a máxima urgência dos equipamentos e materiais a serem adquiridos nesta licitação de modo a viabilizar plenamente a sua execução, não sendo vantajoso à Administração estender o prazo de entrega dos mesmos, sob risco de se perder a utilidade dos objetos sendo adquiridos posteriormente.

Além do mais, o prazo de entrega de 05 (cinco) dias é comumente usado pela Administração Pública na aquisição de bens de pronta entrega, como pode ser constatado, por exemplo, nos pregões realizados anteriormente, sendo o prazo devidamente cumprido pelas empresas contratadas.

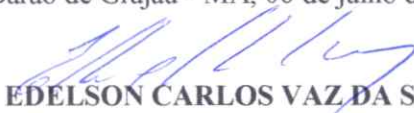
Ademais, o prazo para entrega em 05 dias foi indicado nas propostas comerciais obtidas pelo Município na fase de levantamento de preços do presente certame. Cumpre registrar que o prazo de 05 dias será contado a partir da retirada da Ordem de Fornecimento, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame.

Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos e materiais no prazo estipulado.

### **III - DA DECISÃO**

Com base nos argumentos acima expostos, fundamentados pelo Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, Instrumento Convocatório e seus anexos, decide o Pregoeiro em NEGAR PROVIMENTO, na íntegra, à impugnação apresentada pela Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, mantendo todas as condições do Edital, inclusive data da entrega e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

Barão de Grajaú - MA, 06 de julho de 2023.

  
**EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL INTERPOSTA PELA EMPRESA WB**  
**SOLUÇÕES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 29/2023- PROCESSO Nº 61/2023**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA**

**IMPUGNANTE: WB Soluções e Assessorias Personalizadas EIRELI**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa, WB Soluções e Assessorias Personalizadas EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Brasília-DF em ST SRTVS Quadra 701 Cj L Bloco 02 Sala 401 – Parte 08, Brasília-DF, inscrita no CNPJ n. 11.227.836/0001-40.

**I - DAS PRELIMINARES**

A Impugnação Administrativa foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos de admissibilidade.

**II – DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE**

**II.1 DO PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA** O termo de referência do edital em epígrafe, em seu subitem 5.a, traz o seguinte texto em referência ao prazo de entrega: **Termo de referência do edital do Pregão Eletrônico n. 029/2023: 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 5.a. Fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento; Ora, sobre este ponto, pode-se dizer que o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. O prazo de 5 (cinco) dias corridos, é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgão Públicos, não tendo sido encontrada no edital em apreço a justificativa plausível para prazo tão exíguo, ele torna-se ilegal.**

O prazo de entrega de 05 (cinco) dias foi definido de modo a suprir as necessidades do Município de Barão de Grajaú o qual precisa dos materiais e equipamentos, para possibilitar o

[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

desenvolvimento da continuidade do ano letivo, bem como, melhor atendimento dos pacientes e consequentemente atender o interesse público, conforme justificado no Termo de Referência.

Tais ações já encontram-se em curso, e necessitam com a máxima urgência dos equipamentos e materiais a serem adquiridos nesta licitação de modo a viabilizar plenamente a sua execução, não sendo vantajoso à Administração estender o prazo de entrega dos mesmos, sob risco de se perder a utilidade dos objetos sendo adquiridos posteriormente.

Além do mais, o prazo de entrega de 05 (cinco) dias é comumente usado pela Administração Pública na aquisição de bens de pronta entrega, como pode ser constatado, por exemplo, nos pregões realizados anteriormente, sendo o prazo devidamente cumprido pelas empresas contratadas.

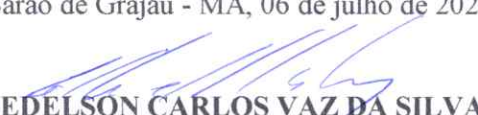
Ademais, o prazo para entrega em 05 dias foi indicado nas propostas comerciais obtidas pelo Município na fase de levantamento de preços do presente certame. Cumpre registrar que o prazo de 05 dias será contado a partir da retirada da Ordem de Fornecimento, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame.

Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos e materiais no prazo estipulado.

**III - DA DECISÃO**

Com base nos argumentos acima expostos, fundamentados pelo Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, Instrumento Convocatório e seus anexos, decide o Pregoeiro em NEGAR PROVIMENTO, na íntegra, à impugnação apresentada pela Empresa WB Soluções e Assessorias Personalizadas EIRELI, mantendo todas as condições do Edital, inclusive data da entrega e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

Barão de Grajaú - MA, 06 de julho de 2023.

  
**EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Proposta Inicial

Nº 29/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023

FOLHA: 127  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]  
LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

### LOTE 1

Fornecedor - 44.060.520/0001-65 - GO ATACADISTA LTDA - ME/EPP Data: 06/07/2023 09:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	condicionadores de ar	AGRATTO	ACST9FIR402+ACST9FER402	R\$ 1.795,27	R\$ 1.795,27
<b>Total: R\$ 1.795,27</b>							

Fornecedor - 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL - ME/EPP Data: 04/07/2023 14:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	condicionadores de ar	AGRATTO	CONDICIONADORES DE AR	R\$ 93.540,00	R\$ 93.540,00
<b>Total: R\$ 93.540,00</b>							

Fornecedor - 03.894.963/0001-74 - SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - Grande Porte Data: 06/07/2023 10:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	condicionadores de ar	diversos	diversos	R\$ 828.408,00	R\$ 828.408,00
<b>Total: R\$ 828.408,00</b>							

Fornecedor - 26.697.721/0001-96 - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME - ME/EPP Data: 06/07/2023 10:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	condicionadores de ar	diversos	diversos	R\$ 1.065.096,00	R\$ 1.065.096,00
<b>Total: R\$ 1.065.096,00</b>							

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 06/07/2023 09:42 - Situação: Classificada



FOLHA: 128  
 PROC.: 6/1/2023  
 RUBRICA: 9

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	condicionadores de ar	DIVESOS	VARIADOS	R\$ 1.183.440,00	R\$ 1.183.440,00
<b>Total: R\$ 1.183.440,00</b>							

Fornecedor - 13.482.516/0001-61 - SUPERAR EIRELI - ME/EPP Data: 06/07/2023 14:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	condicionadores de ar	TCL / ELGIN	TAC 09CSA1 / TAC12CSA1/TAC18CSA1/TAC22CSA1/TAC30CSA1/PISO	R\$ 1.183.440,00	R\$ 1.183.440,00
<b>Total: R\$ 1.183.440,00</b>							

Fornecedor - 04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 06/07/2023 17:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	condicionadores de ar	Marcas variadas	Modelos variados	R\$ 1.183.440,00	R\$ 1.183.440,00
<b>Total: R\$ 1.183.440,00</b>							

Fornecedor - 03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI - ME/EPP Data: 07/07/2023 07:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	condicionadores de ar	VARIADOS	VARIADOS	R\$ 1.183.440,00	R\$ 1.183.440,00
<b>Total: R\$ 1.183.440,00</b>							

**LOTE 2**

Fornecedor - 03.894.963/0001-74 - SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - Grande Porte Data: 06/07/2023 10:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	diversos	diversos	R\$ 130.480,00	R\$ 130.480,00
<b>Total: R\$ 130.480,00</b>							

Fornecedor - 26.697.721/0001-96 - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME - ME/EPP Data: 06/07/2023 10:11 - Situação: Classificada

FOLHA: 129  
 DATA: 6/1/2023  
 ASSINATURA: [assinatura]

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	diversos	diversos	R\$ 167.760,00	R\$ 167.760,00
<b>Total: R\$ 167.760,00</b>							

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 06/07/2023 09:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	DIVESOS	VARIADOS	R\$ 186.400,00	R\$ 186.400,00
<b>Total: R\$ 186.400,00</b>							

Fornecedor - 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL - ME/EPP Data: 04/07/2023 14:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	CONSUL	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	R\$ 186.400,00	R\$ 186.400,00
<b>Total: R\$ 186.400,00</b>							

Fornecedor - 13.482.516/0001-61 - SUPERAR EIRELI - ME/EPP Data: 06/07/2023 14:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	CONSUL	CHB42/CHB53/CRB36	R\$ 186.400,00	R\$ 186.400,00
<b>Total: R\$ 186.400,00</b>							

Fornecedor - 04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 06/07/2023 17:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	Marcas variadas	Modelos variados	R\$ 186.400,00	R\$ 186.400,00
<b>Total: R\$ 186.400,00</b>							

Fornecedor - 42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES - ME/EPP Data: 06/07/2023 22:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	METALFRIO/ METALFRIO/CONSUL	DA420 /DA550 /CRB36AB	R\$ 186.400,00	R\$ 186.400,00
<b>Total: R\$ 186.400,00</b>							

Fornecedor - 03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI - ME/EPP Data: 07/07/2023 07:35 - Situação:

FOLHA: 130  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 9

Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADOR	VARIADOS	VARIADOS	R\$ 186.400,00	R\$ 186.400,00
						<b>Total: R\$ 186.400,00</b>	

LOTE 3

Fornecedor - 26.697.721/0001-96 - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME - ME/EPP Data: 06/07/2023 10:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	diversos	diversos	R\$ 22.473,00	R\$ 22.473,00
						<b>Total: R\$ 22.473,00</b>	

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 06/07/2023 09:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	DIVESOS	VARIADOS	R\$ 24.970,00	R\$ 24.970,00
						<b>Total: R\$ 24.970,00</b>	

Fornecedor - 04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 06/07/2023 17:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Marcas variadas	Modelos variados	R\$ 24.970,00	R\$ 24.970,00
						<b>Total: R\$ 24.970,00</b>	

Fornecedor - 03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI - ME/EPP Data: 07/07/2023 07:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	lote	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	VARIADOS	VARIADOS	R\$ 24.970,00	R\$ 24.970,00
						<b>Total: R\$ 24.970,00</b>	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** TATIANY VANESSA NUNES LEAO

**INSCRIÇÃO:** 000.570.872-96

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/06/2023, às 08:44:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Q827DCM5SE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** T. V. NUNES LEAO MEDICAL

**INSCRIÇÃO:** 42.117.901/0001-08

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/06/2023, às 08:43:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UUELVL4ZW9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ-01.613.319/0001-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO ECONOMICO, IMOB. E TRIBUTÁRIO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CURUÁ/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.068.863/0001-88, com sede na Rua Três De Dezembro, nº 307 - Anexo Prefeitura, Bairro: Santa Terezinha, CEP 68.210-000 cidade de Curuá, Estado do Pará, Atesta para os devidos fins de participação de licitação pública que a empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL, inscrito no CNPJ Nº 42.117.901/0001-08, com endereço rua vinte e oito de setembro, nº 625, ar dar 1, bairro: Reduto, CEP: 66.053-355, Cidade de Belém, estado do Pará, que entregou os materiais abaixo relacionados pelo Órgão de inspeção, cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo abaixo citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 CONTRATO Nº 007/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.

*Relação dos materiais entregues:*

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	07	UNID.	MESA DE ESCRITÓRIO	R\$ 598,00	R\$ 4.186,00
02	03	UNID.	LONGARINA 5 LUGARES	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00

Valor do Contrato Administrativo nº 007/2022: **R\$ 7.336,00;**

Nota Fiscal referente aos equipamentos entregues: nº 2 no valor total de **R\$ 7.336,00;**

Período de fornecimento: **abril de 2022.**

**NOTA FISCAL 02**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 007/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
**ORDEM DE COMPRA Nº 202200008**

MANOEL OVIDIO  
NETO:10060642220

Assinado de forma digital por  
MANOEL OVIDIO NETO:10060642220

CURUA - PA, 28 de junho de 2022.

**MANOEL OVIDIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
Decreto Municipal nº: 423



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO

FOLHA: 134  
PROC.: 01/2023  
RUBRICA: 9

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 019/2021 PMC-PE-SRP**

**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CURUÁ/SEC. MUNICIPAL DE  
ADM.PLAN.FINANÇAS, E A  
EMPRESA T. V. NUNES LEAO  
MEDICAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/Estado do Pará OU SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na RUA 3 DE DEZEMBRO, Nº 307, Santa Terezinha, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato pela Exmo(a). Sr(a). **MANOEL OVIDIO NETO**, Sec. Muni de Administração, brasileiro, Agente Público Municipal, CPF/MF nº 100.606.422-20, residente na Rua Frei Rodolfo, s/n, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T. V. NUNES LEAO MEDICAL** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.117.901/0001-08, sediado(a) na Rua 28 de Setembro, Belém-PA, CEP 66.053-350 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **TATIANE VANESSA NUNES LEÃO**, portador(a) do(a) CPF 000.570.872-96, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP 019/2021 - PMC-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº SRP 019/2021 - PMC-PE-SRP, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108338	MESA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA COM 02 GAVETAS - Marca .: RS MÓVEIS C/ 2 GAVETAS C/ CHAVES	UNIDADE	7,00	598,000	4.186,00
108903	CADEIRA LONGARINA - Marca.: RS MOVEIS 05 LUGARES	UNIDADE	3,00	1.050,000	3.150,00
				VALOR GLOBAL R\$	7.336,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de **R\$ 7.336,00 (Sete mil, trezentos e trinta e seis reais)**.



FOLHA: 135  
PROC.: 61/2022  
RUBRICA: *[assinatura]*

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária decorrentes do exercício financeiro de 2022.

0412200022.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAPF
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.99	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº SRP 019/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;


1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	20211 3104233530133296	FOLHA: 136
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101205094335259602	PROC.: 05/2023
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304580533203329	RUBRICA: 

Resultado da consulta em 20/06/2023 08:04:27

[Voltar](#)

FOLHA: 137  
PÁG.: 6/10023  
RUBRICA: Q

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	42.117.901/0001-08
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	T. V. NUNES LEAO MEDICAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO

FOLHA: 138  
PR.: 6/1/2023  
RUBRICA: [assinatura]

dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº SRP 019/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações



FOLHA: 139  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou outro servidor designado para esse fim.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**



FOLHA: 140  
PROC.: 0112023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

12.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

12.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a



FOLHA: 143  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: q

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-85  
SETOR DE LICITAÇÃO

ser apresentada posteriormente.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 019/2021PMC-PE-SRP.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

15.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

15.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n° 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À



FOLHA: 142  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PROPOSTA DA CONTRATADA**

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº SRP 019/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MANOEL OVIDIO NETO, e da proposta da CONTRATADA.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Alenquer, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CURUÁ - PA, 20 de Janeiro de 2022

**SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLAN. FINANÇAS**  
CNPJ(MF) 01.613.319/0001-55  
MANOEL OVIDIO NETO  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
TATIANY VANESSA NUNES  
LEAO:00057087296  
Dados: 2022.01.20 11:43:38 -03'00'

**T. V. NUNES LEAO MEDICAL**  
CNPJ 42.117.901/0001-08  
TATIANE VANESSA NUNES LEÃO  
**CONTRATADA (A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

Estado do Pará  
SEC. MUNICIPAL DE ADM. PL. FINANÇAS  
RUA 3 DE DEZEMBRO, Nº 307  
41.068.863/0001-88

ORDEM DE COMPRA Nº 202200008

A  
T. V. NUNES LEAO MEDICAL  
: Rua Vinte e Oito de Setembro  
- Belém/PA

Assunto: compra de materiais permanentes

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº SRP 019/2021 ; Contrato nº 007/2022

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 17/11/2021, empenho nº 1020015, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 MESA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA COM 02 GAVETAS RS MÓVEIS Especificação: C/ 2 GAVETAS C/ CHAVES		7,0000 UNIDADE	598,00	4.186,00
2 CADEIRA LONGARINA Especificação: 05 LUGARES	RS MOVEIS	3,0000 UNIDADE	1.050,00	3.150,00
			TOTAL.:	7.336,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº SRP 019/2021 ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SEC. MUNICIPAL DE ADM. PL. FINANÇAS, situada na RUA 3 DE DEZEMBRO, Nº 307, SANTA TEREZINHA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 41.068.863/0001-88.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.



### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

### LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Curuá-PA, 18 de Março de 2022

*Manoel Ovidio Neto*  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças  
SERVIDOR PÚBLICO Nº 423/21 - GP/PMC  
SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLAN. FINANÇAS  
C.N.P.J. (MF) 41.068.863/0001-88

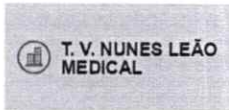
Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

T. V. NUNES LEAO MEDICAL  
C.N.P.J(MF) 42.117.901/0001-08

RECEBEMOS DE T. V. NUNES LEÃO MEDICAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e  
Nº 000002  
Série 1

**T. V. NUNES LEÃO MEDICAL**  
Rua Vinte e Oito de Setembro, 625, ANDAR 1, Reduto  
66.053-355 - Belém - PA  
Fone (91) 98150-9890 - tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

**DANFE**Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica0-Entrada  
1-Saída 

Nº 000002

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

1522 0442 1179 0100 0108 5500 1000 0000 0219 4630 1182

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 315220013306580 08/04/2022 14:09:33
Inscrição Estadual 15.765.674-8	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 42.117.901/0001-08

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇA	CNPJ/CPF 41.068.863/0001-88	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 08/04/2022
Endereço Rua 3 de Dezembro, 307 - Anexo Prefeitura	Bairro Santa Terezinha	CEP 68.210-000	Data saída 08/04/2022
Município Curuá	Fone/Fax (93) 9173-3050	UF PA	Hora saída 14:09:32

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/04/2022	7.336,00						

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 7.336,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 7.336,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS	94032000	0101	5.102	un	7,00	598,00	4.186,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LONGARINA 5 LUGARES	03024910	0101	5.102	un	3,00	1.050,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.312,93 (31,53%) Federais R\$ 1.065,81 (14,53%) Estaduais R\$ 1.247,12 (17,00%) . Fonte IBPT.  ORDEM DE COMPRA N° 202200008 - PREGÃO N° SRP 019/2021 - CONTRATO N° 007/2022 / BANCO DO BRASIL: AG 1686-1 C/C 34789-2	Reservado ao fisco
--	--------------------

08/04/2022 14:09:47



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHA: 145  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9



**CONTRATO Nº 20220304**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.528.843/0001-81, representado pelo(a) Sr.(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 725.823.402-00, residente na RUA ALACID NUNES, 40, e de outro lado a firma T. V. NUNES LEÃO MEDICAL., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.117.901/0001-08, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625, ANDAR:1, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-355, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) TATIANY VANESSA NUNES LEAO, residente na TRAVESSA WE-28 (CIDADE NOVA IV), 111, CONJ CIDADE, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-110, portador do(a) CPF 000.570.872-96, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-021-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11528.843000/1210-0.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035858	CARRO DE CURATIVOS - Marca.: RS MÓVEIS Estrutura em tubo de aço inox. Tampo superior e prateleira em chapa de aço inox de 0,75mm com gradil em toda volta. Suporte para balde e bacia em aço inox. Deve acompanhar balde e bacia em aço inox. Rodízios de 3 cm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 0,45 X 0,75 X 0,80M	UNIDADE	2,00	1.380,000	2.760,00
035859	CARRO MACA SIMPLES - Marca.: RS MÓVEIS Estrutura tubular., aço inox, espessura aproximada: 30x30x1,20 mm acabamento arredondado cor branco, com leito cabeceira regulável com para-choque de borracha grades: removíveis rodízios com sistema de travamento: medidas aproximadas: comprimento: 1,90 m  largura: 0,60 M altura: 0,80 M Acompanha: suporte p/soro e colchonete.	UNIDADE	2,00	3.195,000	6.390,00
036358	MACA DE TRANSFERENCIA - Marca.: RS MÓVEIS Em aço inox com as seguintes especificações: 01 leito e 02 carros suporte de soro e 02 grades de abaixar fabricados em aço inox párachoque pintado e revestido com pvc cinza trilho com 08 roldanas de tecnil  rodas: 8? garfo zincado colchonete: d- 33, sendo comprimento = 1,85m x largura = 0,65m x altura = 0,07m medidas/leito: comprimento = 1,85m x largura = 0,65m x altura = 0,85m capacidade de peso: ATÉ a 300kg.	UNIDADE	1,00	5.184,000	5.184,00
074122	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Marca.: PREMIUM TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA em NYLON Tamanho: Adulto Comprimento: 62cm Largura:	UNIDADE	3,00	160,000	480,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA: 146  
DATA: 01/2023  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

14cm  
Circunferência: 18 a 36 cm

-Braçadeira de nylon antialérgico e tratamento impermeável com maior circunferência de alta precisão e sensibilidade, Fechamento: Duplo com 2 camadas de gancho, travamento no braço que não solte ao inflar

-Manguito e pera em pvc antialérgico e de alta durabilidade sendo Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex

-Certificado pela ANVISA - Registro MS ?Aferido e aprovado com selo INMETRO

-Pera: Confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito

-Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar

-Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção, aferido pelo controle de qualidade com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO

Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação.

074136 MESA DE EXAMES - Marca.: RS MÓVEIS UNIDADE 3,00 2.438,000 7.314,00

Especificação:  
Mesa, estrutura: ferro, material leito: madeira, acabamento superficial material leito: espuma alta densidade, revestido courvin preto, movimento: assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, características adicionais: regulagem do dorso, suporte colposcópico, material porta-coxa: porta-coxas estofado, revestimento porta-coxa: courvin, componentes adicionais: armário com 3 gaveteiros internos e 1 porta, dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80m aproximados Produto de alta resistência e durabilidade. Comprimento de 1,80m x largura 0,50m x altura de 0,80m. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas.

074750 ESPIGOMANÔMETRO OBESO - Marca.: PREMIUM UNIDADE 2,00 290,000 580,00

Ajuste: analógico, aneróide, tipo: debraço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso

102084 NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS - Marca.: RS MÓVEIS UNIDADE 1,00 1.144,000 1.144,00

02 CORPOS DESTINADO A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS

CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM MOLDURAS E CANALETAS EM AÇO INOXIDÁVEL PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA

PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO

ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE NO MÍNIMO 15W - 6500K POR CORPO

ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS

ACENDIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA CORPO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR

TENSÃO DE 220V - 60HZ - PLUGUE MACHO NO NOVO PADRÃO DA ABNT 14136:2002

DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 730 X 100 X 490MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE LEITURA: 720 X 420MM. DEVEM ACOMPANHAR 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS Nº 6 PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CÓPIA DO ATO QUE O ISENTA TAL PRODUTO DO REGISTRO.

119078 ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS E 06 PRATELEIRAS - Marca.: UNIDADE 4,00 949,000 3.796,00

SÓ AÇO Armário aço chapa 24, tratamento antiferrugem, acabamento pintura eletroestática, duas portas com dobradiças, quantidade prateleiras: 6. Altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,40 m. Capacidade de peso das prateleiras: 40kgs.

119083 BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - Marca.: RS MÓVEIS UNIDADE 5,00 3.126,000 15.630,00

Com 3 manivelas - Cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico de alta resistência, com poliuretano injetado e detalhes decorativos infantis. Base em tubo 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados, totalmente revestido em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do estrado construído em metalon 50 x 30 x 1,5 mm. Estrado articulado em chapa de aço de 1,5 mm. Movimentos comandados por três manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite. Sistema de

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHA: 147  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: [assinatura]  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

119084	acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35 x 1,5 mm. BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - Marca.: MAG UNIDADE Confeccionada em tubo de aço-carbono, selim anatômico com 4 regulagens de altura, carenagem de plástico poliestireno, sistema de carga com disco de aço e pastilha de feltro, regulagem de freio através de um manípulo onde poderá deixar as pedaladas mais leves ou mais pesadas, guidão de apoio para antebraço permitindo diferentes posições alternando a rotina dos exercícios, monitor com 6 funções, e uma capacidade de peso para o usuário de no mínimo 120kg Kg Alimentação Painel: Pilhas AA, Funções do Painel de Controle Velocidade, tempo, caloria, distância e scan Banco anatômico, Níveis de programas. Banco acolchoado Sim Pintura eletrostática Sim Regulador de esforço Sim da Embalageml Bicicleta Ergométrica e Manual de instrução Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP117x51x100 cm Peso liq. aproximado do produto (kg)12,6 Kg	1,00	3.000,000	3.000,00
			VALOR GLOBAL R\$	46.278,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 46.278,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-021-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-021-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Outubro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHA: 148  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]



- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

##### **1. Caberá à CONTRATADA:**

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-021-PE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHA: 150  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA: [assinatura]



30

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência de servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSU

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.122.0002.1.042 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares.

**Categoria Econômica:** 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

**Categoria Econômica:** 44.90.52.08 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.

**Fonte de Recurso:** 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHA: 151  
PROC.: 01/2023  
RUBRICA: 72  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

RUA PINTO SILVA S/N S. LA DA CPL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHA: 152  
PROC.: 6.1/2023  
RUBRICA:

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Para  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHA: 153  
PROC.: 6112023  
RUBRICA:



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHA: 154  
PAISC.: 6/1/2023  
RUBRICA: 2



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-021-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 17 de Outubro de 2022

IRAILDE  
GONCALVES  
BIZARRIAS:7258234  
0200

Assinado de forma digital  
por IRAILDE GONCALVES  
BIZARRIAS:72582340200  
Dados: 2022.10.17  
16:03:00 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81  
CONTRATANTE

T.V. NUNES LEAO MEDICAL:42117901000108  
Assinado de forma digital por T. V. NUNES  
LEAO MEDICAL:42117901000108  
Dados: 2022.10.17 16:49:30 -03'00'

T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
CNPJ 42.117.901/0001-08  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



PODER EXECUTIVO  
CNPJ 11.528.843/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE, em Jacundá portador do CNPJ: 11.528.843/0001-81 localizado na rua Alacid Nunes nº 883, Centro de Jacundá-PA, atesta para os devidos fins de prova, que a empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.117.901/0001-08, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625, ANDAR:1, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-355, contratada para o fornecimento DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE conforme firmado em contrato N° 20220304.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sem, mas o para o momento reitera votos de estima e consideração.

JACUNDÁ - PA, 01 DE MARÇO DE 2023.

  
Irailde Gonçalves Bizarrias  
Secretária M. Saúde  
Portaria nº 004/2021-GP  
Jacundá-PA

RECEBEMOS DE T. V. NUNES LEÃO MEDICAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor
---------------------	--



**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada 1  
 1-Saída 1

N° 000007  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso  
 1522 1142 1179 0100 0108 5500 1000 0000 0713 7510 7337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria	Protocolo de autorização de uso 315220048167900 29/11/2022 09:35:34
Inscrição Estadual 15.765.674-8	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 42.117.901/0001-08

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CNPJ/CPF 11.528.843/0001-81	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 29/11/2022
Endereço R JATOBAL, 118	Bairro PALMARES	CEP 68.590-000	Data saída 29/11/2022
Município Jacundá	Fone/Fax	UF PA	Hora saída 09:35:25

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/11/2022	46.278,00						

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 46.278,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 46.278,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	CARRO CURATIVO	72189900	0101	5.102	un	2,000	1.380,000	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CARRO MACA SIMPLES	94033000	0101	5.102	un	2,000	3.195,000	6.390,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MACA DE TRANSFERENCIA	94033000	0101	5.102	un	1,000	5.184,000	5.184,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ESFIGMO ANEROIDE PRETO ADULTO	90192020	0101	5.102	un	3,000	160,000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MESA DE EXAME	94033000	0101	5.102	un	3,000	2.438,000	7.314,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	ESFIG. COM BRACADEIRA EXTRA GRANDE OBESO	90189069	0101	5.102	un	2,000	290,000	580,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS	94033000	0101	5.102	un	1,000	1.144,000	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 13.628,27 (29,45%) Federais R\$ 6.406,33 (13,84%) Estaduais R\$ 7.221,94 (15,61%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
NOTA DE EMPENHO N° 07110025 / ORDEM DE COMPRA N° 202204438/ PREGÃO N° 9/2022-021-PE - CONTRATO N° 20220304. BANCO DO BRASIL AG:1686-1 C/C: 34.789-2.	

FOLHA: 157  
 DATA: 6/11/2023  
 RUBRICA: 9



T. V. NUNES  
 LEÃO MEDICAL

**T. V. NUNES LEÃO MEDICAL**  
 Rua Vinte e Oito de Setembro, 625, ANDAR 1, Reduto  
 66.053-355 - Belém - PA  
 Fone (91) 98150-9890 - tnmedical21@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica

0-Entrada  
 1-Saída 1

**Nº 000007**  
 SERIE: 1  
 Página: 2 de 2

Centro do Fisco



Chave de acesso  
 1522 1142 1179 0100 0108 5500 1000 0000 0713 7510 7337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria		Protocolo de autorização de uso 315220048167900 29/11/2022 09:35:14											
Inscrição Estadual 15.765.674-8		Inscr.est. do subst.trib.						CNPJ 42.117.901/0001-08					
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS E 06 PRATELEIRAS	94032090	0101	5.102	UN	4,000	949,000	3.796,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BERCO HOSPITALAR COM GRADES	94033000	0101	5.102	UN	5,000	3.126,000	15.630,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL	95069100	0101	5.102	UN	1,000	3.000,000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

FOLHA: 158  
PROC.: 64/2023  
RUBRICA: 9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIS

1801084524

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1801084524

PROIBIDO PLASTIFICAR

1801084524

PARA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
CARTÓRIO MARÍTIMO  
ELAIDE DO SOCORRO LEAL MARQUES - OFICIAL MARÍTIMA

Nome: TATIANY VANESSA NUNES LEAO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / FU: 5102791 SSP/PA

CPF: 000.570.872-96 DATA NASCIMENTO: 20/05/1989

FILIAÇÃO: JURANDIR NUNES DA SILVA RAIMUNDA AREA LEAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05094444950 VALIDADE: 22/03/2024 1ª UTILIZAÇÃO: 06/12/2010

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: Tatiany Leão

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 25/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

30+70 35685 PA270235923

PARA

Ofício de Notas e Registros de Contratos Marítimos  
Rua Gaspar Viana, nº 490 - Campina, Belém/PA, CEP 66.010-000  
Fone (91) 3222-1175 - e-mail: cartoriomaritimobelém@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 007595 - Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Belém/PA, 04 de outubro de 2021.

ALLAN KLEBER DE AZEVEDO CORDEIRO - Escrivente  
Emolumentos: R\$ 6,00 + selo: R\$ 0,95 - Total: R\$ 6,95 - Selo: 000466293A

Allan Kleber A. Cordeiro  
Escrivente






FOLHA: 139  
PROC.: 61/2023  
MÉTRICA: g

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Tatiany Vanessa Nunes Leão  
11.770.609

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5102791 2 VIA DATA DE EMISSÃO 26/01/2016

NOME TATIANY VANESSA NUNES LEAO

FILIAÇÃO JURANDIR NUNES DA SILVA


RAIMUNDA AREA LEAO

NATURALIDADE CARUARU PE DATA DE NASCIMENTO 20/05/1989

DOC ORIGEM C.NASC-1 ZONA CARUARU PE

NUM: 50071 LIV: 442 FOL: 186

CPF PARA 10.240.485



ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 416 DE 29/01/63



CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA**



## DISPENSADO

Nº 178040

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

**Razão Social:** T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
**Nome Fantasia:** T N L MEDICAL  
**CNPJ/CPF:** 42.117.901/0001-08  
**Proprietário / Sócio:** TATIANY VANESSA NUNES LEAO  
**CNAE:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
**Endereço:** RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, Nº 625  
ANDAR:1 ENTRE RUA O DE ALMEIDA E AV. GENERALÍSSIMO DEODORRO  
**Bairro:** REDUTO **Cidade:** BELEM

### Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 178040 e a data de emissão: 28/05/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



*Diretoria de Serviços Técnicos – DST*  
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350  
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.  
Email: [dstcbm@gmail.com](mailto:dstcbm@gmail.com)

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL

FOLHA: 161  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 9



TATIANY VANESSA NUNES LEAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1989, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 000.570.872-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5102791 2ª VIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA WE-28 (CIDADE NOVA IV), 111, CONJ CIDADE NOVA VIII, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67133110, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma T. V. NUNES LEÃO MEDICAL.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625, ANDAR:1, REDUTO, BELÉM, PA, CEP 66.053-355.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

8110000377390

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021  
Arquivamento 20000713765 de 27/05/2021 Protocolo 216317630 de 27/05/2021 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 166331450204259



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL

FOLHA: 162  
PROC.: 6/1/2023  
RUBRICA: g



EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

81100000377390

27/05/2021



Certifico o Registro em 27/05/2021  
Arquivamento 20000713765 de 27/05/2021 Protocolo 216317630 de 27/05/2021 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 166331450204259

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL

FOLHA: 163  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]



DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

BELEM-PA, 27 de maio de 2021.

TATIANY VANESSA NUNES  
LEAO:00057087296

Assinado de forma digital por TATIANY  
VANESSA NUNES LEAO:00057087296  
Dados: 2021.05.02 14:49:33 -03'00'

TATIANY VANESSA NUNES LEAO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55Y1xRfC5tZ1b-nuL/jrGrq0-6\_27ccR1c  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO

81100000377390

27/05/2021



Certifico o Registro em 27/05/2021  
Arquivamento 20000713765 de 27/05/2021 Protocolo 216317630 de 27/05/2021 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 166331450204259



216317630

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL
PROTOCOLO	216317630 - 27/05/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15101991021  
CNPJ 42.117.901/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021  
SOB N: 15101991021

#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000713765

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00057087296 - TATIANY VANESSA NUNES LEÃO

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

27/05/2021



Certifico o Registro em 27/05/2021  
Arquivamento 20000713765 de 27/05/2021 Protocolo 216317630 de 27/05/2021 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 166331450204259

FOLHA: 165  
PROC.: 61/22 23  
RUBRICA: *[Signature]*

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**000.570.872-96**

Nome  
**TATIANY VANESSA NUNES LEAO**

Nascimento  
**20/05/1989**





FOLHA: 166  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 9

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **TATIANY VANESSA NUNES LEAO**

CPF: **000.570.872-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual TATIANY VANESSA NUNES LEAO, CPF 000.570.872-96, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h32min54 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U4BB.V5XS.1RKN.MUTC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **T. V. NUNES LEAO MEDICAL**

CNPJ: **42.117.901/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual T. V. NUNES LEAO MEDICAL, CNPJ 42.117.901/0001-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h35min02 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TDBD.QW2M.1NBR.TUN4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TATIANY VANESSA NUNES LEO**

CPF: **000.570.872-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:13 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **IJ6Y050623092113**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TATIANY VANESSA NUNES LEAO**

CPF/CNPJ: **000.570.872-96**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:20:32 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OE9Y050623092032**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **T. V. NUNES LEAO MEDICAL**

CPF/CNPJ: **42.117.901/0001-08**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:51 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ODSX050623091951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES  
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **TATIANY VANESSA NUNES LEAO**  
CPF: **000.570.872-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 09:30:45 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: D7OU050623093045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: TATIANY VANESSA NUNES LEAO  
CPF/CNPJ: 000.570.872-96

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:29:38 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 2GOO050623092938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: T. V. NUNES LEO MEDICAL  
CPF/CNPJ: 42.117.901/0001-08

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:30:16 do dia 05/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: GQ4T050623093016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 174  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 9

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2023 09:55:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. V. NUNES LEO MEDICAL**  
CNPJ: **42.117.901/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA: 175  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TATIANY VANESSA NUNES LEAO**

000.570.872-96

( RAIMUNDA AREA LEAO / JURANDIR NUNES DA SILVA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.K5RU.7GU8.Y4E3.X0QH.GD1U**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA: 176  
PROC.: 01/2023  
RUBRICA: 9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TATIANY VANESSA NUNES LEAO**

000.570.872-96

( RAIMUNDA AREA LEAO / JURANDIR NUNES DA SILVA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 566/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.7EIA.1TA0.QSGG:FZRZ.WDV5**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA: 177  
PROC.: 05/2023  
RUBRICA: 9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**T. V. NUNES LEAO MEDICAL**  
42.117.901/0001-08

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.2KN8.C632.6K0E.6KGZ.OD28**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA: 178  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**T. V. NUNES LEAO MEDICAL**

42.117.901/0001-08

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.AGFN.SCS5.YAQI.MMLI.M5BG**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA: 179  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T. V. NUNES LEAO MEDICAL

CPF/CNPJ: 42.117.901/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:55:15 do dia 05/06/2023 , com validade até o dia 05/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DUxA7GJEzrCi4gMz0jy

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHA: 130  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: J

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TATIANY VANESSA NUNES LEAO**

CPF/CNPJ: **000.570.872-96**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:56:32 do dia 05/06/2023 , com validade até o dia 05/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7xKCbWzP6hc4zBa9M p5K

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



FOLHA: 181  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: J

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **TATIANY VANESSA NUNES LEAO**

CPF/CNPJ: **000.570.872-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 09:57:33 do dia 05/06/2023 , com validade até o dia 05/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OOpwt0VOWGJOiWCtsDfp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

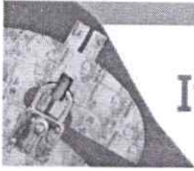
**Certifico que nesta data (05/06/2023 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.117.901/0001-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647D.D264.A920.C460 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/06/2023 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 000.570.872-96.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647D.D229.CC0D.E401 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

FOLHA: 184  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA:



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: T. V. NUNES LEÃO MEDICAL			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE 15101991021	CNPJ 42.117.901/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2021	Início da Atividade 27/05/2021
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, ANDAR:1 625, REDUTO, BELÉM, PA - CEP: 61253355			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data Número 20000881582		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato:	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA		
Evento:	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101991021	27/05/2021	INSCRIÇÃO
080	20000713765	27/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20000732553	15/09/2021	BALANCO
223	20000775443	18/05/2022	BALANCO
223	20000878495	18/04/2023	BALANCO
310	20000881582	04/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 18 de Junho de 2023

Marcelo A. P. Leão

233093672

página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: T. V. NUNES LEÃO MEDICAL			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE 15101991021	CNPJ 42.117.901/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2021	Início da Atividade 27/05/2021
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, ANDAR:1 625, REDUTO, BELÉM, PA - CEP: 01.053355			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20000881582	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101991021	27/05/2021	INSCRIÇÃO
080	20000713765	27/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20000732553	15/09/2021	BALANCO
223	20000775443	18/05/2022	BALANCO
223	20000878495	18/04/2023	BALANCO
310	20000881582	04/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 18 de Junho de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

FOLHA: 136  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: J

T V NUNES LEAL MEDICAL  
CNPJ Nº 42.117.901/0001-08 / NIRE 1510199102-1

DIÁRIO Nº 02

PAG. Nº 01



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2022

	31.12.2022
	VALORES EM R\$
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 86.768,61</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 86.768,61</b>
DISPONÍVEL	R\$ 11.724,86
CAIXA	R\$ 71,71
BANCO C/ MOVIMENTO	R\$ 11.653,15
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 86.768,61</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 12.477,47</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.122,87
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 11.354,60
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 74.291,14</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00
PREJUÍZO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ (1.127,26)
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 45.418,40

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS PÁGINAS 1, 2 E 3 DO LIVRO DIÁRIO. LIVRO DIÁRIO Nº 02 REGISTRADO SOB O Nº 23/997882-0 EM 27.03.2023.

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TATIANY VANESSA NUNES  
LEAO:00057087296  
Assinado de forma digital por TATIANY VANESSA NUNES LEAO:00057087296  
Dados: 2023.04.19 16:28:56 -03'00'

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CPF 140.150.132-04  
Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204  
Dados: 2023.04.19 12:24:48 -03'00'

TATIANY VANESSA NUNES LEÃO  
EMPRESÁRIA  
CPF 000.570.872-96 / RG 5.102.791 2ª via PC/PA

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8  
CPF 140.150.132-04

18/04/2023

Certifico o Registro em 18/04/2023  
Arquivamento 20000878495 de 18/04/2023 Protocolo 233450357 de 18/04/2023 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 100106727282450



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LaIfP4DUtZ0Igcchave2=K72jYyYD11DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

FOLHA: 187  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: g  
PAG. Nº 02



T V NUNES LEAL MEDICAL  
CNPJ Nº 42.117.901/0001-08 / NIRE 1510199102-1

DIÁRIO Nº 02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31.12.2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	91.444,75
VENDA DE MERCADORIAS	R\$	91.444,75
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	91.444,75
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	23.254,15
CUSTO DAS MERCADORIAS	R\$	23.254,15
LUCRO BRUTO	R\$	68.190,60
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	7.759,83
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	3.577,67
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	2.985,40
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	1.196,76
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	60.430,77
SIMPLES NACIONAL	R\$	3.657,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	56.773,00

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS PÁGINAS 1, 2 E 3 DO LIVRO DIÁRIO. LIVRO DIÁRIO Nº 02 REGISTRADO SOB O Nº 22/997882-0 EM 27.03.2023.

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TATIANY VANESSA NUNES  
LEAO:00057087296  
Assinado de forma digital por TATIANY VANESSA NUNES LEAO:00057087296  
Dados: 2023.04.19 16:29:42 -03'00'

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204  
Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204  
Dados: 2023.04.19 12:24:19 -03'00'

TATIANY VANESSA NUNES LEÃO  
EMPRESÁRIA  
CPF 000.570.872-96 / RG 5.102.791 2ª via PC/PA

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8  
CPF 140.150.132-04

18/04/2023



Certifico o Registro em 18/04/2023  
Arquivamento 20000878495 de 18/04/2023 Protocolo 233450351 de 10/04/2023 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 100106727282450

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0iafR-P4DUtZ0I9&chave2=K72jYVYD1IDmUx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE



**APRESENTAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022.**

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$   $\frac{86.768,61}{12.477,47}$  58,72

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$   $\frac{86.768,61}{12.477,47}$  58,72

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

GE =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{TOTAL DO ATIVO}}$   $\frac{12.477,47}{86.768,61}$  0,14

**INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$   $\frac{86.768,61}{12.477,47}$  58,72

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA RESPONSABILIDADE. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS PÁGINAS 1, 2 E 3 DO LIVRO DIÁRIO. LIVRO DIÁRIO Nº 02 REGISTRADO SOB O Nº 22/997882-0 EM 27.03.2023.

TATIANY VANESSA NUNES  
Assinado de forma digital por TATIANY VANESSA NUNES LEAO:00057087296  
Dados: 2023.04.19 16:29:58 -03'00'

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204  
Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204  
Dados: 2023.04.19 12:23:47 -03'00'

JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR CRC/PA 6370/O-8  
CPF 140.150.132-04

TATIANY VANESSA NUNES LEÃO  
EMPRESÁRIA

CPF 000.570.872-96 / RG 5.102.791 2ª via PC/PA

18/04/2023



Certifico o Registro em 18/04/2023  
Arquivamento 20000878495 de 18/04/2023 Protocolo 233450351 de 10/04/2023 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 100106727282450



**T V NUNES LEAL MEDICAL**  
 CNPJ Nº 42.117.901/0001-08 / NIRE 1510199102-1

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

DESCRIÇÃO	CAPITAL			RESERVAS		LUCROS OU PREJUÍZOS, ACUMULADOS	TOTAL
	SUBSCRITO	À REALIZAR	REALIZADO	CAPITAL	LUCROS		
SALDO EM 31.12.2021	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.127,26	R\$ 28.872,74
LUCRO LIQ. EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.773,00	R\$ 56.773,00
RETRIB. DOS LUCROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.354,60	R\$ 11.354,60
SALDO EM 31.12.2022	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	44.291,14	R\$ 74.291,14

BELÉM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**TATIANY VANESSA NUNES LEÃO**  
 EMPRESÁRIA

Assinado de forma digital por TATIANY VANESSA NUNES LEAO:00057087296  
 Dados: 2023.04.19 16:30:28 -03'00'

**JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE**  
 CONTADOR CRC/PA 6370/O-8

Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204  
 Dados: 2023.04.19 12:23:21 -03'00'

18/04/2023





233450351

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL
PROTOCOLO	233450351 - 10/04/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

**MATRIZ**

NIRE 15101991021 CNPJ 42.117.901/0001-08 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 SOB N: 20000878495
---

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00057087296 - TATIANY VANESSA NUNES LEAO - Assinado em 14/04/2023 às 09:44:20
Cpf: 14015013204 - JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE - Assinado em 14/04/2023 às 09:45:57

*[Assinatura manuscrita]*  
\_\_\_\_\_  
Marcelo A. P. Cebolão







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf01y09rhn61acgq&chave2=k72jyYVD11DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 A Empresa e seu Objeto social

A **T. V. NUNES LEÃO MEDICAL** é uma empresa individual de natureza empresária, inscrita sob o CNPJ nº 42.117.901/0001-08 com seu ato constitutivo devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA**, em 27 de Maio de 2021 sob Nire Nº 1510199102-1, cujo objetivo é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de material de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; e comércio varejista de equipamentos para escritório.

Com sede na Rua Vinte e Oito de Setembro, 625, Andar 1, Bairro do Reduto a Cidade de Belém-Pa, CEP 66.053-355.

### 1.2 Posicionamento de Mercado

A empresa foi constituída para atuar no mercado local, em Comércio Varejista nos CNAES devidamente habilitados, concorrendo em processos licitatórios admissíveis, com entes públicos, estaduais e municipais.

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

### 2.1 Declaração de Conformidade

As declarações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### 2.2 Base de Elaboração

04/05/2023

Certifico o Registro em 04/05/2023  
Arquivamento 20000881582 de 04/05/2023 Protocolo 233329632 de 03/05/2023 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 82371691438350



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDADAS EM 31.12.2022

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

### 2.3 Reconhecimento de Receita

A mensuração das receitas reconhecidas na competência de sua efetivação.

### 2.4 Tributação

A empresa é Optante pelo Simples Nacional.

## 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 3.1 Caixa e Bancos

Em 31/12/2022, a Empresa apresenta os saldos de caixa e bancos. Que demonstram a boa situação financeira da empresa. Apesar de iniciar essa gestão financeira em um exercício com todas as adversidades que impactaram bastante as economias. O resultado mostra um amadurecimento da empresa e a certeza de estar competitiva no mercado.

### 3.2 Principais Clientes

No Exercício de 2022 os principais clientes que compunham a quase totalidade de seu faturamento foram os Fundos Municipais de Saúde de Municípios e Prefeituras.

### 3.3 Distribuição de Lucros

No Exercício de 2022 foram pagos R\$ 11.354,60.

### 3.4 Lucro do Exercício

O Exercício fiscal de 2022, apurou um lucro líquido de R\$ 56.773,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e setenta e três reais), dos quais foram distribuídos ao Titular a importância de R\$ 11.354,60 (Onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) a disposição para futuras distribuições ou para serem incorporados ao Capital.

Belém – PA, 31 de Dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE:14015013204

**JOSÉ EMMANUEL MARQUES DUARTE**  
Contador  
CRC/PA 6370/O-8

Assinado de forma digital por TATIANY VANESSA NUNES LEAO:00057087296

**TATIANYA VANESSA NUNES LEÃO**  
Empresário  
CPF 000.570.872-96/RG 5.102.791 PC/PA

04/05/2023

Certifico o Registro em 04/05/2023  
Arquivamento 20000881582 de 04/05/2023 Protocolo 233329633 de 03/05/2023 NIRE 15101991021  
Nome da empresa T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 82371691438350



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf01y09rhn61aCgQ&chave2=k721yVYD11DmUwx\_EDMkxw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO





233329633

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL
PROTOCOLO	233329633 - 03/05/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

#### MATRIZ

NIRE 15101991021  
CNPJ 42.117.901/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023  
SOB N: 20000881582

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00057087296 - TATIANY VANESSA NUNES LEAO - Assinado em 03/05/2023 às 08:15:02

TIC

  
Marcelo A. P. Cebolão

1

04/05/2023

# TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de Diário nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625 - ANDAR:1  
Bairro: REDUTO  
C.E.P.: 66053355  
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15101991021 e arquivado em 27/05/2021.  
Inscrição Estadual nº 157656748 e C.N.P.J. nº 42117901000108

BELÉM/PA, 21 de Março de 2023

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR  
C.P.F.:14015013204  
R.G.:182884 SEGUP PA  
C.R.C.:6370/O-8

TATIANY VANESSA NUNES LEAO  
EMPRESARIO  
C.P.F.:00057087296  
R.G.:5102791 2ª VIA PC



# T V NUNES LEAO MEDICAL

42.117.901/0001-08

Diário nº 02

FOLHA: 195  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 9



Data : 31/12/2

Página :

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
		Transporte débitos : 0,00		Transporte créditos :	0,00
01/01	28421	PREJUIZO DE EXERCICIOS	TRANSF P/ / CONTA DE PREJUIZOS ACUMULADOS	4	1.127,26(D)
	28422	PREJUIZO DO EXERCICIO			1.127,26(C)
31/01	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2	DEPOSITO N DATA	1	4.186,00(D)
	10004	CAIXA			4.186,00(C)
31/01	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 61	1	800,00(D)
	10004	CAIXA			800,00(C)
31/01	25570	DAS SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES NACIONAL 12/2021	1	167,44(D)
31/01	41238	JUROS PASSIVO	PAGTO JUROS SIMPLES NACIONAL	2	2,76(D)
31/01	10004	CAIXA	PAGTOS N/ DATA	3	170,20(C)
28/02	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFAS MES	1	300,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			300,00(C)
28/02	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 3820631	1	5.765,53(D)
	20178	WHIRLPOOL S/A			5.765,53(C)
28/02	20178	WHIRLPOOL S/A	PAGTO NF	1	5.765,53(D)
	10004	CAIXA			5.765,53(C)
31/03	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFAS MES	1	300,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			300,00(C)
30/04	42611	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO	PAGTO TLF EXERCICIO.	1	1.348,10(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			1.348,10(C)
30/04	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFAS MES	2	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			66,00(C)
30/04	42606	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	REF TAXAS ISCEPA	3	149,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			149,00(C)
30/04	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM 03/2022 S/ MOV	4	26,92(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			26,92(C)
30/04	41252	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PAGO USO SISTEMA DE NF	5	50,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			50,00(C)
30/04	42606	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGO LICENÇA VIGILANCIA SANITÁRIA	6	528,36(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			528,36(C)
30/04	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2	REC NF 2	7	7.336,00(D)
	10187	SEC MUNIC DE ADM PLANEJ E FINAN DE CURUA			7.336,00(C)
30/04	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 91	1	1.800,00(D)
	10004	CAIXA			1.800,00(C)
	<b>A Transportar débitos :</b>		<b>29.718,90</b>	<b>A Transportar créditos :</b>	
					<b>29.718,90</b>

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_H0aIjgHY4IQ3znVOAXg1\_-f72yCcm7-IYwTF6-Gqyyw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

T V NUNES LEAO MEDICAL

42.117.901/0001-08

Diário nº 02

FOLHA: 196

PROC.: 611/2023

RUBRICA: 9



Data : 31/12/2

Página :

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
		<b>Transporte débitos : 29.718,90</b>			
				<b>Transporte créditos : 29.718,90</b>	
30/04	40006	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPR CUSTO VENDAS	1	2.814,76(D)
	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA			2.814,76(C)
30/04	10187	SEC MUNIC DE ADM PLANEJ E FINAN DE	REF VDA MED	1	7.336,00(D)
	30006	RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS			7.336,00(C)
30/04	42607	DAS - SIMPLES NACIONAL	VR APURADO SIMPLES NACIONAL	2	293,44(D)
	25570	DAS SIMPLES NACIONAL			293,44(C)
31/05	41252	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REF USO SIST NF	1	50,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			50,00(C)
31/05	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFAS MES	2	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			66,00(C)
31/05	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM 04/2022 S/ MOV	3	26,92(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			26,92(C)
31/05	42606	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGTO TAXA JUCEPA	4	177,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			177,00(C)
31/05	41205	ASSISTENCIA CONTABIL/EMPR	REF SERV CONTABEIS	5	600,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			600,00(C)
31/05	41003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SERV JR MIDIA	6	800,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			800,00(C)
31/05	10004	CAIXA	SAQUE N/ DATA	7	496,26(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			496,26(C)
31/05	25570	DAS SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES 04/2022	8	293,44(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			293,44(C)
31/05	10004	CAIXA	SAQUE N/ MES	9	150,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			150,00(C)
30/06	41252	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REF USO SISTEMA DE NF	1	50,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			50,00(C)
30/06	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFAS MES	2	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			66,00(C)
30/06	41003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	REF SERV MIDIA	3	300,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			300,00(C)
	<b>A Transportar débitos :</b>	<b>43.238,72</b>			
				<b>A Transportar créditos :</b>	<b>43.238,72</b>

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_H0aIjgHY4IQ3znVOAXgl\_-f72Yccm7-IYwTF6-Gqyyw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

T V NUNES LEAO MEDICAL

42.117.901/0001-08

Diário nº 02

FOLHA: 197  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 9



Data : 31/12/2

Página :

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
Transporte débitos :		43.238,72		Transporte créditos :	43.238,72
30/06	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM 05/2022 S/ MOV	4	26,92(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			26,92(C)
30/06	42606	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	REF TAXAS JUCEPA	5	155,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			155,00(C)
30/06	41254	DESPESAS COM CARTÓRIO	REF CERTIDOES DE PROTESTOS	6	379,41(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			379,41(C)
30/06	10004	CAIXA	SAQUE N/ DATA	7	20,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			20,00(C)
31/07	41252	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REF USO SISTEMA DE NF	1	50,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			50,00(C)
31/07	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM 05/ MOV 06/2022	2	26,92(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			26,92(C)
31/07	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFFAS MES	3	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			66,00(C)
31/08	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFFAS MES	1	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			66,00(C)
31/08	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM 07/2022 S/ MOV	2	26,92(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			26,92(C)
31/08	42606	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	REF TAXA DE REATIVAÇÃO I. E.	3	27,88(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			27,88(C)
31/08	42606	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	REF TAXAS JUCEPA	4	155,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			155,00(C)
31/08	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGO TAXA SEMMA	5	53,90(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			53,90(C)
31/08	41252	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REF USO SISTEMA DE NF	6	50,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			50,00(C)
30/09	41252	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REF USO SISTEMA DE NF	1	50,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			50,00(C)
30/09	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFFAS MES	2	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			66,00(C)
A Transportar débitos :		44.458,67		A Transportar créditos :	44.458,67

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_H0aIjghY4IQ3znv0AXg1\_-f72ycm7-1YwTF6-ggyw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO|14015013204-JOSE EMANUEL MARQUES DUARTE

# T V NUNES LEAO MEDICAL

42.117.901/0001-08

Diário nº 02

FOLHA: 198  
 PROC.: 67/2023  
 RUBRICA: 9



Data : 31/12/2

Página :

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
		<b>Transporte débitos : 44.458,67</b>			
				<b>Transporte créditos :</b>	<b>44.458,67</b>
30/09	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM 08/2022 S/ MOV	3	26,92(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			26,92(C)
30/09	42606	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGTO D. E	4	27,88(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			27,88(C)
30/09	41003	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	PAGO SERV LICENCIAMENTO PORTAL COMPRA	5	1.033,26(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			1.033,26(C)
31/10	20093	SO AÇO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 63850	1	1.228,80(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			1.228,80(C)
31/10	41252	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REF USO SISTEMA NF	2	55,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			55,00(C)
31/10	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFAS MES	3	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			66,00(C)
31/10	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM S/ MOV 09/2022	4	26,92(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			26,92(C)
31/10	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2	DEPOSITO 11/ DATA	5	50,00(D)
	10004	CAIXA	AF		50,00(C)
31/10	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF FRETE NF 14089,	6	65,67(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			65,67(C)
31/10	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2	DEPOSITO 11/ DATA	7	10.000,00(D)
	10004	CAIXA			10.000,00(C)
31/10	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 14089	1	1.190,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			1.190,00(C)
31/10	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 16352	2	738,33(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			738,33(C)
31/10	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 130	3	1.000,00(D)
	10004	CAIXA			1.000,00(C)
31/10	40006	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	APROPR CUSTO VENDAS MES	1	3.428,50(D)
	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA			3.428,50(C)
31/10	10076	FMS DE CARNAUBAS PB	REF VDA MES NF 6	1	1.980,00(D)
	30007	VENDA DE MERCADORIAS P/			1.980,00(C)
		<b>A Transportar débitos : 65.375,95</b>			
				<b>A Transportar créditos : 65.375,95</b>	

[https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\\_H0aIjgHY4IQ3znVOAXgl\\_-F72yCcm7-1YwTF6-GqYYw](https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_H0aIjgHY4IQ3znVOAXgl_-F72yCcm7-1YwTF6-GqYYw)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE



T V NUNES LEAO MEDICAL

42.117.901/0001-08

Diário nº 02

FOLHA: 199  
 PROC.: 611/2023  
 RUBRICA: [assinatura]



Data : 31/12/2

Página :

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
31/10	10077	OUTROS ESTADOS MUNIC SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	REF VDA MES NF 5	2	7.769,00(D)
	30007	VENDA DE MERCADORIAS P/ OUTROS ESTADOS			7.769,00(C)
31/10	10004	CAIXA	REF VDA NF 4	3	10,00(D)
	30006	RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS			10,00(C)
31/10	42607	DAS - SIMPLES NACIONAL	VR APURADO SIMPLES NACIONAL	4	390,35(D)
	25570	DAS SIMPLES NACIONAL			390,35(C)
30/11	20093	SO AÇO INDUSTRIAL LTDA	PAGTO NF 61350	1	1.228,80(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			1.228,80(C)
30/11	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFAS MES	2	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			66,00(C)
30/11	41252	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	REF USO SISTEMA DE NF	3	55,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			55,00(C)
30/11	40005	ICMS S/ COMPRAS	REF ICMS ANTECIPAÇÃO	4	21,13(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			21,13(C)
30/11	42608	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAGTO DAM S/ MOV 10/2022	5	26,92(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			26,92(C)
30/11	25570	DAS SIMPLES NACIONAL	PAGTO SIMPLES 10/2022	6	390,35(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			390,35(C)
30/11	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGTO FRETE	7	398,11(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			398,11(C)
30/11	42606	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	PAGTO TAXAS JUCEPA	8	121,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			121,00(C)
30/11	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 141	1	5.950,00(D)
	10004	CAIXA			5.950,00(C)
30/11	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 63850	2	2.457,60(D)
30/11	20093	SO AÇO INDUSTRIAL LTDA	REF AQUISI CONF NF 63850.	3	2.457,60(C)
30/11	15731	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISI CONF NF 135395	4	825,24(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA AGÊNCIA 1436-2			825,24(C)
30/11	40006	CUSTO DE MERCADORIA NO MES	AAPROPRI CUSTOS VENDAS MES	1	11.320,21(D)
	15731	MERCADORIAS PARA			11.320,21(C)
<b>A Transportar débitos :</b>		<b>96.405,66</b>		<b>A Transportar créditos :</b>	<b>96.405,66</b>

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_H0aIjghY4I03znv0AXgl\_-f72ycm7-IYwTF6-ggyw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

# T V NUNES LEAO MEDICAL

42.117.901/0001-08

Diário nº 12

FOLHA: 200  
 DATA: 31/12/2023  
 RUBRICA: 9



Data : 31/12/2

Página :

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta contábil	Descrição das contas	Histórico	Lançto.	Valor
		REVENDA			
30/11	10078	F M S JACUNDÁ	REF VDA MES NF 7	1	46.278,00(D)
	30006	RECEITA COM VENDA DE			46.278,00(C)
		MERCADORIAS			
30/11	42607	DAS - SIMPLES	VR APURADO SIMPLES NACIONAL MES	2	1.851,11(D)
	25570	DAS SIMPLES			1.851,11(C)
		NACIONAL			
31/12	41249	DESPESAS BANCÁRIAS	REF TARIFAS MES	1	66,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA			66,00(C)
		AGÊNCIA 1436-2			
31/12	41252	MANUTENÇÃO DE	REF USO SISTEMA NF	2	55,00(D)
	10023	SOFTWARE			55,00(C)
		BANCO DO BRASIL SA			
		AGÊNCIA 1436-2			
31/12	42608	OUTROS TRIBUTOS	PAGTO DAM S/MOV 11/2022	3	26,92(D)
	10023	MUNICIPAIS			26,92(C)
		BANCO DO BRASIL SA			
		AGÊNCIA 1436-2			
31/12	15731	MERCADORIAS PARA	PAGTO FRETE	4	555,61(D)
	10023	REVENDA			555,61(C)
		BANCO DO BRASIL SA			
		AGÊNCIA 1436-2			
31/12	25570	DAS SIMPLES	PAGTO SIMPLES 11/2022	5	1.851,11(D)
	10023	NACIONAL			1.851,11(C)
		BANCO DO BRASIL SA			
		AGÊNCIA 1436-2			
31/12	10023	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 5	6	7.769,00(D)
	10077	AGÊNCIA 1436-2			7.769,00(C)
		MUNIC SAO JOAO DO			
		RIO DO PEIXE			
31/12	10023	BANCO DO BRASIL SA	REC NF 6	7	1.980,00(D)
	10076	AGÊNCIA 1436-2			1.980,00(C)
		FMS DE CARNAUBAS			
		PB			
31/12	10004	CAIXA	SAQUE N/ DATA	8	77,00(D)
	10023	BANCO DO BRASIL SA			77,00(C)
		AGÊNCIA 1436-2			
31/12	15731	MERCADORIAS PARA	REF AQUISI CONF NF 267374	1	2.380,93(D)
	10023	REVENDA			2.380,93(C)
		BANCO DO BRASIL SA			
		AGÊNCIA 1436-2			
31/12	40006	CUSTO DE	APROPR CUSTOS VENDAS MES	1	5.669,55(D)
	15731	MERCADORIA NO MES			5.669,55(C)
		MERCADORIAS PARA			
		REVENDA			
31/12	28382	LUCRO DO EXERCICIO	LUCRO DO EXERC 2022 CREDITADO	1	11.354,60(D)
	25631	TATIANY VANESSA			11.354,60(C)
		NUNES LEAO			
31/12	10079	F M S REDENÇÃO	REF S/ NF 11	1	23.293,00(D)
31/12	10080	F M E ABEL FIGUEIREDO	REF NF 10	2	4.778,75(D)
31/12	30006	RECEITA COM VENDA DE	REF VDA CONF NF 10/11.	3	28.071,75(C)
		MERCADORIAS			
31/12	42607	DAS - SIMPLES	VR APURADO SIMPLES NACIONAL MES	4	1.122,87(D)
	25570	NACIONAL			1.122,87(C)
		DAS SIMPLES			
		NACIONAL			

[https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\\_H0aIjgHY4IQ3znVOAXg1\\_-F72YcCm7-IXwTF6-Gqyyw](https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_H0aIjgHY4IQ3znVOAXg1_-F72YcCm7-IXwTF6-Gqyyw)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00057087296-TATIANY VANESSA NUNES LEAO|14015013204-JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE

## Carta de Responsabilidade da Administração

BELEM, 31 de Dezembro de 2022.

FOLHA: 20d  
PRCC.: 6/12/23  
RUBRICA: [assinatura]

À

Empresa de Serviços Contábeis : JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
Endereço : TRAV 14 DE MARÇO, 410  
Número do CRC : 6370/05 PA  
Cidade e Estado : BELEM PA  
Cep : 66055-490

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa T V NUNES LEAO MEDICAL Cnpj 42.117.901/0001-08, que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 à 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;"
4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DPCOMP SISTEMAS, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

**Atenciosamente,**

Administrador da empresa TATIANY VANESSA NUNES  
Representante Legal

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de Diário nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: T. V. NUNES LEÃO MEDICAL  
Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625 - ANDAR:1  
Bairro: REDUTO  
C.E.P.: 66053355  
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15101991021 e arquivado em 27/05/2021.  
Inscrição Estadual nº 157656748 e C.N.P.J. nº 42117901000108

BELÉM/PA, 21 de Março de 2023

JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
CONTADOR  
C.P.F.:14015013204  
R.G.:182884 SEGUP PA  
C.R.C.:6370/O-8

TATIANY VANESSA NUNES LEAO  
EMPRESARIO  
C.P.F.:00057087296  
R.G.:5102791 2ª VIA PC



FOLHA: 203  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: J

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de T. V. NUNES LEAO MEDICAL, CNPJ 42.117.901/0001-08, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 31 maio, 2023

MARCELO SANTOS

COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS  
COSTA:41001702204  
Dados: 2023.06.02 09:07:56 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 31/05/2023 09:49:28

CONTROLE: 05310910279099

Válida até 29/08/2023 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



FOLHA: 204  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE
REGISTRO.....	: PA-006370/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.150.132-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 15/05/2023 as 14:30:12.

Válido até: 13/08/2023.

Código de Controle: 902871.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE
REGISTRO.....	: PA-006370/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.150.132-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 15/05/2023 as 11:47:05.  
Válido até: 13/08/2023.  
Código de Controle: 274158.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ

CATEGORIA: CONTADOR  
NOME: JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE  
Nº DO REGISTRO: PA-006370/O-8

FILIAÇÃO:  
FERNANDO AUGUSTO LEÃO DUARTE  
MARIA JOSE MARQUES DUARTE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL




NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
18/03/1982	BRASILEIRA	BELEM - PA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
31/12/1985	140.150.132-04	6370/O SSP-PA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO POR (ESCL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO: 25/08/2019

Região de Via Nascente - Vitória  
PRÉ-CORTE DO CRC

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS





Data da consulta: 05/06/2023 08:56:42

FOLHA: 207  
DATA: 6/1/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.117.901/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. V. NUNES LEO MEDICAL**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/05/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 42.117.901/0001-08	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 401.739-8	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 28/05/2021	DATA BAIXA -
----------------------------------	--	-------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA T N L MEDICAL
--------------------------------

DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 27/05/2021 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 401.739-8/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
--	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---

LOGRADOURO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO ANDAR:1
--	---------------	------------------------

CEP 66053355	BAIRRO REDUTO	MUNICÍPIO BELÉM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 009608
-----------------	------------------	--------------------	-----------	----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TNLMEDICAL21@GMAIL.COM	TELEFONE 96159789	NIRE 15101991021
---	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 27/05/2021 27/05/2021	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
---

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
4645-1/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4781-4/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4773-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDIAS
4723-7/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4772-5/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/07-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4744-0/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4742-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4754-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4759-8/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729-6/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO



Emitido em: 25/05/2023 às 08:37:10

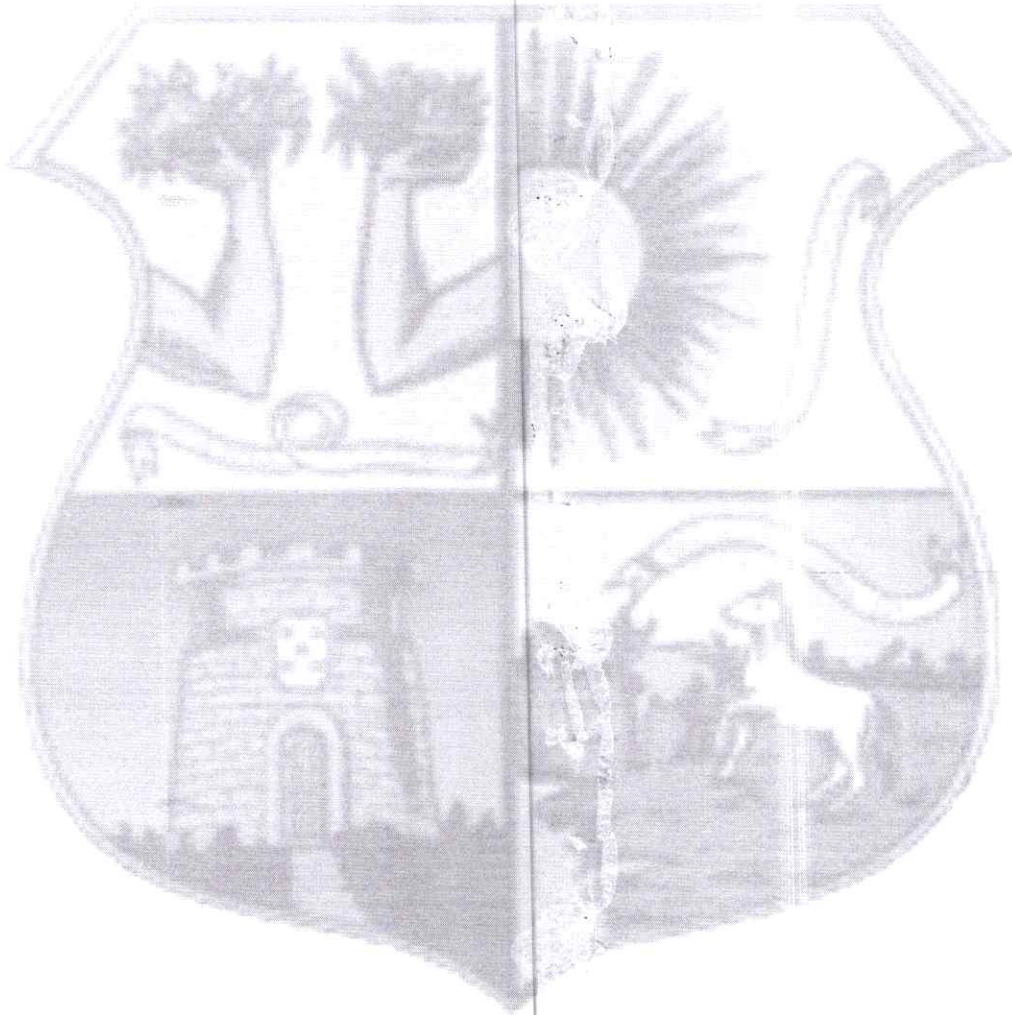
VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertificacao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 4ecaaddbb13896151abb8fd01159ebf2

FOLHA: 209  
DATA: 01/02/23  
RUBRICA: 9

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIAS,
4753-9/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4752-1/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4757-1/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
4322-3/02-00 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

QSA	CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
	000.570.872-96	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	TATIANY VANESSA NUNES LEAO	27/05/2021
	140.150.132-04	CONTABILISTA	JOSE EMMANUEL MARQUES DUARTE	27/05/2021



Emitido em: 25/05/2023 às 08:37:10

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO:4ecaaddbb13896151abb8fdd3180ef2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHA: 210  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 9

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 084591/119/2023

Contribuinte: T. V. NUNES LEAO MEDICAL  
CPF/CNPJ: 42.117.901/0001-08  
Inscrição Mobiliária: 401739-8  
Inscrição 003/34883/14/11/0345/000/000-87 (ALUGADO)  
Endereço R VINTE E OITO DE SETEMBRO , 625 ANDAR:1

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **08:33** horas, do dia **10/04/2023** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta ) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : DI1D.5OBK.51EL.FGK9.S5CL

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).



## ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2023

<b>Inscrição Municipal</b> 401.739-8	<b>Validade</b> 10/04/2024	<b>IPTU</b>
<b>Nome da Empresa</b> T. V. NUNES LEAO MEDICAL		
<b>Nome Fantasia</b> T N L MEDICAL	<b>CNPJ da Empresa</b> 42.117.901/0001-08	
<b>Endereço da Empresa</b> R VINTE E OITO DE SETEMBRO 000625 ANDAR:1 - REDUTO		
<b>Atividade Econômica Principal</b> 4751-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA		
<b>Atividades Secundárias</b> 4322-3/02-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4645-1/03-00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00-00 - "COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS" 4723-7/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07-00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
<b>Data da Inscrição Municipal</b> 27/05/2021		

### OBRIGAÇÕES:

- \* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- \* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- \* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- \* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da Lei nº 7.056/77).



FOLHA: 212  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: 9



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.765.674-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 42.117.901/0001-08	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101991021
NOME EMPRESARIAL T. V. NUNES LEAO MEDICAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO T N L MEDICAL		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625 REDUTO ANDAR 1		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 28/05/2021	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 15/06/2023 às 09:47:47 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDAFOLHA: 214  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** T. V. NUNES LEAO MEDICAL**Inscrição Estadual:** 15.765.674-8**CNPJ:** 42.117.901/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:15:55 do dia 27/03/2023**Válida até:** 23/09/2023**Número da Certidão:** 702023080316685-3**Código de Controle de Autenticidade:** 268B4E3D.41A79C66.A7F5FF74.DBA3B533**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDAFOLHA: 225  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 9**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** T. V. NUNES LEAO MEDICAL**Inscrição Estadual:** 15.765.674-8**CNPJ:** 42.117.901/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:15:55 do dia 27/03/2023**Válida até:** 23/09/2023**Número da Certidão:** 702023080316686-1**Código de Controle de Autenticidade:** 61695FA7B00FFAF8.6BA641CF.0DA0A176**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Código de verificação:** 18.493.439.265**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 42.117.901**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 05/06/2023 às 08:40

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Código de verificação:** 18.493.583.964**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 000.570.872-96**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 05/06/2023 às 08:40



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.117.901/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2021
NOME EMPRESARIAL T. V. NUNES LEAO MEDICAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T N L MEDICAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 66.053-355	BAIRRO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO TNLMEDICAL21@GMAIL.COM
TELEFONE (91) 9615-9789		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 08:17:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. V. NUNES LEAO MEDICAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.117.901/0001-08  
Certidão n°: 11372445/2023  
Expedição: 17/03/2023, às 10:53:29  
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. V. NUNES LEAO MEDICAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.117.901/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Previa ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANY VANESSA NUNES LEAO  
CPF: 000.570.872-96  
Certidão nº: 24944833/2023  
Expedição: 05/06/2023, às 08:41:34  
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANY VANESSA NUNES LEAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.570.872-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.117.901/0001-08  
**Razão Social:** T V NUNES LEO MEDICAL  
**Endereço:** RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO N 625 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2023 a 17/07/2023

**Certificação Número:** 2023061802140407692922

Informação obtida em 20/06/2023 08:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FOLHA: 222  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. V. NUNES LEAO MEDICAL  
CNPJ: 42.117.901/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:14 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **3322.65CF.9DFA.A12E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data da consulta:	15/06/2023
-------------------	------------

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	42.117.901/0001-08	Inscrição Estadual:	15.765.674-8	UF:	PA
Razão Social:	T. V. NUNES LEAO MEDICAL				

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO				
Número:	625	Complemento:	ANDAR 1	Bairro:	REDUTO
UF:	PA	Município:	BELEM	CEP:	66053355
Endereço Eletrônico:	TNLMEDICAL21@GMAIL.COM				
Telefone:	(91) 96159789				

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	<b>Principal:</b> 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
	<b>Secundário:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</li> <li>- Comércio varejista de material elétrico</li> <li>- Comércio varejista de ferragens e ferramentas</li> <li>- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</li> <li>- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente</li> <li>- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</li> <li>- Comércio varejista de bebidas</li> <li>- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</li> <li>- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças</li> <li>- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</li> <li>- Comércio varejista de equipamentos para escritório</li> <li>- Comércio atacadista de produtos odontológicos</li> <li>- Comércio varejista de materiais de construção em geral</li> <li>- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</li> <li>- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</li> <li>- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</li> <li>- Comércio varejista de móveis</li> </ul>
Data da Inscrição Estadual:	28/05/2021
Situação Cadastral Atual:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	14/06/2023
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 28/05/2021.
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.117.901/0001-08

Razão social: T V NUNES LEAO MEDICAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061802140403692922
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002404604567138
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102240444161580
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042202004972583405
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040302061518353103
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502243095957917
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402343321603177
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501562063623237
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702212048114422
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902332972583429
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002121363355422
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112102131723330606
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202274544555776
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402522571815648
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092502045935269476
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602322217221357
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802202800007835
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073002111438436210
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101555622875345
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201553421998600
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302160203408194
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501403229328204
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042602003982332170
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701525018344471
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906325837127631
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801214981273036
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901324430676381
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012114032782920642
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705580314904378
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804584281425374
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904500291108103

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4007202-9 DATA DE EMISSÃO 20/01/2015

NOME LETÍCIA RABÊLO FERREIRA

FILIAÇÃO SILVIO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
PATRÍCIA CHRISTINA DE OLIVEIRA RABÊLO

NATURALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 26/01/2004

DOC. ORIGEM CERTD NASC 107865 FLS 275 LIV A134 MACEIÓ-AL

MARIA MADALENA CARDOS  
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO

P 325

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/03/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OCUL - Ocular  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MANEIRAS DOS GASTOS

Polegar Direito

Letícia Rabêlo Ferreira  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 155 - Sala 21  
Edifício Pedro Franco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 9748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdca5712b8bbdde5d8fa5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG", cujo assunto é descrito como "RG", faz prova de que em **17/05/2023 13:49:17**, o responsável **Letícia Rabêlo Ferreira (136.\*\*\*.\*\*\*-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Letícia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:50:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FOLHA: 227  
PRCC.: 61/2023  
RUBRICA: g



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.234-63**

Nome: **LETICIA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **26/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:36:34** do dia **09/01/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8723.DF/A.8947.1EAD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
"LRF DISTRIBUIDORA LTDA"**

FOLHA: 228  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: g



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

**Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-11, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial "**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**", com sede e domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Leticia Rabêlo Ferreira	150.000	100	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:**

O objeto social serão as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório,

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263



a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cimento, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontológico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

**TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

03/02/2023





## RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

### CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

### CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

## REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

### CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

## FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

03/02/2023







## EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

**Parágrafo Primeiro:** Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

03/02/2023



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

FOLHA: 232  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 9



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, 2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 03 de Fevereiro de 2023.

Sócia:

\_\_\_\_\_  
**Leticia Rabêlo Ferreira**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

03/02/2023





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	239825748 - 03/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 26203007788  
CNPJ 49.464.926/0001-27  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023  
SOB N: 26203007788

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239825748

**REPRESENTANTES QUE ASSINAR DIGITALMENTE**

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 03/02/2023 às 15:24:06

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

03/02/2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LRF DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 3762-0445 / (87) 3025-0632	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 08:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 235  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 08:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA: 236  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 9

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIOS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
---	---------------	------------------------

CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 08:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



FOLHA: 237  
PROC.: 01/2023  
RUBRICA: 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**  
**( PROVISÓRIO )**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

**INSCRIÇÃO:** 366.012-5  
**INSCRIÇÃO ANTERIOR:**  
**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
**NOME FANTASIA:** LRF DISTRIBUIDORA  
**CNPJ / CPF:** 49.464.926/0001-27  
**ENDEREÇO:** RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, LJ 01 , SAO JOSE  
55295-200 GARANHUNS/PE  
**DATA INICIAL:** 02/2023  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** UWFC91351  
**DATA DE VALIDADE:** 18/07/2023

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** G4744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2023

Obs:

GARANHUNS, 18 DE MAIO DE 2023

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.garanhuns.pe.gov.br/sefin](http://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:27:28 do dia 14/02/2023 <hora e data de emissão>.  
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **D902.8A54.5D8F.1390**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHA: 239  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: J

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002766331-59

Data de Emissão: 25/04/2023

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS N. 565 - LOJA:01, SAO JOSE, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-200

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



FOLHA: 240  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: J

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 060.200

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27

Inscrição Mercantil: 366.012-5

Válida até o dia 18/08/2023.

Emitida no dia 19/06/2023

Código de Validação: ZLIV32836

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





FOLHA: 241  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: 9

## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Nº. Protocolo: 2023.000003874133-94

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
 Nome Fantasia: LRF DISTRIBUIDORA  
 Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, - LOJA:01  
 SAO JOSE, GARANHUNS - PE  
 55.295-200  
 CACEPE: 1088863-28  
 CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27  
 Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL  
 Situação Contribuinte: ATIVO  
 Atividade Econômica Principal:  
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMECANICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
- 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
- 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
- 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
- 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE



## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 03/02/2023



**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

---

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 19/06/2023



FOLHA: 244 de 1 de 1  
DATA: 6/1/2023  
RUBRICA: 9

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Certidão n°: 10221419/2023

Expedição: 10/03/2023, às 11:19:29

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LRF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.464.926/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CSJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários; a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA: 245  
PROC.: 6512023  
RUBRICA: 9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.464.926/0001-27  
**Razão Social:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS 555 LJ01 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE / 55295-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2023 a 19/07/2023

**Certificação Número:** 202306200234453309040

Informação obtida em 04/07/2023 10:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE  
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco  
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

## C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema **ADWIN**, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face da Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.464.296/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros n. 565, bairro São José, em Garanhuns - PE. Este certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação. CERTIFICO MAIS para os devidos fins de DIREITO, que EXISTEM nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, (responsável Rita de Cácia Teixeira Leite); um **REGISTRO PÚBLICO** - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável Paula Luiz Parente); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos (responsável Celma Laurinda Freitas Costa); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício (responsável Raimundo Miguel França de Carvalho). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 05 de julho de 2023.

Lucia de Fatima  
Coutinho de  
Oliveira:1679384

Assinado de forma Digital  
Lucia de Fatima Coutinho de  
Oliveira:1679384  
Data: 2023.07.05 10:00:00

**Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira**  
**Técnico Judiciário**  
**Mat. 167.938-4**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 Fórum Des. Rodolfo Aurélio  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/06/2023 08h49min

Data de Validade: 19/07/2023

Nº da Certidão: 01493102/2023

Nº da Autenticidade: 0J.XB.IF.6E.EZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 49.464.926/0001-27  
 Endereço Residencial:  
 RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565  
 Bairro: SÃO JOSÉ

Inscrição Estadual: 1088863-28  
 Compl: LOJA 01  
 Cidade: Garanhuns/PE

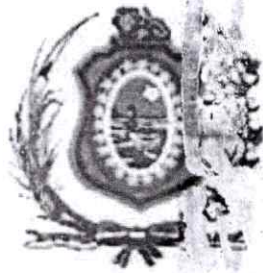
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificada.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implementação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



FOLHA: 248  
 PROC.: 01/2023  
 RUBRICA: J

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE.

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/06/2023 08h50min

Data de Validade: 19/07/2023

Nº da Certidão: 01493105/2023

Nº da Autenticidade: LI.NK.ME.A9.KW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 49.464.926/0001-27  
 Endereço Residencial:  
 RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565  
 Bairro: SÃO JOSÉ

Inscrição Estadual: 1088863-28  
 Compl: LOJA 01  
 Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

Balanco Patrimonial

Número: 1

Folhas: 1

FOLHA: 249  
PROC.: 01/2023  
RUBRICA: A



ntém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 e s através de processamento eletrônico dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descric período de 03/02/2023 a 03/02/2023.

me da Empresa .....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

mo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

dereço .....: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

plemento .....: LOJA 01

irro .....: SAO JOSE

incipio .....: GARANHUNS

tado .....: PE

scrição no CNPJ .....: 49.464.926/0001-27

scrição Estadual.....: 1088863-28

gistro na junta.....: 26203007788 Data registro: 03/02/2023

scrição Municipal.....: 36601225

ta de Encerramento do Exercício Social : 03/02/2023

ARANHUNS, 03/02/2023

TICIA RABÊLO FERREIRA  
ministradora  
F: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>150.000,00</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>150.000,00</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>150.000,00</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>150.000,00</b>
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	150.000,00
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>150.000,00</b>
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>150.000,00</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>150.000,00</b>
245	2.3.1.01.00001	LETICIA RABELO FERREIRA	150.000,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011.415.06 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 03/02/2023**



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
CMV	0,00	0,00
CSP	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
SPESAS COM VENDAS	0,00	0,00
SPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
SPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
TRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
SPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00	0,00
PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 06 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 24582 SSP/PE

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 03/02/2023



Descrição	Saldo	Total
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABÊLO FERREIRA  
Administradora  
PF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435-06 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 03/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LEITICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	150.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	150.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	150.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	150.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Ativo Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	150.000,00 - 0,00	150.000,00
Índice de Capital de Riscos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento Operacional	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Recetas de Vendas	0,00	
Estabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	150.000,00	
Estabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	
Índice de Capital Próprio sobre o Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LEITICIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 05 - TC  
CPF: 344.507.541-49  
RG: 2458220 SP/PE

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 03/02/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice Médio de	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
Rebimento	Venda Líquida	0,00	

LEÍCIA RABELO FERREIRA  
Administradora  
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435-04 - TC  
CPF: 344.502.344-89  
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LEÍCIA RABELO FERREIRA | 3445023449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444





Estabelecimento: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27**

Notas Explicativas Gerais

#### 0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 2157223, em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023

Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192702832307444



- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
  - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
  - 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
  - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
  - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
  - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
  - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
  - 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
  - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
  - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
  - 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
  - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
  - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
  - 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
  - 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
  - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- A empresa teve início de atividades em 03/02/2023.

### 0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos

#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 2329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444



adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisoriadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

**0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

**0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

**0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA**

Não há passivo contingente registrado contabilmente tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**0008 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira .....100%

**0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

09/03/2023



Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
nsc. Junta Comercial: 26203007788 Data: 03/02/2023

FOLHA: 258  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 8  
Folha:  
Número livro:



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### 0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

#### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
  - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
  - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
  - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

Balanco Patrimonial

FOLHA: 259  
PROC.: 02/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Número: 1 Folha: 11

Este livro contém 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 03/02/2023 a 03/02/2023.

Nome da Empresa .....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

Complemento .....: LOJA 01

Município .....: SAO JOSE

Estado .....: GARANHUNS

País .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 49.464.926/0001-27

Inscrição Estadual.....: 1088863-28

Inscrição na junta.....: 26203007788 Data registro: 03/02/2023

Inscrição Municipal.....: 36601225

Data de Encerramento do Exercício Social : 03/02/2023

GARANHUNS, 03/02/2023

\_\_\_\_\_  
TICIA RABÊLO FERREIRA  
Administradora  
F: 56.619.234-63

\_\_\_\_\_  
GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2459220 SSP/PE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023  
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788  
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 192702832307444

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	239704223 - 02/03/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

**MATRIZ**

NIRE 26203007788  
CNPJ 49.464.926/0001-27  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023  
SOB N: 20239704223

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 09/03/2023 às 09:59:59

Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 09/03/2023 às 10:05:29

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

09/03/2023

FOLHA: 261  
PROC.: 6/12023  
RUBRICA: 4



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GILBERTO ANTONIO DA SILVA  
REGISTRO..... : PE-011435/O-6  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.502.544-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão: PERNAMBUCO, 22/04/2023 as 11:39:32.  
Válido até: 21/07/2023.  
Código de Controle: 388297.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



FOLHA: 262  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 9

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 08:22:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **49.464.926/0001-27**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.958, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHA: 263  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203007788	49.464.926/0001-27	03/02/2023	03/02/2023
Endereço: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS - PE - CEP: 55295200			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA"; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONEIS, BARRIS, PALETAS DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A REPARAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A REPARAÇÃO DE NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO"; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PAINÉIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELEIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO"; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAMENTO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DEAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO

página: 1/3

239209486



CONTROLE: 9754924105420 CPF SOLICITANTE: 344.502.544-49 NIRE: 26203007788 EMITIDA: 12/06/2023 PROTOCOLO: 239209486



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHA: 264  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203007788	49.464.926/0001-27	03/02/2023	03/02/2023
Endereço: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295200			

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, ELEVADORES; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL, ODONTOMÉDICO HOSPITALAR E COMERCIAL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COSMÉTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Função/Administrador	Término do mandato
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	150.000,00	D/ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/03/2023	20239704223		

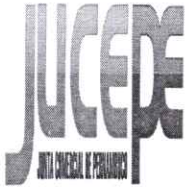
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO  
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

239209486





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHA: 265  
PROC.: 6/12023  
RUBRICA: 4



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203007788	49.464.926/0001-27	03/02/2023	03/02/2023
Endereço: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295200			

RECIFE - PE, 12 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239209486





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHA: 266  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 9



### CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26203007788		CNPJ 49.464.928/0001-27	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL JUCEPE, E INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE LIVROS DESTE ORGÃO, CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA EM NOSSOS REGISTROS, O LIVRO DIÁRIO Nº 01, COM 13 FOLHAS, EM 03/02/2023, AUTENTICAÇÃO Nº 239722329, DA EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CERTIFICAMOS TAMBÉM QUE, A ÚNICA SÓCIA/ADMINISTRADORA DA MESMA É A SRA. LETICIA RABELO FERREIRA, CPF Nº 136.619.234-63, COM 100% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS, NESTE ORGÃO, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA REFERIDA EMPRESA:			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26203007788	03/02/2023	CONTRATO
090	20239825748	03/02/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20239704223	09/03/2023	BALANÇO PUBLICADO

RECIFE - PE, 14 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239209281

página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023

## DECLARAÇÕES

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 - 9, CPF N.º 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, DECLARA,

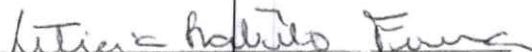
I. DECLARAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE QUE A MESMA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGAÇÃO DE DECLARAR O FATO SUPERVENIENTE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 32 DA LEI N.º 8.666/1993;

II. DECLARAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, OU MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (LEI N.º 9.854/1999);

III. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE CONHECE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

V. DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO, INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DA PORTARIA N.º 540/2004. E, NÃO TER SIDO CONDENADA, A CONTRATADA OU SEUS DIRIGENTES, POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO, AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ESCRAVO, EM AFRONTA A PREVISÃO AOS ARTIGOS 1º E 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; DO ART. 149 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO; DO DECRETO N.º 5.017/2004 (PROMULGA O PROTOCOLO DE PALERMO) E DAS CONVENÇÕES DA OIT N.º 29 E 105.

BARÃO DE GRAJAÚ/MA. 07 DE JULHO DE 2023.



LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF N.º. 49.464.926/0001-27  
LETICIA RABELO FERREIRA  
CPF N.º. 136.619.234-63  
REPRESENTANTE LEGAL

 87 - 98836-3257

 lr\_distribuidora@outlook.com

 RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIRO  
SÃO JOSÉ - GARANHUNS-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202 - 9, CPF Nº 136.619.234-63 SEDIADA NA RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENDEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BARÃO DE GRAJAÚ/MA. 07 DE JULHO DE 2023.

*Leticia Rabelo Ferreira*

LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 49.464.926/0001-27  
LETICIA RABELO FERREIRA  
CPF Nº. 136.619.234-63  
REPRESENTANTE LEGAL

 87 - 98836-3257

 lr\_distribuidora@outlook.com

 RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS  
SÃO JOSÉ - GARANHUNS-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9

## DECLARAÇÃO

### DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
NOME FANTASIA DA EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1088863-28  
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)  
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS,  
CIDADE: GARANHUNS – PE  
CEP: 55295-200  
E-MAIL: LR\_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM  
FONE(S): FAX: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632

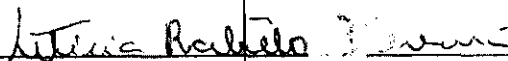
### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 0967-1  
CONTA: 271382-0


### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL


NOME: LETICIA RABELO FERREIRA  
IDENTIDADE: N° 4007202-9  
CPF: 136.619.234-63

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 07 DE JULHO DE 2023.



LRFD DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/MF N°. 49.464.926/0001-27  
LETICIA RABELO FERREIRA  
CPF N°. 136.619.234-63  
REPRESENTANTE LEGAL

 87 - 98836-3257

 lr\_distribuidora@outlook.com

 RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS  
SÃO JOSÉ - GARANHUNS-PE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, Bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ sob o Nº 49.464.926/0001-27**, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Correntes, **Materiais e Equipamentos Permanentes**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Correntes/PE, 29 de Março de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA  
Data: 29/03/2023 14:05:34  
Verifique em <https://valid.moti.gov.br>

JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA  
Secretário de Assistência Social e da Cidadania  
Port. Nº 010/2021GP





FOLHA: 271  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 8

NF-e  
Nº 000.000.025  
Série 001

Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-200  
Fone: (87)3762-0445

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.025  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2623 0349 4649 2600 0127 5500 1000 0000 2510 0000 0268

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
126230027190938 28/03/2023 13:14:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
108886328

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
49.464.926/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORRENTES

ENDEREÇO  
RUA 15 DE NOVENBRO, 112

MUNICÍPIO  
CORRENTES

UF  
PE

Bairro / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
55315-000

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF  
11.984.700/0001-84

DATA DA EMISSÃO  
28/03/2023

DATA DA SAÍDA  
28/03/2023

HORA DA SAÍDA  
13:13:11

**FATURA**

DADOS DA FATURA  
Número: 25 - Valor Original: R\$ 5.900,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 5.900,00

**DUPLICATAS**

Número : 001  
Vencimento: 27/04/2023  
Valor : R\$ 5.900,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

PRETE POR CONTA  
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
20281	FOGAO 4 BOCAS IND	73211100	0102	5102	UN	2,00	2.950,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6

BANCO DO BRASIL  
AG: 0067.1  
CONTA: 271882-0

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/03/2023 13:16:02

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2023 14:10:54 que o documento de hash (SHA-256) 0ff3121e42506fea0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba606dc5d568c086d97 foi validado em 18/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f3cd549083ffe997191df91d094a5accca68f2d6196c0172990e9331c8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136625)





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, Bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o Nº **49.464.926/0001-27**, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés-PE, **MATERIAIS PERMANENTES E INFORMATICA**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 27 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Caetés  
José Ronaldo de Melo  
Secretário de Administração



FOLHA: 273  
 PROC.: 6/1/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal e indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NF-e  
Nº 000.000.014  
Série 001

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565 -  
 SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP:  
 55295-200  
 Fone: (87)3762-0445

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 000.000.014  
 SÉRIE 001  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 2623 0349 4649 2600 0127 5500 1000 0000 1410 0000 0132



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 108886328

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
 \_\_\_\_\_

CNPJ  
 49.464.926/0001-27

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 126230021646447 13/03/2023 14:55:49

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
 MUNICIPIO DE CAETES

ENDEREÇO  
 PRACA CASTELO BRANCO, 23

MUNICIPIO  
 CAETES

UF  
 PE

BAIRRO / DISTRITO  
 CEI RO

CEP  
 55360-000

TELEFONE / FAX  
 \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF  
 10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO  
 13/03/2023

DATA DA SAÍDA  
 13/03/2023

HORA DA SAÍDA  
 14:55:17

**FATURA**

Número : 15

Valor Original : R\$ 3.600,00

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Líquido : R\$ 3.600,00

**DADOS DA FATURA**

**DUPLICATAS**

Número : 001

Vencimento: 12/04/2023

Valor : R\$ 3.600,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.600,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
 ENDEREÇO

QUANTIDADE  
 ESPÉCIE  
 MARCA

FRETE POR CONTA  
 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT  
 \_\_\_\_\_

PLACA DO VEÍCULO  
 \_\_\_\_\_

UF  
 \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF  
 \_\_\_\_\_

MUNICIPIO  
 \_\_\_\_\_

UF  
 \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 \_\_\_\_\_

NUMERAÇÃO  
 \_\_\_\_\_

PESO BRUTO  
 \_\_\_\_\_

PESO LÍQUIDO  
 \_\_\_\_\_

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
11437	COMPUTADOR COMPLETO	85367000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0	VALOR TOTAL DO ISSQN	0
---------------------	--------------------------	---	--------------------------	---	----------------------	---

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6


RESERVADO AO FISCO



FOLHA: 274  
DIÁRIO: 6/1/2023  
RUBRICA: NF-e

Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.036 Série 001
---------------------	---	-----------------------------

<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b> RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-200 Fone: (87)3762-0445	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.036 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2623 0449 4649 2600 0127 5500 1000 0000 3610 0000 0419 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230036045317 26/04/2023 09:23:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1088863-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 49.464.926/0001-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 12.398.801/0001-36	DATA DA EMISSÃO 26/04/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55360-000
ENDEREÇO RUA MANOEL BORREGO, s/n		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA 26/04/2023
MUNICÍPIO CAETES	UF PE	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 09:22:51

**FATURA**

DADOS DA FATURA	Número: 37 - Valor Original: R\$ 16.680,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 16.680,00
-----------------	--

**DUPLICATAS**

Número : 001	Vencimento: 26/05/2023	Valor : R\$ 16.680,00
--------------	------------------------	-----------------------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.680,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	16.680,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
708	AUTOCLAVE	84198110	0102	5102	UN	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5184	BIOMBO	94029090	0102	5102	UN	1,00	490,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13096	CAMA HOSPITALAR	94029090	0102	5102	UN	1,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1186	BOMBA DE INFUSÃO	84141000	0102	5102	UN	1,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25279	SONAR	94029090	0102	5102	UN	1,00	490,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10432	ELETROCARDIOGRAFO	90181100	0102	5102	UN	1,00	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6  BANCO DO BRASIL AG: 0067.1 CONTA: 271882.0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/04/2023 09:23:33

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2023 14:10:54 que o documento de hash (SHA-256) 0ff3121e42506fae0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba06dc5d568c086d97 foi validado em 18/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f3cd549083ffe997191df91d094a5acca68f2d6196c0172990e9331c8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 136625)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, Bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o N° 49.464.926/0001-27, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés-PE, **MATERIAIS PERMANENTE E PLAYGROUND**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 27 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Caetés  
José Ronaldo da Mota  
Secretário de Administração



FOLHA: 276  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 9 NF-e

Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica anexada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.034 Série 001
---------------------	---	-----------------------------

<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b> RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-200 Fone: (87)3762-0445	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.034 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2623 0449 4649 2600 0127 5500 1000 0000 3410 0000 0392 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230036044116 26/04/2023 09:20:22	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1088863-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 49.464.926/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 10.131.720/0001-40	DATA DA EMISSÃO 26/04/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAETÉS	ENDEREÇO PRAÇA CASTELO BRANCO, 23	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 55360-000
MUNICÍPIO CAETES	UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:19:40

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 35 - Valor Original: R\$ 4.800,00 - Valor Descontado: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 4.800,00
--------	-----------------	--

DUPLICATAS	Número : 001 Vencimento: 26/05/2023 Valor : R\$ 4.800,00
------------	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	4.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
23850	PLAYGROUND CASTELINHO C/ ESCORREGADOR	95030022	0102	5102	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23852	BALANÇO DUPLO INFANTIL	95030022	0102	5102	UN	1,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23854	PLAYGROUND C/ ESCORREGADOR E TABELA DE BASQUETE	95030022	0102	5102	UN	1,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6 BANCO DO BRASIL AG: 0067.1 CONTA: 271882.0	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/04/2023 09:20:15

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2023 14:10:54 que o documento de hash (SHA-256) 0ff3121e42506fa0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba606dc5d568c086d97 foi validado em: 8/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f3cd549083ffe997191df91d094a5acca68f2d6196c0172990e9331c8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 136625)



FOLHA: 277

Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

PROC.: 612003  
RUBRICA: 4

NF-e  
Nº 000.000.011  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-200  
Fone: (87)3762-0445

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.011  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2623 0349 4649 2600 0127 5500 1000 0000 1110 0000 0106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1088863-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 49.464.926/0001-27

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
126230021630033 13/03/2023 14:23:32

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAETÉS CNPJ / CPF 10.131.720/0001-40 DATA DA EMISSÃO 13/03/2023

ENDEREÇO PRAÇA CASTELO BRANCO, 23 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 55360-000 DATA DA SAÍDA 13/03/2023

MUNICÍPIO CAETES UF PE TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:22:57

**FATURA**

DADOS DA FATURA Número: 12 - Valor Original: R\$ 7.050,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.050,00

**DUPLICATAS**

Número : 001  
Vencimento: 12/04/2023  
Valor : R\$ 7.050,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.050,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACRESC.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.050,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
357	ARMÁRIO 2 PORTAS	94031000	0102	5102	UN	4,00	1.290,00	0,00	5.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25254	ROUPEIRO 8 PORTAS	94031000	0102	5102	UN	1,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6

RESERVADO AO FISCO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2023 14:10:54 que o documento de hash (SHA-256) 0ff3121e42506fa0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba606dc5d568c086d97 foi validado em 13/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f3cd549083fffe997191df91d094a5acca68f2d6196c0172990e9331c8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136625)



RECEBEMOS DE LRF DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.750,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETES - PRACA CASTELO BRANCO, 23 CENTRO, CAETES - PE. Nº. 000.000.035 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565, SAO JOSE - 55295-200, GARANHUNS - PE. Fone/Fax: 8737620445. DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. 0 - ENTRADA, 1 - SAÍDA. Nº. 000.000.035 Série 001 Folha 1/1. CHAVE DE ACESSO: 2623 0549 4649 2600 0127 5500 1000 0000 3510 0004 5210. Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 126230040095117 - 10/04/2023 12:24:57. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108886328. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [blank]. INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: [blank]. CNPJ / CPF: 49.464.926/0001-27.

DESTINATÁRIO / REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAETES. NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CAETES. ENDEREÇO: PRACA CASTELO BRANCO, 23. BAIRRO/DISTRITO: CENTRO. CEP: 55360-000. MUNICÍPIO: CAETES. UF: PE. FONE / FAX: [blank]. INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]. DATA DA EMISSÃO: 10/04/2023. DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/04/2023. HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 12:24:07. CNPJ / CPF: 10.131.720/0001-40.

CÁLCULO DO IMPOSTO table with columns: BASE DE CÁLC. DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLC. ICMS S.T., VALOR DO ICMS SUBST., V. IMP. IMPORTAÇÃO, V. ICMS UF REMET., V. FCP UF DEST., VALOR DO PIS, V. TOTAL PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR TOTAL IPI, V. ICMS UF DEST., V. TOT. TRIB., VALOR DA COFINS, V. TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: NOME / RAZÃO SOCIAL: [blank], FRETE: 9-Sem Transporte, CÓDIGO ANTT: [blank], PLACA DO VEÍCULO: [blank], UF: [blank], CNPJ / CPF: [blank]. ENDEREÇO: [blank], MUNICÍPIO: [blank], UF: [blank], INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]. QUANTIDADE: [blank], ESPÉCIE: [blank], MARCA: [blank], NUMERAÇÃO: [blank], PESO BRUTO: [blank], PESO LÍQUIDO: [blank].

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS table with columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CSOSN, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, VALOR DESC, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALIQ. ICMS, ALIQ. IPI. Row 1: 25306, CADEIRA COM PRANCHETA, 94060092, 0102, 5102, UN, 250,0000, 199,0000, 49.750,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6, BANCO DO BRASIL, AG: 0067.1, CONTA: 271882.0. RESERVADO AO FISCO: [blank].



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2023 14:10:54 que o documento de hash (SHA-256) 0ff3121e42506fa0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba06dc5d568c086d97 foi validado em 18/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f3cd549083ffe997191df91d094a5acc6a68f2d6196c0172990e9331c8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136625)







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, Bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ sob o Nº 49.464.926/0001-27**, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés-PE, **MATERIAIS ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 27 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Caetés  
José Ronaldo de Melo  
Secretário de Administração

Avenida Luiz Pereira Junior nº 94 | Centro | Caetés-PE  
CEP: 55.360-000 | CNPJ: 10.131.720/0001-40.  
caetes.pe.gov.br | (87)3783-1160



FOLHA: 230  
PROC: 6/11/2023  
RUBRICA:

Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.010 Série 001
---------------------	---	-------------------------------------

<b>LRF DISTRIBUIDORA LTDA</b> RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-200 Fone: (87)3762-0445	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.010 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2623 0349 4649 2600 0127 5500 1000 0000 1010 0000 0095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230021628936 13/03/2023 14:20:54	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1088863-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 49.464.926/0001-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 10.131.720/0001-40	DATA DA EMISSÃO 13/03/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAETÉS	ENDEREÇO PRAÇA CASTELO BRANCO, 23	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55360-000
MUNICÍPIO CAETES	UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:20:29

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 11 - Valor Original: R\$ 3.780,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.780,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 12/04/2023 Valor : R\$ 3.780,00
-------------------	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.780,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.780,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
12636	TV LED 32" SMART	85287200	0102	5102	UN	2,00	1.890,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/03/2023 14:20:51

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/03/2023 14:10:54 que o documento de hash (SHA-256) 0ff3121e42506fea0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba606dc5d568c086d97 foi validado em 18/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f3cd549083fffe997191df91d094a5acc6a68f2d6196c0172990e9331c8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 136625)



FOLHA: 231  
PROCC: 02/2023  
RUBRICA: 4

Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.011  
Série 001

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-200  
Fone: (87)3762-0445

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº 000.000.011  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2623 0349 4649 2600 0127 5500 1000 0000 1110 0000 0106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
126230021630033 13/03/2023 14:23:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1088863-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 49.464.926/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAETÉS CNPJ / CPF 10.131.720/0001-40 DATA DA EMISSÃO 13/03/2023

ENDEREÇO PRAÇA CASTELO BRANCO, 23 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 55360-000 DATA DA SAÍDA 13/03/2023

MUNICÍPIO CAETES UF PE TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:22:57

**FATURA**

DADOS DA FATURA Número: 12 - Valor Original: R\$ 7.050,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.050,00

**DUPLICATAS**

Número : 001  
Vencimento: 12/04/2023  
Valor : R\$ 7.050,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
357	ARMÁRIO 2 PORTAS	94031000	0102	5102	UN	1	1.290,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25254	ROUPEIRO 8 PORTAS	94031000	0102	5102	UN	1	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/03/2023 14:23:36

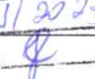
Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/03/2023 14:05:54 que o documento de hash (SHA-256) 0ff3121e42506fea0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba606dc5d568c086d97 foi validado em 13/03/2023 14:05:34 através da transação blockchain 0x23851f3cd549083ffe997191df91d094a5acca68f2d6196c0172990e9331c8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136625)



Recebemos de LRF DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

FOLHA: 282  
PROC.: 617/2023  
RUBRICA:   
NF-e  
Nº 000.000.013  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### LRF DISTRIBUIDORA LTDA

RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565 - SAO JOSE -  
GARANHUNS - PE - CEP: 55295-200  
Fone: (87)3762-0445

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº 000.000.013  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2623 0349 4649 2600 0127 5500 1000 0000 1310 0000 0127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
126230021645906 13/03/2023 14:54:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1088863-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
49.464.926/0001-27

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAETÉS		CNPJ / CPF 10.131.720/0001-40	DATA DA EMISSÃO 13/03/2023
ENDEREÇO PRAÇA CASTELO BRANCO, 23	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55360-000	DATA DA SAÍDA 13/03/2023
MUNICÍPIO CAETÉS	UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:54:17

#### FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 14 - Valor Original: R\$ 7.100,00 - Valor Descontos: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.100,00
-----------------	---

#### DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento: 12/04/2023	
Valor : R\$ 7.100,00	

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.100,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	7.100,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
25255	PRATO ARO 14	92099900	0500	5405	UN	8,00	500,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25256	PELE LEITOSO ARO 22	92099900	0500	5405	UN	10,00	45,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25257	TALABARTE DE DUAS PONTAS	92099900	0500	5405	UN	50,00	22,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25258	PELE LEITOSA ARO 12	92099900	0500	5405	UN	10,00	40,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25259	M PLASTICO	92099900	0500	5405	UN	22,00	50,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/03/2023 14:54:52

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2024 10:54 que o documento de hash (SHA-256)  
0ff3121e42506fea0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba06dc5d568c086d97 foi validado em 18/05/2023 14:05:34 através da transação blockchain  
0x23851f3cd549083ffe997191df91d094a5accca68f2d6196c0172990e9331c8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 136625)



Rua XV de Novembro, 649 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 3978-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTÊNTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ff3121e42506fea0e332c3531320baa3ff97f01cf097ba606dc5d568c086d97** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136625** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS LRF PERM, INFORM, PLAGRUND E ELETROD**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS LRF PERM, INFORM, PLAGRUND E ELETROD**", faz prova de que em **18/05/2023 14:05:13**, o responsável **Leticia Rabêlo Ferreira (136.\*\*\*.\*\*\*-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Leticia Rabêlo Ferreira** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/05/2023 14:10:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x23851f3cd549083fffe997191df91d094a5acca68f2d6196c0172990e9331c8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.




Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

FOLHA: 284  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 

1 - Sicaf	1
2 - Consulta TCU	2
3 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM	3
4 - Consulta Improbidade Administrativa	4
5 - Consulta Inabilitados + Inidôneos	6
6 - Última Alteração + Enquadramento EPP - Go Atacadista	9
7 - Documento Sócia - Natacha	20
8 - Certidão Inteiro Teor	22
9 - Certidão Simplificada	32
10 - Certidão Específica	33
11 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA	34
12 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	35
13 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	37
14 - DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE AS CONDIÇÕES DO EDITAL	38
15 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	39
16 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	41
17 - Declarações gerais	42
18 - CNPJ + QSA	48
19 - Federal CNPJ + CPF	50
20 - Estadual CNPJ + CPF	52
21 - Municipal	54
22 - FGTS + Histórico do Empregador	55
23 - Trabalhista CNPJ + CPF	57
24 - Alvará	59
25 - Dispensa de Licença Ambiental	61
26 - Sintegra	62
27 - Falência + Foro	63
28 - Balanço Patrimonial 2022	66
29 - DECLARAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2021	83
30 - Balanço de Abertura + Índices 2021	85
31 - Certidão do Contador	109
32 - Simples Nacional	110
33 - ACT - Ar Condicionado 18un - Dist_ Sanit_ MG e ES	111
34 - ACT - Ar Condicionado 12un - Pref_ São Tomás de Aquino	113
35 - ACT - Ar Condicionado 08un - IFRN - Campus Currais Novos	114
36 - ACT - Ar Condicionado 08un - IFRN - Campus Nova Cruz	116
37 - ACT - Ar condicionado 5un - Pref_ Jari	117
38 - ACT - Ar Condicionado 05un - IFAC	118
39 - ACT - Ar Condicionado 3 un - Araguaia	119
40 - ACT - Ar Condicionado 03un - Pref_ Campina das Missões	120

41 - ACT - Ar Condicionado 03un - CATI SP	FOLHA: <u>285</u>	121
42 - ACT - Ar condicionado 2un - Pref_ Iguazu	PROC.: <u>01/2023</u>	122
43 - ACT - Ar Condicionado 2un - EMBRAPA	RUBRICA: <u>Φ</u>	123
44 - ACT - Ar Condicionado 1un - Pref_ Capão do Cipó		124
45 - ACT + NF - Ar condicionado 1un - Wind Digital		125
46 - ACT - Ar Condicionado 1un - UFJ		128
47 - ACT - Climatizador 01un - Pref_ Guaporé		129
48 - ACT - Ar Condicionado 1un - CISUM		130
49 - ACT - Ar Condicionado 01un - Pref_ Capão do Cipó		131
50 - ACT - Ar Condicionado - Pref_ Dona Euzébia		132
51 - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AFE		133
52 - Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa		134
53 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhistas		139
54 - Apenados de Impedimento de contrato- TCESP		142



FOLHA: 286  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 9

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.060.520/0001-65  
 Razão Social: GO ATACADISTA LTDA  
 Nome Fantasia: GO ATACADISTA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2023  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2023
FGTS	Validade:	16/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal	Validade:	23/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/06/2023 07:29

CPF: 055.411.699-50 Nome: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

Ass: \_\_\_\_\_



FOLHA: 287  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 14:51:23

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GO ATACADISTA LTDA**

CNPJ: **44.060.520/0001-65**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

12/06/2023, 14:59

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 44060520000165 05541169950


LIMPAR

Data da consulta: 12/06/2023 14:59:09  
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHA: 288  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9

FOLHA: 289  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa


**Certifico que nesta data (12/06/2023 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.060.520/0001-65.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

9

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6487.5BCD.570B.6461 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FOLHA: 290  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/06/2023 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.411.699-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6487.5BD0.7F38.1464 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FOLHA: 291  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **44.060.520/0001-65**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:26 do dia 12/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:3>

Código de controle da certidão: **YBMN120623145126**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 292  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: J



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**

CPF/CNPJ: **055.411.699-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).


Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:44 do dia 12/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G9G6120623145144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 293  
PROC.: 691/2023  
RUBRICA: **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA****DE****INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**CPF: **055.411.699-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:58 do dia 12/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO\\_VERIFICA](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO_VERIFICA)

Código de controle da certidão: TSSG120623145158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 294

PROC.: 6172023 Página 1 de 4

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**

**NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400; resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, Av. Seiscentos, S/N, Quadra 10 – Módulo: 01 – Sala: 162 – Galpão: Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª – Da Sede**

Neste ato a sociedade passará a ter o seguinte endereço como sede:

Av. Setencentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414

**Cláusula 2ª - Do Capital Social**

Resolvem aumentar o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1 quotas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: GO ATACADISTA LTDA**

**NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, Av. Setencentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GO ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão **GO ATACADISTA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. Setencentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)**

Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pela sócia NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC**

e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, ficar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**

**CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ao suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra/ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra/ES, 15 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 297 Página 4 de 4  
PROC.: 6J/2023  
RUBRICA:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023 08:36 SOB Nº 20230771149.  
PROTOCOLO: 230771149 DE 24/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308201560. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.  
GO ATACADISTA LTDA

PAULO CEZAR JUSTO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:****GO ATACADISTA LTDA**

**GUSTAVO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/10/1995, nº do CPF 087.015.959-38, residente e domiciliado na cidade de Lages/SC, na Rua Carlos Chagas, n. 413, Conta Dinheiro, CEP: 88.520-275, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, **GO ATACADISTA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 2202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

**ALTERAÇÃO**

**Cláusula 1ª** – Neste ato retira-se da sociedade o sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, acima qualificado, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/03/1988, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400, a qual ingressa neste ato na sociedade.


**Parágrafo Único** – O sócio retirante **GUSTAVO OLIVEIRA**, dá a sócia ingressante **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

**Cláusula 2ª** – A sócia admitida, **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, assume direitos e obrigações, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

**Cláusula 3ª** – O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1 quotas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	5.000,00	100,00
TOTAL:	1	5.000,00	100,00

**Cláusula 4ª** – Com a retirada do sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo única sócia **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou criar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação

FOLHA: 299  
PROC.: 631/2023  
RUBRICA: 

naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro** – O administrador fixará uma retribuição mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula 5ª** – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 6ª** – Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

##### GO ATACADISTA LTDA

**NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, à Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: GO ATACADISTA LTDA, e usará a expressão GO ATACADISTA como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399;

#### CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

FOLHA: 300  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: A

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	5.000,00	100,00
TOTAL:	1	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único** – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE**

FOLHA: 301  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: [assinatura]

O sócio poderá, ficar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ao suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra/Es, para qualquer ação fundado neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra/ES, 16 de maio de 2022.

---

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

---

GUSTAVO OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 302  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA:

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
08701595938	GUSTAVO OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022 13:12 SOB Nº 20220801096.  
 PROTOCOLO: 220801096 DE 20/05/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206737234. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
 NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.  
 GO ATACADISTA LTDA

PAULO CEZAR JUNIO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

FOLHA: 303  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA: 9

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **GO ATACADISTA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 28/10/2021, NIRE: 32202836203, CNPJ: 44.060.520/0001-65, estabelecido(a) na AVENIDA SEISCENTOS, SN QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162 GALPAOAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161-399, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serra - ES, 04/08/2022

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

FOLHA: 304  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 17:16 SOB Nº 20221291555.  
 PROTOCOLO: 221291555 DE 08/08/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210344853. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
 NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.  
 GO ATACADISTA LTDA



PAULO CEZAR JUNHO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 305  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE S3O CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURAN3A P3BLICA E DEFESA DO CIDAD3O  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAN3O



POLEGAR DIREITO



Natacha Tcholakian

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & DENY

VALIDA EM TODO O TERRIT3RIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.954.075 DATA DE EXPIRAN3A 03/JAN/2012

NOME NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

FILIA3O ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN  
ANAIR DE FATIMA CANDIDO

NATURALIDADE S3O JOS3 SC DATA DE NASCIMENTO 06/MAR/1988

DOC ORIGEM CERT. NASC: 11688 LV 3-40 FL 249  
CART. LOCKS-S3O JOS3 SC

CPF 055.411.699-50

S3O JOS3 - SC ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N3 7.116 DE 29/03/83

THOMAS GREG & DENY



FOLHA: 306  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 9

Rua XV de Novembro, nº 21  
 Edifício Pedro Franco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 3514-48-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f318efa595c9c779246bd25243487e0f788a7cfb53737ff494d2d7d9bc982852** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **75750** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento Sócia - Natacha**", cujo assunto é descrito como "**Documento Sócia - Natacha**", faz prova de que em **01/08/2022 11:12:24**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **GO Atacadista Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2022 12:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xab41ec8e3cb3cfa262ba74d4229a1ae42749b9b1d3f4c9493d99284546c531d7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FOLHA: 307  
PROC.: 6512023  
MUNICÍPIO: AGoverno do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GO ATACADISTA LTDA		Protocolo: ESC2301373522	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 32202836203	CNPJ: 44060520000165	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 01/06/2023
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
20230771149	01/06/2023	ALTERAÇÃO	
20221291555	08/08/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
32202836203	28/10/2021	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/06/2023, às 08:47:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código TPGBNL1.



ESC2301373522

Paulo Cezar Juffo  
Secretário Geral

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**

**NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400; resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, Av. Seiscentos, S/N, Quadra 10 – Módulo: 01 – Sala: 162 – Galpão: Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª – Da Sede**

Neste ato a sociedade passará a ter o seguinte endereço como sede:

Av. Setencentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414

**Cláusula 2ª - Do Capital Social**

Resolvem aumentar o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1 quotas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: GO ATACADISTA LTDA**

**NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, Av. Setencentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GO ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão **GO ATACADISTA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. Setencentos, S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM O LIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**

FOLHA: 309  
 PROC.: 611/2023  
 RUBRICA: 9

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)**

Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, I, V; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pela sócia NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, ficar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:  
GO ATACADISTA LTDA**FOLHA: 310  
PROC.: 681/2023  
RUBRICA: 9**CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ao suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra/ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra/ES, 15 de maio de 2023.

---

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 311 Página 4 de 4  
PROC.: 62/2023  
RUBRICA: 9

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023 08:36 SOB Nº 20230771149.  
PROTOCOLO: 230771149 DE 24/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308201560. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.  
GO ATACADISTA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

FOLHA: 312  
PROC.: 6112023  
RUBRICA: 9

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **GO ATACADISTA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 28/10/2021, NIRE: 32202836203, CNPJ: 44.060.520/0001-65**, estabelecido(a) na AVENIDA SEISCENTOS, SN QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162 GALPAOAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161-399, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serra - ES, 04/08/2022

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 313 Página 2 de 2  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: cp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 17:16 SOB Nº 20221291555.  
PROTOCOLO: 221291555 DE 08/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1221034853. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.  
GO ATACADISTA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
GO ATACADISTA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GUSTAVO OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 20/10/1995, nº do CPF 087.015.959-38, residente e domiciliado na cidade de Lages - SC, na RUA CARLOS CHAGAS, nº 413, CONTA DINHEIRO, CEP: 88520-275;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GO ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão GO ATACADISTA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SEISCENTOS, nº SN, QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162 GALPAOAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161399.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GUSTAVO OLIVEIRA	1	5.000,00	100,00
TOTAL:	1	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, I, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC).**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

FOLHA: 315  
PÁG. 61/2023  
RUBRICA: 9**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****GO ATACADISTA LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 27 de outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
BRUNA OLIVEIRA  
Advogado - SC-42633



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 316 Página 3 de 3  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

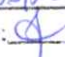
Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08101029940	BRUNA OLIVEIRA
08701595938	GUSTAVO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 16:35 SOB N° 32202836203.  
PROTOCOLO: 211362840 DE 28/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108010766. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.  
NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.  
GO ATACADISTA LTDA



PAULO CEZAR JÚLIO  
SECRETÁRIO-GERAL  
simplifica.es.gov.br

FOLHA: 317  
 PROC.: 63/2023  
 RUBRICA: 



Governo do Estado do Espírito Santo  
 Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GO ATACADISTA LTDA NIRE : 32202836203 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2301373476		
NIRE (Sede) 32202836203	CNPJ 44.060.520/0001-65	Data de Ato Constitutivo 28/10/2021	Início de Atividade 27/10/2021		
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº SN, GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	CPF/CNPJ 055.411.699-50	Participação no capital R\$ 20.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN		CPF 055.411.699-50	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 01/06/2023	Número 20230771149	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 07:24:38 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código TK1KTPEU.



ESC2301373476

Paulo Cezar Junior  
 Secretário(a) Geral

FOLHA: 318  
PROC.: 621/2023  
RUBRICA: gGoverno do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: GO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 44.060.520/0001-65	Protocolo: ESC2301373510
<b>Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 07:24:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **GHG3QFV9**.

ESC2301373510

Paulo Cezar Juffo  
Secretário Geral



**GO Atacadista****DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA**

FOLHA: 319  
 PROC.: 631/2023  
 RUBRICA: 7

**1. DADOS DA EMPRESA:**

Nome da Empresa: GO ATACADISTA LTDA.  
 CNPJ: 44.060.520/0001-65.  
 Inscrição Estadual: 083.830.57-0.  
 Inscrição Municipal: 4734708.  
 Endereço: Avenida Setecentos, SN, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Docas 30 a 37, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-414.  
 E-mail: licitacao.goatacadista@gmail.com.

**2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:**

Nome Completo: Natacha Candido Tcholakian.  
 Endereço: Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto. 601, Ctra 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP 88.103-400.  
 Função Junto à Empresa: Sócia Administradora.  
 Nº da Identidade: 2.954.075 SSP/SC.  
 CPF: 055.411.699-50.

**3. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Bradesco S.A – Agência 2657 - C/c: 00017558 – Chave Pix: 44.060.520/0001-65.

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra (ES), 13 de março de 2023.

*Natacha Tcholakian*

**Natacha Candido Tcholakian**  
 Sócia Administradora

**GO Atacadista**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

 FOLHA: 320  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: q

GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, modulo 01-A, sala 162, galpão azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, por intermédio de seu representante legal e administradora, Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº 055.411.699-50 e RG sob nº 2.954.075 e do seu contador, declaram, sob as penas e na forma das disposições legais vigentes que está enquadrada como empresa de pequeno porte, para usufruir dos benefícios nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Validade desta declaração é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 08 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO DE JESUS  
FREITAS 04577115702

Assinado eletronicamente por ALEXANDRO DE  
JESUS FREITAS 04577115702  
Data: 08/02/2023 16:56:38


Alexandro de Jesus Freitas  
Contador  
CRC: ES-010367/O-0

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

GO ATACADISTA LTDA - CNPJ 44.060.520/0001-65 - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-399 - Inscrição Estadual: 083.830.57-0 - Inscrição Municipal: 8478618 - E-mail: [licitacao.goatacadista@gmail.com](mailto:licitacao.goatacadista@gmail.com) Telefone: (49) 3512-0149, Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Entregas: (49) 99156-4246.



FOLHA: 321  
PROC.: 017023  
RUBRICA: 

Rua XV de Novembro, 64 Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 3778-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe498b9479ad5d46e5ecc0b10bccedaf74a36fc81aab9fb043a5c5a8713839dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113398** dentro do sistema.

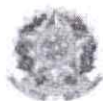
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE 2023**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE 2023**", faz prova de que em **08/02/2023 16:52:01**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Atacadista Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 16:55:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1adde22dd5c04472c1acc63e5327941a0d24c9a72dbecc07438212b51a08349**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# GO Atacadista

FOLHA: 322  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA


GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Serra (ES), 07/07/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

FOLHA: 323  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA: 

## DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

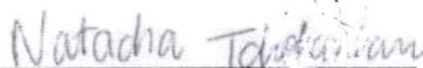
Para: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

Serra (ES), 07/07/2023.



Natacha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

FOLHA: 324  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 9

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

### PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**(a)** a proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Serra (ES), 07/07/2023.

*Natacha Tchekakian*

Natacha Candido Tchekakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

FOLHA: 325  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: J

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra (ES), 07/07/2023.

# ATACADISTA

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

FOLHA: 327

PROC.: 61/2023

RUBRICA: 9

## Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU  
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

Registro de Preços para eventual e futura Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Módulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 07/07/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora



# GO Atacadista

FOLHA: 328  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA: 9

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, a que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 07/07/2023.

*Natasha Tarcakian*

Natasha Candido Tarcakian  
Sócia Administradora

# GO Atacadista

FOLHA: 329  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 9

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 07/07/2023.

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
 Sócia Administradora

# GO Atacadista

FOLHA: 330  
 PROC.: 621/2023  
 RUBRICA: 9

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
  - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
  - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  - IV - no tocante a licitações e contratos:
    - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
    - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
    - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
    - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
    - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
    - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 07/07/2023.

*Natasha Tchoukian*

Natasha Candido Tchoukian  
 Sócia Administradora

**GO Atacadista**

FOLHA: 331  
 PROC.: 68/2023  
 RUBRICA: 8

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

07/07/2023.

*Natasha Tcholakian*  
 \_\_\_\_\_  
 Natasha Candido Tcholakian  
 Sócia Administradora

Serra (ES),

# GO Atacadista

FOLHA: 332  
PROC.: 0112023  
RUBRICA: q

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 07/07/2023.

# ATACADISTA

*Natasha Tcholakian*

Natasha Candido Tcholakian  
Sócia Administradora

03/07/2023, 10:00

about:blank

FOLHA: 333  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.060.520/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2021
NOME EMPRESARIAL GO ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GO ATACADISTA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GOATACADISTA.COM.BR	TELEFONE (49) 9129-1026	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

do no dia 03/07/2023 às 10:00:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:bla

FOLHA: 334  
PROC.: 01/2023  
RUBRICA: q

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA


<b>CNPJ:</b>	44.060.520/0001-65
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GO ATACADISTA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:00 (data e hora de Brasília).

FOLHA: 335  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 44.060.520/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:48 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **A231.9AC1.48D2.320E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 336  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**  
**CPF: 055.411.699-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:51 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **49DC.997F.14BB.59FF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHA: 337  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA:

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000664155

Identificação do Requerente: CNPJ N° 44.060.520/0001-65

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 29/06/2023, válida até 27/09/2023

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/06/2023.

Autenticação eletrônica: 000F.6738.4E50.7E2E





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHA: 338  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA: [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000664158

Identificação do Requerente: CPF N° 055.411.699-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 29/06/2023, válida até 27/09/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/06/2023.

Autenticação eletrônica: 0007.4238.4E50.7E57





**PREFEITURA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICEF D. 111 CACAROCA Serra ES

FOLHA: 339  
 PÁG.: 01/2023  
 RUBRICA: J

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11690030/2023

Data Geração: 23/06/2023

Data Validade: 23/08/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 8478618

Contribuinte GO ATACADISTA LTDA

CNPJ / CPF 44.060.520/0001-65

IE / RG

Endereco 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 23/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11690030/2023

Inscrição: 8478618

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

FOLHA: 340  
PROC.: 6172023  
RUBRICA: 9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.060.520/0001-65  
**Razão Social:** GO ATACADISTA LTDA  
**Endereço:** AV SEISCENTOS SN QUADRA 10 MODULO 01 A SALA 162 / TIMS / SERRA / ES / 29161-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2023 a 16/07/2023

**Certificação Número:** 2023061702172288854842

Informação obtida em 22/06/2023 15:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

FOLHA: 341  
 PROC.: 611/2023  
 RUBRICA: g

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

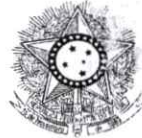
Inscrição: 44.060.520/0001-65

Razão social: GO ATACADISTA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702172288854842
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902245081377155
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002392915482590
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102194327783538
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201374970515380
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402190944969126
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302443023554570
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402283375544502
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602233281033975
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802251360815694
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902294163996825
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004374569001850
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102545225574503
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101302183209877322
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092402160439075720
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090502034371038770
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081702232996399411
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072902263603185478
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001492705859600
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062102141091063966
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060202143825040200
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401501461143513
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042510052004963193
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010102085602935409
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121302083389366330
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112402301442033174
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110502154140399651

Resultado da consulta em 22/06/2023 15:25:10

Voltar

FOLHA: 342  
DATA: 6/1/2023  
PÁGINA: 8/1 de 1PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Certidão nº: 29216042/2023

Expedição: 22/06/2023, às 15:29:09

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA: 343  
PROCO: 65/2023  
RUBRICA: 9  
Página 1 de 1PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CPF: 055.411.699-50

Certidão nº: 29216130/2023

Expedição: 22/06/2023, às 15:29:28

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.411.699-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****ALVARÁ DE LICENÇA****CNPJ: 44.060.520/0001-65****N.º 731828****Razão Social/Nome Fantasia**

684881 - GO ATACADISTA LTDA / GO ATACADISTA

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 10,00. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 880,00.****Finalidade**

LICENCIAMENTO

**Protocolo**

91404/2021

**Projeto Aprovado****Endereço**

RAMAL O, S/N, QUADRA 10 MODULO 01 A SALA 162 GALPACAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES- 29161399

**Descrição da Ocupação**

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:** RG 613998**Vistoriador**

RENAN CORREIA DE FREITAS

**Observação***ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 613998 - COM LOG COMERCIO INTERNACIONAL E LOGISTICA LTDA. EMPRESA INSERIDA EM EDIFICAÇÃO PRINCIPAL REGULARIZADA.***Data de Emissão**

27/10/2022

**Data de Validade**

20/05/2024

É responsabilidade do proprietário e administrador da construção a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e arisco.

**N.º de Autenticação 184194d1e**A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





ESTADO DO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA.



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Número 4734708

**Nome da Empresa:** GO ATACADISTA LTDA

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65

**Atividade Principal(CNAE):** 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):**

**Endereço:** AVENIDA SETECENTOS, SN, GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA

**Município:** Serra

**CEP:** 29161414

**Local e data:** Serra, quinta, 01 de junho de 2023

Secretaria Municipal da Fazenda

### OBSERVAÇÕES

Este documento foi emitido em quinta, 01 de junho de 2023.

Se impresso, verificar sua autenticidade no portal [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br) com o código AKE55CDD.

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL SIMPLIFICA ES.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

15/12/2021 13:41

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emitir/92a3fdd16c870b5a786cdd3b5df164c5



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria do Meio Ambiente

Departamento de Controle Ambiental

 FOLHA: 346  
 PROC.: 61/2021  
 RUBRICA: 9

## DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 8079/2021

Código: 8079/2021

CPF/CNPJ: 44060520000165

Razão Social: GO ATACADISTA LTDA

Conforme legislação em vigor, informamos que as atividades listadas abaixo estão dispensadas de licenciamento ambiental no Município da Serra/ES.

CNAE	Atividade	Observações
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Área Total menor que 1000 m <sup>2</sup>

## OBSERVAÇÕES:

- I. Esta dispensa não isenta o solicitante de atender a lei municipal 3820/2012 - Plano diretor municipal, quanto ao uso e ocupação do solo.
- II. O solicitante e o requerente, ao obterem este documento, declaram estar cientes de que a regularidade do empreendimento ou da atividade está condicionada ao atendimento integral dos termos, requisitos e critérios da Instrução Normativa nº. 02, de 26 de maio de 2020 e da Instrução Normativa nº 03, de 17 de março de 2021, devendo ser sempre observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo.
- III. Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o titular de obter junto a esta Secretaria ou aos demais órgãos ambientais competentes demais licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em área de preservação permanente, autorização para supressão florestal e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação;
- IV. Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada.
- V. Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes e se constatado alteração de área ou das atividades desenvolvidas.

Código QR (sigla do inglês *Quick Response*) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. O sistema utiliza o código QR ao lado para constatar a validade do documento.





**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 30/06/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65 **Inscrição Estadual:** 083.830.57-0  
**Razão Social :** GO ATACADISTA LTDA

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVENIDA SETECENTOS  
**Número:** S/N **Complemento:** GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37  
**Bairro:** TERMINAL INTERMODAL DA SERRA  
**Município:** SERRA **UF:** ES  
**CEP:** 29161414 **Telefone:** (0049) 91291526

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atividade Econômica:** COM ATAC DE MERCADORIAS EM GERAL S/ PREDOM DE ALIM OU DE INSUMOS AGROP

**Data de Início de Atividade:** 28/10/2021

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/10/2021

**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 30/06/2023

**VOLTAR**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** GO ATACADISTA LTDA

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65

**Data de Expedição:** 20/06/2023 07:20:49

**Nº da Certidão:** \* 2021938310 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Validade:** 30 DIAS

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

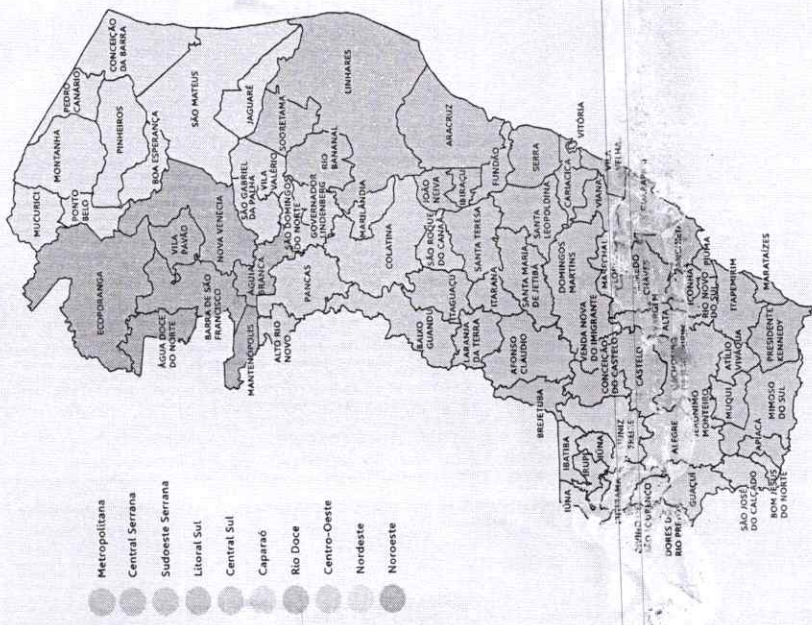
**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

# ÍNDICE GERAL

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28-12-11

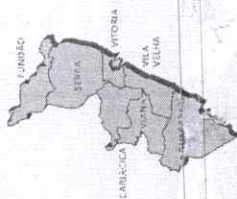


Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	98

Calçada Teresinha do Pórtor, Judiciário do Estado do Espírito Santo

MICRORREGIÃO  
**METROPOLITANA**

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



Divisão das Comarcas por Microrregiões - versão MAIO 2022

**VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL**

**Fórum Montiz Freire**  
 Rua Montiz Freire, s/nº - Centro  
 CEP 29015-140 - Vitória/ES

<b>Geral</b>	(27) 3198-0550
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
<b>1ª Vara Cível</b>	
1.cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
<b>2ª Vara Cível</b>	
2.cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
<b>3ª Vara Cível</b>	
3.cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
<b>4ª Vara Cível</b>	
4.cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0620 • ramal 620
Gabinete do Juiz	(27) 3223-95 • 3198-0625 • ramal 625
<b>5ª Vara Cível</b>	
5.cível-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

METROPOLITANA: Vitória

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

 FOLHA: 360  
 PROC.: 61/2022 Sped  
 RUBRICA: 9

Entidade: GO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Número de Ordem do Livro: 2

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GO ATACADISTA LTDA
NIRE	32202836203
CNPJ	44.060.520/0001-65
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4943

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4943
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

FOLHA: 361  
PROC.: 63/2023  
RUBRICA: 9  
Versão: 10.1.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32202836203	CNPJ 44.060.520/0001-65
NOME EMPRESARIAL GO ATACADISTA LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04577155702	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:04577155702	126774240555894081 759768132422692979 398	17/01/2023 a 17/01/2024	Sim
Contador	04577155702	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:04577155702	126774240555894081 759768132422692979 398	17/01/2023 a 17/01/2024	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF  
.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0


Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2023 às 14:22:36

4B.55.41.9E.9B.61.14.6D  
A2.A1.5E.7B.22.C9.FB.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA: 362  
 PROC.: 6/1/2023  
 RUBRICA: 9 

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: GO ATACADISTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.060.520/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 2

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	045.771.557-02
Nº de Série do Certificado	126774240555894081759768132422692979398
Nome do Signatário	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:04577155702
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	17/01/2023 a 17/01/2024
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	045.771.557-02
Nº de Série do Certificado	126774240555894081759768132422692979398
Nome do Signatário	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:04577155702
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	17/01/2023 a 17/01/2024

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

FOLHA: 363  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: 9  
Sped  
CONTÁBIL

Nome Empresarial: GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65 Nire: 32202803203 Sep:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32...D.47-

Consulta Realizada em: 22/03/2023 11:18:04

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## BALANÇO PATRIMONIAL

 FOLHA: 364  
 PROC.: 617/2022  
 RUBRICA: 9

 Entidade: GO ATACADISTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.060.520/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.000,00	R\$ 4.695,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.000,00	R\$ 4.695,06
DISPONIVEL		R\$ 5.000,00	R\$ 4.695,06
CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.695,06
RECEBIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 5.000,00	R\$ 4.695,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 5.817,40
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.729,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.729,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 88,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 88,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.000,00	R\$ (1.122,34)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

 FOLHA: 365  
 PROC.: 6/1/2023  
 RUBRICA:  Sped  
 CONTÁBIL.

 Entidade: GO ATACADISTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022  
 CNPJ: 44.060.520/0001-65

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.695,06	R\$ 45.944,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.695,06	R\$ 45.944,99
DISPONIVEL		R\$ 4.695,06	R\$ 16.415,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.695,06	R\$ 16.415,10
RECEBIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 29.529,89
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 29.529,89
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 4.695,06	R\$ 45.944,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.817,40	R\$ 38.021,23
FORNECEDORES		R\$ 5.729,34	R\$ 37.634,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.729,34	R\$ 37.634,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 88,06	R\$ 386,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 88,06	R\$ 386,33
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (1.122,34)	R\$ (12.076,24)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (6.122,34)	R\$ (17.076,24)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (6.122,34)	R\$ (17.076,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA: 366  
PRD.: 01/2023 Sped  
CONTÁBIL

Entidade: GO ATACADISTA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.060.520/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 45.944,99	R\$ 2.241.656,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 45.944,99	R\$ 2.241.656,38
DISPONIVEL		R\$ 16.415,10	R\$ 306.228,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 16.415,10	R\$ 306.228,71
RECEBIVEIS		R\$ 29.529,89	R\$ 1.935.283,67
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 29.529,89	R\$ 1.935.283,67
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 144,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 144,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 45.944,99	R\$ 2.241.656,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 38.021,23	R\$ 2.154.704,24
FORNECEDORES		R\$ 37.634,90	R\$ 2.065.525,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 37.634,90	R\$ 2.065.525,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 386,33	R\$ 89.178,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 386,33	R\$ 89.178,61
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PROVISÕES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PROVISÕES		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (12.076,24)	R\$ 66.952,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 61.952,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 61.952,14
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (17.076,24)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (17.076,24)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

 FOLHA: 367  
 PROC.: 6/1/2023 Sped  
 RUBRICA: 4

Entidade: GO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.929,02
REVENDA DE MERCADORIAS - MTZ		R\$ 0,00	R\$ 2.929,02
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (622,42)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA SOBRE RE VENDAS - MTZ		R\$ 0,00	R\$ (622,42)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.306,60
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.209,95)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS - MTZ		R\$ 0,00	R\$ (2.209,95)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 96,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.341,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (5.211,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ (1.130,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (0,01)	R\$ (11,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,01)	R\$ (11,65)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,01	R\$ 134,56
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01	R\$ 0,01
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO		R\$ 0,00	R\$ 134,55
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (6.122,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA: 368  
PROC.: 63/2023  
RUBRICA: 9

Entidade: GO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.929,02	R\$ 37.979,84
REVENDA DE MERCADORIAS - MTZ		R\$ 2.929,02	R\$ 37.979,84
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (622,42)	R\$ (7.742,92)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA SOBRE RE VENDAS - MTZ		R\$ (622,42)	R\$ (7.742,92)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.306,60	R\$ 30.236,92
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.209,95)	R\$ (23.780,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS - MTZ		R\$ (2.209,95)	R\$ (23.780,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 96,65	R\$ 6.456,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.341,90)	R\$ (17.176,87)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.800,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.211,83)	R\$ (11.271,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.130,07)	R\$ (4.105,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (11,65)	R\$ (634,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11,65)	R\$ (634,12)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 134,56	R\$ 400,81
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO		R\$ 134,55	R\$ 400,81
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (6.122,34)	R\$ (10.953,90)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (6.122,34)	R\$ (10.953,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (6.122,34)	R\$ (10.953,90)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (6.122,34)	R\$ (10.953,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

 FOLHA: 369  
 PROC.: 6/1/2023  
 RUBRICA: 9  
 Sped  
 CENTRAL

Entidade: GO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 37.979,84	R\$ 2.521.844,31
REVENDA DE MERCADORIAS - MTZ		R\$ 37.979,84	R\$ 2.521.844,31
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.742,92)	R\$ (579.563,61)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA SOBRE RE VENDAS - MTZ		R\$ (7.742,92)	R\$ (579.563,61)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 30.236,92	R\$ 1.942.280,70
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (23.780,64)	R\$ (1.657.871,07)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS - MTZ		R\$ (23.780,64)	R\$ (1.657.871,07)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.456,28	R\$ 284.409,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.176,87)	R\$ (205.326,54)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.800,01)	R\$ (56.214,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.271,10)	R\$ (18.556,58)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (4.105,76)	R\$ (130.555,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (634,12)	R\$ (442,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (634,12)	R\$ (442,13)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 400,81	R\$ 15.137,40
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO		R\$ 400,81	R\$ 15.137,40
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (10.953,90)	R\$ 93.778,36
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (10.953,90)	R\$ 93.778,36
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (14.749,98)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (14.749,98)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (10.953,90)	R\$ 79.028,38
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (10.953,90)	R\$ 79.028,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.55.BF.E0.CB.33.B9.B9.B4.65.6D.DF.B3.61.D4.AE.E3.32.9D.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHA: 370  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 4

GO ATACADISTA LTDA  
 CNPJ: 44.060.520/0001-55  
 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO  
 EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Resultado Líquido do Exercício	61.952,14	-
	-	-
<b>Resultado Líquido Ajustado</b>	<b>61.952,14</b>	<b>-</b>
<b>Variações das Contas de Ativo e Passivo Operacional</b>		
Créditos com Clientes	(1.935.283,67)	-
Fornecedores	2.065.525,63	-
Créditos Diversos	(144,00)	-
Obrigações Tributárias	89.178,61	-
Outras Obrigações	20.000,00	-
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>301.228,71</b>	<b>-</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Capital Social Subscrito	-	5.000,00
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>301.228,71</b>	<b>5.000,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	5.000,00	-
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>306.228,71</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>301.228,71</b>	<b>5.000,00</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

GO ATACADISTA LTDA  
 CNPJ: 44.060.520/0001-65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2022

Histórico	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS					Outros Resultados Abruangentes	Total
	Capital Social Integralizado	Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuizos Acumulados		
<b>SALDO ANTERIOR</b>	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>CAPITAL</b>										
Lucros Distribuidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS</b>										
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.952,14	0,00	61.952,14
<b>RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO</b>										
<b>ABRANGENTE</b>										
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.814,74	-46.814,74	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.137,40	-15.137,40	0,00	0,00
<b>SALDOS FINAIS EM 31/12/2022</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.952,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.952,14</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2022.

*Alexandre de Jesus Freitas*  
 Contador  
 CRC ES 1086103/CPF: 057.171.557-02

MARP CONT E CONS EIRELI ME  
 CRC: 01037 / CNPJ: 2641158000153  
 ALEXANDRE DE JESUS FREITAS

FOLHA: 371  
 PROC.: 611/2023  
 RUBRICA: 4

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****CONTEXTO OPERACIONAL**

A GO ATACADISTA LTDA, têm sede a Avenida Seiscentos, Sn, quadra 10 módulo 01 A sala 162 Galpão Azul, terminal intermodal da serra. Serra, Estado de Espírito Santo. Possui como objeto o comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, com a forma de Sociedade Empresária Limitada, sendo constituída efetivamente em 28 de outubro de 2021.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos das diretrizes da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, Lei Societária 6.404/76 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis. A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não foi apresentada, pois não há movimento nas contas determinadas na seção 5 da NBC TG 1000. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

**2.1) Moeda Funcional e de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Forma de Tributação**

A forma de tributação é pelo Lucro Real, conforme legislação em vigor.

**3.2) Regime Adotado**

A empresa adota o regime de competência para os registros de receitas, custos e despesas.

**3.3) Caixa e Equivalente de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos a vista, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, mantidos com finalidade de atender compromissos de curto prazo. Verifica-se um saldo em Caixa e Equivalente de Caixa, o valor de R\$ 306.228,71.

**3.4) Clientes**

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal de negócio da empresa), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Por não haver faturamento, não foi possível evidenciar saldos de clientes.

**3.5) Adiantamentos**

Os adiantamentos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas

**3.6) Tributos e Contribuições a Recuperar**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com seção 7 da NBC TG 1000 e o método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Instituição optou foi o INDIRETO.

**7) MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi elaborada em conformidade com a seção 6 da NBC TG 1000.

Reconhecemos a exatidão da presente nota, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Serra, 31 de dezembro de 2022.

FOLHA: 375  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 9

GO ATACADISTA		
CNPJ: 44.060.520/0001-15		
ÍNDICES DE ANÁLISE DE BALANÇO		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1,03
Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	1,04
Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	1,04
Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	0,14
Capital de Giro Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	86.952,14
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Patrimônio Líquido	32,48
Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	0,97
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	92,53%
Índice de Imobilização do PL ou do Capital Próprio	Ativo Não Circulante - Realizável a longo prazo Patrimônio Líquido	0,00
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1,03

SERRA/ES 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ALEXANDRO DE JESUS

Assinado eletronicamente em forma digital por  
 ALEXANDRO DE JESUS  
 FREITAS:04577155702  
 Dados: 2023.06.15 15:25:33 -03'00'

MARP CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI  
 ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
 CONTADOR

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais (Serviços Ltda EPP certifica em 15/06/2023 17:42:29 que o documento de hash (SHA-256) f59111a3ec24f38a13594bfa26896350ca06a22a92fd0a154dd1af93ebf14 foi validado em 15/06/2023 15:33:28 através da transação blockchain 0x014a23baac1da48a706c304acab270733f741c5a2a9c4459a50bc837c30df e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 142416)



FOLHA: 376  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 8

Rua XV de Novembro, nº 41 Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f59111a3ec24f38a13594bfa26896350de06ae8b0a92f79a154dd1af93ebf14** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **142416** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**índice balanço 2022**", cujo assunto é descrito como "**índices balanço 2022**", faz prova de que em **15/06/2023 15:33:22**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Atacadista Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/06/2023 16:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbf4a23baac1da48a7d6c3d4acab2f0733f7d4601c5a2a9c4459a50bc837c30df**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# GO Atacadista

DECLARAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

FOLHA: 377  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA: g

GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, modulo 01-A, sala 162, galpão azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, por intermédio de seu representante legal e administradora, Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº 055.411.699-50 e RG sob nº 2.954.075, informar que o balanço de abertura anexo foi elaborado conforme a legislação vigente, sendo devidamente autenticado na Junta Comercial, de acordo com as informações abaixo:

- Período: 28/10/2021 a 31/12/2021.
- Registro na JUCESC (NIRE): 32202336203.
- Certificado de Autenticação: 20221145672.
- Protocolo: 221145672.
- Código de Verificação: 12210024476.
- Acesso através do link:

<http://www.simplifica.es.gov.br>

Abaixo, segue passo a passo de como consultar:

The screenshot shows the JUCEES website interface. On the left, there is a navigation menu with the JUCEES logo and the text 'Junta Comercial'. Below this, there is a list of services: 'Certidão', 'Livro Digital', 'Ata/Estatuto', and 'Balanço'. A button labeled 'Ver todos os serviços' is visible. On the right, there is a dropdown menu titled 'Verificação de Documentos do Empreendedor'. The dropdown is open, showing a list of options: 'Licenças e Alvarás', 'Atos constitutivos', 'Declaração de Empresa Baixo Risco A', 'Arquivamento', 'Certidão online', 'Livros', and 'Portarias'. An arrow points to the 'Declaração de Empresa Baixo Risco A' option.

*Natacha Tcholakian*

**Natacha Candido Tcholakian**  
Sócia Administradora

GO ATACADISTA LTDA - CNPJ 44.060.520/0001-65 - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399 - Inscrição Estadual: 083.830.57-0 - Inscrição Municipal: 8478618 - E-mail: [licitacao.goatacadista@gmail.com](mailto:licitacao.goatacadista@gmail.com) Telefone: (49) 3512-0149, Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Entregas: (49) 99156-4246.



# GO Atacadista

FOLHA: 378  
 PROC.: 63/2023  
 RUBRICA: 24

ações

## Junta Comercial

- > Certidão
- > Livro Digital
- > Ata/Estatuto
- > Balanço

Ver todos os serviços ▾

● Verificação de Documentos do Empreendedor

Livros ▾

Para verificar a validade das licenças e alvarás, atos constitutivos, declarações de enquadramento e certidões emitidas, escolher sua opção

DIGITE O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Avançar

CONFORME ART. 10 DA LEI Nº 12.812/2021,  
 CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/08/2022 13:52 SOB Nº  
 20221145672.



JUCEES

PROTOCOLO: 221145672 DE 13/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12210024476. NIRE: 32202336203.  
 GO ATACADISTA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 VITÓRIA, 02/08/2022  
 simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ATACADISTA

A empresa fica à disposição para maiores esclarecimentos,

Serra (ES), 08 de agosto de 2022.

*Natasha Tcholakian*

**Natasha Candido Tcholakian**  
 Sócia Administradora

GO ATACADISTA LTDA - CNPJ 44.060.520/0001-65 - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-299 - Inscrição Estadual: 083.830.57-0 - Inscrição Municipal: 8478618 - E-mail: [licitacao.goatacadista@gmail.com](mailto:licitacao.goatacadista@gmail.com) Telefone: (49) 3512-0149, Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Entregas: (49) 99156-4246.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



FOLHA: 379  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12210024476 em 02/08/2022, protocolo 221145672. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GO ATACADISTA LTDA
Número de Registro:	32202836203
CNPJ:	44060520000165
Município:	Serra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	28/10/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04577155702	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS	ES010367
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/08/2022 13:52 SOB Nº  
20221145672.  
PROTOCOLO: 221145672 DE 13/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12210024476. NIRE: 32202836203  
GO ATACADISTA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
VITÓRIA, 02/08/2022  
[simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)

## Termo de Abertura

FOLHA: 380  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: *[assinatura]*

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GO ATACADISTA LTDA, município Serra, CNPJ nº 44.060.520/0001-65, Número de Registro (NIRE) 32202836203.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, *[assinatura]* (laro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/10/2021

Ato constitutivo: 32202836203

Serra, 28/10/2021

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
CONTADOR  
CRC/ES 010367

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
Administrador, Sócio  
CPF 055.411.699-50

GO ATACADISTA LTDA ( 00253 )  
 CNPJ : 44060520000165  
 Diário Geral de 28/10/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 381  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: g

MARP CONT E CONS EIRELI ME  
 Diário: 1      Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 28/10/2021 *****				
23121	23101		VLR DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO SERA DE R\$ 5.000.00. DIVIDIDO EM 1 QUOTA;	5.000,00
***** 31/12/2021 *****				
10	23121		VLR DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO SERA DE R\$ 5.000.00. DIVIDIDO EM 1 QUOTA;	5.000,00
<b>Total de Débitos:</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total de Créditos:</b>				<b>10.000,00</b>

FOLHA: 382  
EXERCÍCIO: 6/1/2023  
RUBRICA: 4 MARP CONT E CONS EIRELI ME

GO ATACADISTA LTDA(00253)

CNPJ : 44060520000165

Balancete Analítico de 28/10/2021 até 31/12/2021

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
ATIVO CIRCULANTE - [11]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
DISPONIVEL - [101]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
CAIXA GERAL - [1001]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D
CAIXA MATRIZ - [10]	0,00D	5.000,00	0,00	5.000,00D

GO ATACADISTA LTDA(00253)

MARP CONT E CONS EIRELI ME

CNPJ : 44060520000165

Balancete Analítico de 28/10/2021 até 31/12/2021

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [2]	0,00C	5.000,00	10.000,00	5.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [23]	0,00C	5.000,00	10.000,00	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL - [230]	0,00C	5.000,00	10.000,00	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO - [2301]	0,00C	0,00	5.000,00	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - [23101]	0,00C	0,00	5.000,00	5.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR - [2302]	0,00D	5.000,00	5.000,00	0,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR - [23121]	0,00D	5.000,00	5.000,00	0,00D

FOLHA: 384

PROC.: 61/2023

**GO ATACADISTA LTDA(00253)**

CNPJ : 44060520000165

Balancete Analítico de 28/10/2021 até 31/12/2021

RUBRICA: [assinatura] MARP CONT E CONS EIRELI ME

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo ----->	5.000,00D	Passivo ----->	5.000,00C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
Custo----->	0,00D		
=====>	5.000,00D	=====>	5.000,00C

GO ATACADISTA LTDA  
GUSTAVO OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 087.015.959-38

MARP CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI  
ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
CONTADOR

FOLHA: 385  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 7

GO ATACADISTA LTDA	MARP CONT E CONS EIRELI ME
CNPJ: 44060520000165	NIRE: 32202836203 Data: 29/10/2021
Balanco Patrimonial em 31/12/2021	Diário: 1      Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	1	*****0,00D	*****5.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	*****0,00D	*****5.000,00D
DISPONIVEL	1.1.01	*****0,00D	*****5.000,00D
CAIXA GERAL (1001)	1.1.01.01	0,00D	5.000,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

GO ATACADISTA LTDA  
GUSTAVO OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 087.015.959-38

ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
CONTADOR  
CRC: ES-010367/O-0  
CPF:045.771.557-02



FOLHA: 385

PROC: 6/1/2023

RUBRICA: 9

MARP CONT E CONS E RELI ME

Página 7 de 6

GO ATACADISTA LTDA  
 CNPJ: 44060520000165  
 Balanço Patrimonial em 31/12/2021

NIRE: 32202836203 Data: 27/10/2021

Diário: 1

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>	2	*****0,00C	*****5.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.3	*****0,00C	*****5.000,00C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	2.3.01	*****0,00C	*****5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO (2301)	2.3.01.01	0,00C	5.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foram entregues, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

GO ATACADISTA LTDA  
 GUSTAVO OLIVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 087.015.959-38

ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
 CONTADOR  
 CRC: ES-010367/O-0  
 CPF: 045.771.557-02

FOLHA: 387  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: g MARP CONT E CONS EIRELI MEGO ATACADISTA LTDA(00253)  
CNPJ: 44060520000165 NIRE: 32202836203 Data: 27/10/2021  
Demonstração do Resultado do Exercício de 28/10/2021 até 31/12/2021

Diário :1 Folha: 8

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
REVENDA DE MERCADORIAS - MTZ	3.1.01.01	3001	0,00C
PARA USO			
PARA USO	3.1.01.02	3002	0,00C
RECEITA DE SERVIÇO PRESTADO	3.1.01.03	3003	0,00C
<b>=RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>*****0,00C</b>
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA SOBRE REVENDAS - MTZ	3.1.02.01	3021	0,00D
PARA USO			
PARA USO	3.1.02.02	3022	0,00D
(-) DEVOLUCAO DE REVENDA - MTZ	3.1.02.03	3023	0,00D
PARA USO			
PARA USO	3.1.02.04	3024	0,00D
(-) DEDUCAO DA RECEITA DE SERVICIO PRESTADO	3.1.02.05	3025	0,00D
<b>=(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>			<b>*****0,00D</b>
<b>=Total - RECEITA</b>			<b>*****0,00C</b>
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	3.2.01.01	3200	0,00C
RECEITA FISCAL	3.2.01.02	3202	0,00C
RECUPERACAO DE DESPESAS	3.2.01.03	3203	0,00C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****0,00C</b>
<b>=Total - OUTRAS RECEITAS</b>			<b>*****0,00C</b>
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO			
RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO			
<b>=RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO</b>			<b>*****0,00C</b>
<b>=Total - RECEITA FISCAL DE ICMS - EXCLUSAO</b>			<b>*****0,00C</b>
<b>=Total - RECEITA</b>			<b>*****0,00C</b>
CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS - MTZ	4.1.01.01	4000	0,00D
PARA USO			
PARA USO	4.1.01.02	4002	0,00D
<b>=CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>			<b>*****0,00D</b>

FOLHA: 388  
 PROC.: 01/2023  
 RUBRICA: 9

**GO ATACADISTA LTDA(00253)** MARP CONT E CONS EIRELI ME  
 CNPJ: 44060520000165 NIRE: 32202836203 Data: 27/10/2021  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 28/10/2021 até 31/12/2021 Diário :1 Folha: 9

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Total - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>			*****0,00D
<b>=Total - CUSTOS</b>			*****0,00D
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS COMERCIAIS	5.1.01.01	5001	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.1.01.02	5002	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	5.1.01.03	5003	0,00D
DESPESAS COM PESSOAL	5.1.01.04	5004	0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS, TAXAS E CONTRIBUICOES	5.1.01.05	5005	0,00D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.1.01.06	5006	0,00D
PROVISAO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	5.1.01.07	5007	0,00D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>			*****0,00D
<b>=Total - DESPESAS</b>			*****0,00D
<b>=Total - DESPESAS</b>			*****0,00D
APURACAO			
RESULTADO DO EXERCICIO			
RESULTADO DO EXERCICIO			
<b>=RESULTADO DO EXERCICIO</b>			*****0,00D
<b>=Total - RESULTADO DO EXERCICIO</b>			*****0,00D
<b>=Total - APURACAO</b>			*****0,00D
CONTAS TRANSITORIAS			
VALORES TRANSITORIOS			
VALORES TRANSITORIOS			
<b>=VALORES TRANSITORIOS</b>			*****0,00D
<b>=Total - VALORES TRANSITORIOS</b>			*****0,00D
<b>=Total - CONTAS TRANSITORIAS</b>			*****0,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + CUSTO----->		0,00D	
=====			

FOLHA: 389  
PROC.: 68/2023  
RUBRICA: 9

Livro Diário nº 01 Folha: 10

**GO ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: 44.060.520/0001-65  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
DO EXERCÍCIO DE 28/10/2021 ATÉ 31/12/2021

Histórico	RESERVAS DE CAPITAL			Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
	Capital Social Integralizado	Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos			
SALDOS INICIAIS EM 28/10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAPITAL</b>						
Integralização de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SALDOS FINAIS EM 31/12/2021	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARP CONT E CONS EIRELI ME  
CRC: 010367 CNPJ: 26411558000153  
ALEXANDRO DE JESUS FREITAS

FOLHA: 390

PROC.: 63/2023

RUBRICA: Livro Diário nº 01 Folha: 11

**GO ATACADISTA LTDA**  
**Demonstração de Fluxo de Caixa – Método Indireto em 31/12/2021**  
**CNPJ: 44.060.520/0001-65**

	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00
Integralização de Capital	5.000,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	<u>5.000,00</u>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>5.000,00</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<u>5.000,00</u>

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Serra, 31 de dezembro de 2021.

**GO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 44.060.520/0001-65**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A GO ATACADISTA LTDA, têm sede a Avenida Seiscentos, Sn, quadra 10 módulo 01 A sala 162 GalpãoAzul, terminal intermodal da serra. Serra, Estado de Espírito Santo. Possui como objeto comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, com a forma de Sociedade Empresária Limitada, sendo constituída efetivamente em 28 de outubro de 2021.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos das diretrizes da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, Lei Societária 6.404/76 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não foi apresentada, pois não há movimento nas contas determinadas na seção 5 da NBC TG 1000.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

**2.1) Moeda Funcional e de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Forma de Tributação**

A forma de tributação é pelo Lucro Real conforme legislação em vigor.

**3.2) Regime Adotado**

A empresa adota o regime de competência para os registros de receitas, custos e despesas.

**3.3) Caixa e Equivalente de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos a vista, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, mantidos com finalidade de atender compromissos de curto prazo. Verifica-se um saldo de caixa proveniente da integralização do capital social no valor de R\$ 5.000,00.

### 3.4) Clientes

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente á um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal de negócio da empresa), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Por não haver faturamento, não foi possível evidenciar saldos de clientes.

### 3.5) Adiantamentos

Apesar de não constar adiantamentos para o período em questão, os mesmos quando cabível serão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

### 3.6) Estoques

Quando aplicável os estoques serão demonstrados pelo custo de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

### 3.7) Imobilizado

O imobilizado é reconhecido pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os custos subseqüentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil. No presente período não foi evidenciada aquisições de imobilizado.

### 3.8) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano da data do balanço (ou no ciclo operacional normal dos negócios). São, inicialmente, reconhecidos pelo valor de aquisição.

A Empresa coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados. Para o período em questão não foi evidenciado fornecedores.

### 3.9) Obrigações Fiscais

Os impostos são reconhecidos como obrigações que a Empresa se compromete a liquidá-las. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O imposto de renda e contribuição social corrente é apresentado o valor líquido, por entidade contribuinte, no passivo quanto houver montantes a pagar, ou no ativo, quanto os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do balanço. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Não foi evidenciada nenhuma obrigação fiscal até o presente período.

### **3.10) Obrigações Trabalhistas**

As provisões trabalhistas são reconhecidas quando se possui uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado com segurança. Até o presente momento não foi evidenciada a necessidade de reconhecimento contábil de aplicação das provisões.

## **4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

### **4.1) Capital social**

O Capital Social da sociedade é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, divididos em **5.000 (cinco mil)** quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país.

## **5) RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A empresa foi constituída em 28/10/2021 e não apresentou lucro ou prejuízo no período.

A Demonstração do Resultado foi elaborada em conformidade com a seção 5 da NBC TG 1000.

## **6) FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com seção 7 da NBC TG 1000 e o método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Instituição optou foi o INDIRETO.


## **7) MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi elaborada em conformidade com a seção 6 da NBC TG 1000.

Reconhecemos a exatidão da presente nota, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Serra, 31 de dezembro de 2021.



FOLHA: 394  
PRCC.: 6/1/2023  
RUBRICA: 

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 28/10/2021 a 31/12/2021, da empresa GO ATACADISTA LTDA.

Serra, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
CONTADOR  
CRC/ES 010367

\_\_\_\_\_  
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN  
Administrador, Sócio  
CPF 055.411.699-50



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 395  
 PROC.: 61/2023 Página 16 de 16  
 RUBRICA: *[assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04577155702	ALEXANDRO DE JESUS FREITAS
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLARIAN



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2022,  
 CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/08/2022 13:52 SOB Nº  
 20221145672.  
 PROTOCOLO: 221145672 DE 13/07/2022. NIRE: 32202836203.  
 GO ATACADISTA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 VITÓRIA, 02/08/2022  
 simplifica.es.gov.br

FOLHA: 396  
 PROC.: 6/2023  
 RUBRICA: 9

**GO ATACADISTA LTDA**  
 CNPJ: 44.060.520/0001-00  
**ÍNDICES DE ANÁLISE DE BALANÇO**

Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.000,00 + 0,00	5.000,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.000,00	5.000,00
	Passivo Circulante	1	
Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.000,00 - 0,00	5.000,00
	Passivo Circulante	1	
Liquidez Imediata	Disponível	5.000,00	5.000,00
	Passivo Circulante	1	
Capital de Giro Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.000,00 - 0,00	5.000,00
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	5.000,00	
Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	5.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	5.000,00	
Índice de Imobilização do PL ou do Capital Próprio	Ativo Não Circulante - Realizável a longo prazo	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	5.000,00	

Relatório elaborado com base no parecer técnico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), PARECER CT/CFC Nº 13/04


Vitória/ES 08 de agosto de 2022

**ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:0457715570**

Assinado digitalmente por ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:04577155702  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=162580200157, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:04577155702  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2022.08.08 15:51:18-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**2**  
 MARP CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI  
 ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
 CONTADOR



FOLHA: 397  
 PROC.: 69/2023  
 RUBRICA: 

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f59e2b12297cae478fd4c0828424583ed2501859c47624681d8b50ca95f3596b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76720** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Índices 2021 - Balço de Abertura**", cujo assunto é descrito como "**Índices 2021 - Balço de Abertura**", faz prova de que em **08/08/2022 16:13:44**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Atacadista Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/08/2022 16:15:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3d56bd16eaa1d601c305825aabdd3da143a7637c6543bfe946c6fc0e8712f8b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FOLHA: 398  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 4

**GO ATACADISTA**  
 CNPJ: 44.060.520/0001-65

**ÍNDICES DE ANÁLISE DE BALANÇO**

<b>Índice Solvência Geral</b>	Ativo	5.000,00	5.000,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1	

Relatório elaborado com base no parecer técnico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), PARECER CT/CFC Nº 13/04.

*Natasha Tcholakian*  
**Natasha Candido Tcholakian**  
 Sócia Administradora

**ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:0457715702**  
 5702

Assinado digitalmente por ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:0457715702  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=11825802000157, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:0457715702  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2022.12.05 07:53:00-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**MARP CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**  
**ALEXANDRO DE JESUS FREITAS**  
**CONTADOR**

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com  
MP 2.200-2/2001**

FOLHA: 399  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: Ø

Versão do software : 2.10  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : ÍNDICES SOLVENCIA GERAL - Atacadista.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo : efbcccdf5f4a42e168835420389295e309041c318d69a09786ea1902e3340146  
Tipo do arquivo : PDF  
Quantidade de assinaturas : 1  
Data de verificação : 05/12/2022 07:58:09 BRT  
Fonte da data : Offline

FOLHA: 400  
 PROC.: 6312023  
 RUBRICA: A

**ASSINATURAS****Assinante**

Assinante : CN=ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:\*\*\*771557\*\*,  
 OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=11825802000157, OU=EM  
 BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada  
 Status da assinatura :  
 Caminho de certificação : Aprovado  
 Estrutura : Não está de acordo ().  
 Cifra assimétrica : Aprovada  
 Resumo criptográfico : Correto

**Informações do assinante**

CPF : \*\*\*.771.557-\*\*

**Certificados utilizados****Certificado**

Buscado : Offline  
 Assinatura : Aprovada  
 Entidade : CN=ALEXANDRO DE JESUS FREITAS:\*\*\*771557\*\*,  
 OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=11825802000157, OU=EM  
 BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Emissor : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, C=ICP-Brasil, C=BR  
 Data de emissão : 20/01/2022 10:26:45 BRT  
 Aprovado até : 20/01/2023 10:26:45 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
 Assinatura : Aprovada  
 Entidade : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Data de emissão : 19/12/2016 15:29:42 BRST  
 Aprovado até : 20/02/2029 14:29:42 BRT

LCR

FOLHA: 408  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: 9

Emissor : CN=AC Instituto Fenacem RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Buscado : Offline  
 Assinatura : Aprovada  
 Data de publicação : 05/12/2022 07:25:42 BRT  
 Próxima atualização : 05/12/2022 08:25:42 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
 Assinatura : Aprovada  
 Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
 Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Buscado : Offline  
 Assinatura : Aprovada  
 Data de publicação : 22/11/2022 11:15:57 BRT  
 Próxima atualização : 20/02/2023 11:15:57 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline  
 Assinatura : Aprovada  
 Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
 Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
 Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT



FOLHA: 402  
 PROC.: 631/2022  
 RUBRICA: 9

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 33748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f9ccd2d6b0dfbd94af9da5a8d34626ae69ff673ebc4461bee5db18f848c5d87** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98356** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Índices Solvencia Geral - Assinado**", cujo assunto é descrito como "**Índices Solvencia Geral - Assinado**", faz prova de que em **05/12/2022 08:20:15**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **GO Atacadista Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2022 08:21:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x734769e322e090e92fbeb193d6d8a93af9e1b57371100a29cd4be1bcd0b4227**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



20/06/2023, 07:08

about:blank



FOLHA: 403  
DATA: 20/06/2023  
ASSINATURA: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALEXANDRO DE JESUS FREITAS  
REGISTRO..... : ES-010367/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.771.557-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Emissão: ESPÍRITO SANTO, 20/06/2023 as 07:07:10.

Válido até: 18/09/2023.

Código de Controle: 82013.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Data da consulta: 21/06/2023 11:09:04

FOLHA: 404  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA: 

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 44.060.520/0001-65


A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GO ATACADISTA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF

25/04/2023, 14:57

SEI/MS - 0032730394 - Atestado de Capacidade Técnica

FOLHA: 405  
PROC.: 65/2023  
RUBRICA: 9

Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo  
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 11/2023

Processo nº 25047.001339/2022-31

Interessado: GO ATACADISTA LTDA

Atestamos que a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, telefone 049 9 91432256, e-mail – requerimentos@sandieleveira.adv.br forneceu para O MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - MG/ES inscrito no CNPJ: 00.394.544/0049-20 os materiais descritos abaixo referentes ao PE 56/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPENHO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu's, tensão: 110/220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais: 1 controle remoto/display/digital/timer, selo procel e etiqueta ENCE, classificação A.	2022NE000421	Unidade	18	R\$ 1.918,88	R\$ 34.539,84

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Governador Valadares, 30 de março de 2023.

CÉLIO CEZAR FERREIRA

25/04/2023, 14:57

SEI/MS - 0032730394 - Atestado de Capacidade Técnica

FOLHA: 406

Coordenador Distrital de Saúde Indígena (Substituto)  
DSEI/MGE

PROC.: 611/2023

RECURSO: 4



Documento assinado eletronicamente por **Célio César Ferreira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 31/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador **0032730394** e o código CRC **5223D0B2**.

Referência: Processo nº 25047.001339/2022-31

SEI nº 0032730394

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MGES  
Avenida Piracicaba, nº 325 - Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP 35020-430  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

FOLHA: 407  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

Estado de Minas Gerais

Administração – 2021/2024


**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, para fins de direitos que se fizerem necessários, que a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, com sede à Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65**, forneceu no exercício de 2022 para PROCESSO.: PRC 00249/2022 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG 0004/2022 12 UNIDADES DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS q/frio a esta Prefeitura, cumprindo o contrato assinado, bem como prestou bons serviços, tendo sido idôneo, atendendo com precisão e lisura e cumprindo os compromissos assumidos, e até a presente data nada foi encontrado que possa desaboná-la.

Por ser verdade,

São Tomás de Aquino, 12 de abril de 2023.

  
**SILVAL APARECIDO DE MELO**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES*Rua Alves de Figueiredo, 393 – Centro – São Tomás de Aquino/MG – Tel: (35)3535-1228.*

FOLHA: 408  
 DATA: 6/2023  
 ASSINATURA: 



Ministério da Educação  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
 CAMPUS CURRAIS NOVOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atesto, para os devidos fins, que a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.060.520/0001-65, entregou ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS, por meio das notas de empenhos 2022NE000514 (Concluído com atraso de 59 dias) e 2022NE000151 (Concluído com atraso de 21 dias), materiais permanentes, conforme relação anexa. Desta forma, até a presente data, não consta nenhum fato que a desabone em relação ao cumprimento de suas responsabilidades assumidas junto a este órgão.

ANEXO - Materiais permanentes referente a nota de empenho 2022NE000514

Item	Material / Descrição	Unidade	Quantidade
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.440,00 REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO/MONOFÁSICO/3 VELOCIDADE	Unidade	04

ANEXO - Materiais permanentes referente a nota de empenho 2022NE069151

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	Unidade	02
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO/MONOFÁSICO/3 VELOCIDADE	Unidade	02

FOLHA: 409  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 

Documento assinado eletronicamente por:

- Andreilson Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CN, em 28/03/2023 15:31:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522400  
Código de Autenticação: 735303476d





FOLHA: 430  
PROC.: 68/2023  
RUBRICA: 9

Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NOVA CRUZ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 44.060.520/0001-65, estabelecida na Avenida Seiscentos, S/N - Quadra 10, Módulo 01 A Sala 162G - Bairro Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES - CEP 29161-399, forneceu para este Órgão Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.877.412/0015-63, VIA SRP 22/2022 - UASG 158366, material cotado, através da Nota de Empenho Nº 2022NE000165, UASG: 152757, conforme abaixo especificado:

NF: 245

#### OBJETOS ENTREGUES:

1. Split Hi - Wall, capacidade de refrigeração nominal 12.000 Btu/h, tipo Frio, compressor rotativo, com vazão mínima de 526 m<sup>3</sup>/h, gás refrigerante R410 A, monofásico 220 volts, 60 Hz, composto de 2 unidades (condensadora e evaporadora), serpentina de cobre. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. Filtro com carvão ativado ou duas nano plasma e AntiBactérias (lavável). Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A. Marca: Agratto, Modelo: One / ACST12FR4-02

QUANTIDADE: 3 unidades

VALOR TOTAL (RS): 4.722,78

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosar. ante,

Documento assinado eletronicamente por:

- Andrão Vitor Martins Rodrigues, COORDENADOR(A) - FG0002 - COMPAT/NC, em 29/03/2023 10:58:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523089  
Código de Autenticação: e571237170





Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Jari  
 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento  
 CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

FOLHA: 411  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N forneceu para a MUNICÍPIO DE JARI, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento: JARI

PREGAO ELETRÔNICO: 17/2022 CONTRATO: 46/2022			
QTD	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
5	Empenho 3999/22	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO DE 9000 BTUS (SPLIT) 220 VOLTS - (Cód. 2- 2-0003807) Marca: AGRATTO	Nº03

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jari/RS, 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente  
 OSNEI DOS SANTOS AZEREDO  
 Data: 19/10/2022 15:46:18 -0300  
 Verifique em <https://verificador.ti.br>

Osnei dos Santos Azeredo

25/04/2023, 14:58

SEI/IFAC - 0727806 - Atestado de Capacidade Técnica

 FOLHA: 412  
 PROC.: 63/2023  
 RUBRICA: 4

 INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
 Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23244.003356/2023-32

Interessado: GO ATACADISTA LTDA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, estabelecida a Av. Seiscentos, nº S/N, Quadra 10, Módulo 01, sala 162, bairro Terminal Intermodal da Serra, cidade Serra/ES - CEP: 29.161-399, CNPJ nº **44.060.520/0001-65**, forneceu os itens descrito abaixo para esta Administração dentro dos padrões de qualidade exigidos, conforme notas fiscais nº 319, chave de acesso (3223 0144 0605 2000 0165 5500 1000 0003 1915 7560 9858) e 320, chave de acesso (3223 0144 0605 2000 0165 5500 1000 0'003 2015 6643 9024).

O objeto é proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, Processo nº 23244.001069/2022-15, Nota de Empenho **2022NE000418 (UASG: 158156)**:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Condicionador de ar, tipo split HIWALL, frio, 220 v, capacidade de 9.000 BTU's, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" de eficiência energética certificada pelo INMETRO, com serpentinas em cobre. Campus Tarauacá	Unidade	01	AGRATTO	R\$ 1.611,00	R\$ 1.611,00
21	Condicionador de ar, tipo split HIWALL, frio, 220 v, capacidade de 12.000 BTU's, controle remoto sem fio, faixa de classificação "A" de eficiência energética certificada pelo INMETRO, com serpentinas em cobre. Campus Tarauacá	Unidade	04	AGRATTO	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 9.207,00</b>

Declaramos ainda que não há nada até a presente data que desabone a empresa fornecedora, legal ou comercialmente.

Por ser verdade, firmo o presente.



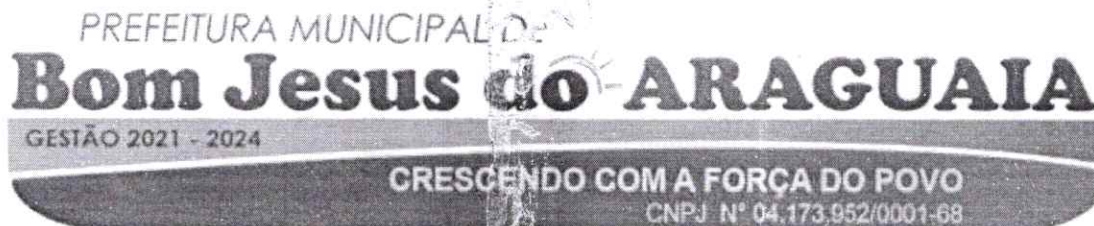
Documento assinado eletronicamente por **SMAYLLE SOBRALINO NOBRE, Diretor(a) de Administração**, em 20/04/2023, às 07:53, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0727806** e o código CRC **714A926C**.

Referência: Processo nº 23244.003356/2023-32

SEI nº 0727806



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHA: 413  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.060.520/0001-65**, com sede na AV SEISCENTOS, S/N - QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162G, Bairro Terminal Intermodal Daserra, CEP 29161399, na cidade de Serra- ES, forneceu para o **Município de Bom Jesus do Araguaia/MT**, inscrito no **CNPJ nº 04.173.952/0001-68**, os itens abaixo indicados, referente ao pregão eletrônico 28/2022, Pedidos de compras 03022/22 000088/22 sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, preços, prazos e quantidades, para esta entidade, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ONE TOP ACST9FR4-02 - 9KBTJ AGRATTO	R\$1.549,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS18F-R4 18KBTJ AGRATTO	R\$2.471,00

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Bom Jesus do Araguaia/MT, aos 03 de março de 2023.

MARCILEI ALVES DE  
 OLIVEIRA:96915862153

Assinado eletronicamente por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153  
 DN: c=BR, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 ou=RFB e-CPF AT, ou=C ONLINE RFB v5, ou=AR VARZEA GRANDE  
 CERTIFICADO, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=MARCILEI ALVES  
 DE OLIVEIRA:96915862153  
 Dados: 023.03.03 15:23:36 -03'00'

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



FOLHA: 4/4  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N forneceu para o Município de Campina das Missões, com sede administrativa situada na Av. Santa Teresa 821, e inscrito sob CNPJ 87.612.859/0001-30 os itens referente à tabela abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
38	03	AR CONDICIONADO (1 UNID), TIPO SPLIT HI WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER, DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIBACTERIA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL.


Objeto de Pregão Eletrônico 063/2022, entregue por meio das notas fiscais 195 – EMPENHO 8428/2022, e NFe 286 e através do Empenho nº 8460/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 22 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS  
 JUSTEN:76080560020

Assinado de forma digital por CARLOS  
 JUSTEN:76080560020  
 Data: 2023.03.22 08:30:24 -03'00'

CARLOS JUSTEN  
 Prefeito Municipal

FOLHA: 415  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)**  
 Avenida Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - Campinas/SP - CEP- 13070-178  
 Fone - (19) 3743-3739/3740 - FAX - (19) 37433741  
 e-mail: [angelica.torres@sp.gov.br](mailto:angelica.torres@sp.gov.br)



### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GO Atacadista Ltda**, CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede na Avenida Seiscentos, s/ nº, Complemento: Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo - CEP: 29161-399 - forneceu a esta Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, os seguintes materiais como segue:

<b>Processo</b>	PROCESSO SAA-PRC-2022/14940
<b>Nota de empenho</b>	2022NE01585
<b>Objeto</b>	Condicionador de ar, do tipo split hi-wall (parede) com tecnologia inverter, com capacidade: no mínimo 18.000 btu/h, operação: frio, vazão de ar de no mínimo 500 m3/h, com filtro do tipo lavável, voltagem: 220 volts, 60 hz, com consumo aproximado de 1800 w, com selo PROCEL, classificação energética a, funções: regulagem de ar para 3 velocidades, com nível de ruído máximo da unidade interna: 45 db(a), equipamento composto de uma unidade condensadora e uma evaporadora, com utilização do gás r410-a, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado, plástico ABS, polipropileno, medindo aproximadamente unidade int.: 275 x 940 x 205 mm (a x l x p) e unidade ext.: 558 x 810 x 310 mm (a x l x p), fornecido com controle remoto, manual de instruções e certificado de garantia em português, equipamento fornecido de acordo com a NBR 16401
<b>Quantidade</b>	03 (Três)
<b>Marca/Modelo</b>	Ventisol/Agratto/Neo/ICS18F-02
<b>Valor unitário</b>	R\$ 2.746,43 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, quarenta e três centavos)
<b>Valor total</b>	R\$ 8.239,29 (Oito mil, duzentos e trinta e nove reais, vinte e nove centavos)
<b>Nota Fiscal nº</b>	262
<b>Licitação</b>	Convite BEC - Oferta de Compras nº 130104000012022OC00095

Atestamos ainda, que tais materiais foram entregues em ordem e não constam, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Angélica de Oliveira Leite Torres**  
 Centro de Atividades Administrativas I - CATI  
 Diretor Técnico II



FOLHA: 4/6  
PROCO: 61/2023  
MÉTRICA: 09

## Município de Serranópolis do Iguaçu

### Estado do Paraná

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N forneceu para o Município de Serranópolis do Iguaçu, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Nº NOTA FISCAL
02	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE PAREDE, AR FRIO, SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, 220V, CICLO DE AR FRIO, GÁS R410A. CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL. DISPLAY NA EVAPORADORA. FUNÇÃO TURBO, 4 MODOS DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAR, DE-SUMIDIFICAR E VENTILAR. AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR HORIZONTAL. INDICADOR DE TEMPERATURA, TIMER E FUNÇÕES SELECIONADAS. TRIPLO SISTEMA DE FILTRAGEM PARA RETIRAR ATÉ 90% DAS IMPUREZAS DO AR. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE CONSUMO A OU B. ITENS INCLUSOS: 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA E 01 CONTROLE REMOTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO.	17

Serranópolis do Iguaçu, 23 de dezembro de 2022.

CLAUDETE  
CANDIDO LOPES  
DECRETO 123/2022

Claudete Candido lopes  
Diretora do Departamento de Patrimônio Público  
Fone: (45) 3236-8305



Embrapa Semiárido

FOLHA: 437  
 PROC.: 01/2023  
 RUBRICA: [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, portadora do CNPJ Nº **44.060.520/0001-65**, sediada na Avenida Seiscentos, nº S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES - CEP 29.161-399, executou regularmente, de forma satisfatória, para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade Embrapa Semiárido, com sede na BR 428, KM 152, CEP 56.334-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0041-08, o fornecimento abaixo:

**Item 1 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT DUAL INVERTER 12.000 BTUs**

**Quantidade: 02 Unidades**

**Valor Total R\$ 3.559,80**

**Portal de Compras do Governo Federal**

**Pregão Eletrônico nº 25/2022 - UASG 135012**

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**LUIS MAGNO SILVA DE MENEZES**

Embrapa Semiárido



Documento assinado eletronicamente por **Luis Magno Silva de Menezes, Chefe-Adjunto**, em 10/04/2023, às 15:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8640121** e o código CRC **CE2F7B86**.



FOLHA: 418  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: g

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
 Gabinete do Prefeito

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.060.520/0001-65, com sede na Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Modulo 01 A, Sala 162G, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161399, na Cidade de Serra – ES forneceu para o município de Capão do Cipó, RS, inscrito no CNPJ nº 04.213.779/0001-84, os itens abaixo indicados, referente ao Pregão Eletrônico 48/2022, empenho 7544/2022 sendo que, pertinente ao fornecimento, preços, prazos e quantidades, para esta entidade, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Condicionador de ar split eco top ecst2qfr4-02-12 KBTU AGRATTO	R\$ 1.900,00

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Capão do Cipó, RS, 03 de março de 2023.

DARIANE  
 DONADUZZI DE  
 SOUZA:925474  
 94000

Assinado de forma  
 digital por DARIANE  
 DONADUZZI DE  
 SOUZA:92547494000  
 Dados: 2023.03.03  
 12:51:36 -03'00'

DARIANE DE SOUZA  
 Secretária Municipal da Fazenda

FOLHA: 439  
 PROC.: 611/2023  
 RUBRICA: 4



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **Go Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, sediada à Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, executou corretamente o fornecimento de ar-condicionado, para a empresa **Wind Digital Ltda**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.387.660/0001-17, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 829, São Cristóvão, Lages/SC, CEP: 88509-216.

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages/SC, 14 de outubro de 2022.

*Felipe Donizete Macedo*  
**Felipe Donizete Macedo**  
 Sócio Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
 RUA JOÃO DE CASTRO, 54 - LAGES - SC - CEP 88001-100 - FONE: (49) 3223-2995  
 JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIÃO DESIGNADO

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de FELIPE DONIZETE MACEDO  
 Lages/SC, 14 de outubro de 2022  
 Em 1881

Dinoráide Atoia de Oliveira - Tabelionária Notarial  
 emol: R\$ 3,85 Selo / R\$ 3,11 Selo Digital de Fiscalização da Imprensa Normal (R\$ 2,17 + LUCDI)  
 Total: R\$ 7,00 11:25:14 hs

Confira os dados do ato em <http://selo.tn.jus.br>



FOLHA: 420  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: \$

Rua XV de Novembro 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 00748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7e0d28c15d761de0e2bfd4e60c1fdb29e18f8b748d61fb02072c450694d1c57a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **88772** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT + NF - Ar condicionado - Wind Digital - Firma**", cujo assunto é descrito como "**ACT + NF - Ar condicionado - Wind Digital - Firma**", faz prova de que em **14/10/2022 14:26:29**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Atacadista Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/10/2022 14:28:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdcdee462b20b4d1ce5f816d56cf642aac93a8bbeffe01504195abfce7c6f0c1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



GO ATACADISTA LTDA

AV SEISCENTOS, S/N - QUADRA 10  
MÓDULO 01 A SALA 162G - BAIRRO  
TERMINAL INTERMODO DAS FERREAS, SERREA  
- ES - CEP: 29161399 - Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
M\*2

3222 0644 0605 2000 0165 5500 1000 0000 0211 8172 7668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC AD TERCEIROS POR CONTA E ORDEM DO ADQUIRENTE  
INDICAÇÃO ESTADUAL: 083830570  
PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332220043914850 13/06/2022 10:43:56  
TÍTUL. ESTADUAL DO PRONT. TRLIBTARJO: 44.060.520/0001-65


FORMAÇÃO SOCIAL: WIND DIGITAL LTDA  
RUA: S. EDOUARDO PEDRO II N° 829  
Cidade: LAGES  
UF: SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 88.509-216  
DATA DA EMISSÃO: 13-06-2022  
DATA DE EMISSÃO/ATA: 13-06-2022  
HORA DE EMISSÃO: 10:43:53

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 2.929,02  
VALOR DO ICMS: 351,48  
DESCONTO: 0,00  
VALOR DO FRETE: 0,00  
VALOR DO INTERIO: 0,00  
VALOR SOCIAL: 0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.929,02

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	VOLUMES	UNID. COM.	UNID. VEND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1,00	ARCONDICIONADO	WIND DIGITAL	45,00000 KG	KG	UN	2.929,02	2.929,02	351,48	0,00	2.929,02

INDICAÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	RESERVA DO ICMS
0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL de UF Destino R\$0,00 + FCF R\$0,00; DIFAL de UF Origem R\$0,00. | NÚMERO PEDIDO: 69 | VENDEDOR: PRO LICITANTE LTDA - FONE: 69 32255762 | M3: 0.000 MERCADORIA VENDIDA E ENTREGUE POR CONTA E ORDEM DO ADQUIRENTE ORIGINAL ATRAVÉS DO ESTABELECIMENTO VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 01763720000171, SUCESSOR ESTADUAL 25348491, LOCALIZADA NO ENDEREÇO JOSE TCHOLAMANN, 07 - ARIHUI - PALHOÇA / SC - SOB NOTA FISCAL 074249 SÉRIE 5 EMISSÃO EM 06/06/2022.

**UFJ**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
DIRETORIA DE LOGÍSTICAFOLHA: 422  
PROC.: 6312023  
RUBRICA: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 4/2023**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**, estabelecida na **AV. SEISCENTOS S/Nº, QD10, MODULO 01 A SALA 162G - SERRA / ES - CEP: 29.161-399**, forneceu à Universidade Federal de Jataí/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.840.659/0001-30, situado na ROD BR 364 Nº 3800 KM 195 ZONA EXPANSÃO URBANA CEP: 75801-615 JATAÍ/GO, os produtos abaixo especificados:

**Descrição do produto:**

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPENHO
PC	1	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	2022NE000405

Registramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto fornecido como também dos prazos acordados.

Jataí, 20 de Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL PEREIRA DA SILVA, Diretor**, em 21/03/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.443, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126403** e o código CRC **5809E546**.

**Referência:** Processo nº  
23854.005977/2022-91

SEI nº 0126403



FOLHA: 423  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: RJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, s/n, forneceu para a Município de Guaporé/RS o item referente à tabela abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, a quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Quantidade	Especificação	Nota Fiscal
01	Climatizador de ar: - tipo split de 12000 BTUs com sistema INVERTER - com ciclo quente e frio - alertas horizontais e verticais - controle remoto - mostrador digital no painel - filtro purificador anti-bactéria lavável - reinício automático - 3 velocidades de ventilação - 220V - selo do INMETRO - compressor rotativo - garantia de 12 meses Marca: VENTISOL AGRATTO NEO ICST 120FR4-02	048 - Série 1, datada de 08/11/2022

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaporé/RS, 19 de abril de 2023.

  
 Ronaldo Invernizzi

Secretário Municipal da Saúde

Ronaldo Invernizzi  
 Sec. Mun. da Saúde



**Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata**  
**"ASSOCIAÇÃO PÚBLICA"**

FOLHA: 424  
 PROC.: 68/2023  
 RUBRICA: *[assinatura]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa **GO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N forneceu para a **CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIAO DA MATA**, o item referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Quantidade	Especificação
01	Aparelho que trata o ar, regulando às suas condições de temperatura TIPO: SPLIT CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 BTUs FUNÇÃO: APENAS FRIO.

**Nota Fiscal: 269.**

Leopoldina, 10 de abril de 2023.

TARCILIA  
 RODRIGUES  
 FERNANDES:52  
 124606620

Assinado digital  
 por TARCILIA RODRIGUES  
 FERNANDES:5212460662  
 0  
 Data: 2023.04.10  
 13:50:03 -03'00'

**Tarcília Rodrigues Fernandes**  
**Secretária Executiva**  
**CISUM- Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

FOLHA: 425  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.060.520/0001-65, com sede na Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Modulo 01 A, Sala 162G, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161399, na Cidade de Serra – ES forneceu para o município de Capão do Cipó RS, inscrito no CNPJ nº 04.213.779/0001-84, os itens abaixo indicados, referente ao Pregão Eletrônico 48/2022, empenho 7544/2022 sendo que, pertinente ao fornecimento, preços, prazos e quantidades, para esta entidade, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Condicionador de ar split eco top ecsti2qfr4-02-12 KBTU AGRATTO	R\$ 1.900,00

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Capão do Cipó, RS, 03 de março de 2023.

DARIANE  
DONADUZZI DE  
SOUZA:925474  
94000

Assinado de forma digital por DARIANE DONADUZZI DE SOUZA:22547494000  
Data: 2023.03.03 12:51:35 -03'00'

DARIANE DE SOUZA  
Secretária Municipal da Fazenda





**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHA: 426  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: 8

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GO ATACADISTA LTDA-  
 CNPJ:44.060.520/0001-65, situada à Av. Seiscentos 3/n, quadra 10 modulo 01, sala 162,  
 terminal intermodal da Serra, Serra/ES, CEP:29.161-399, forneceu equipamentos e  
 materiais permanentes para apoio à Vigilância em Saúde, para desempenho de suas  
 atividades a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, inscrita sob o CNPJ  
 nº17.706.656/0001-27, situada Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – Dona  
 Euzébia/MG, e, portanto, detém qualificação técnica para fornecimento dos mesmos.

Registramos que a empresa presta tais serviços para o município desde de 2022 e vem  
 apresentando bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas  
 obrigações, dentro do prazo de entrega previsto, nada constando que a desabone técnica  
 e comercialmente, até a presente data.

Dona Euzébia, 10 de abril de 2023.

  
 Manoel Franklin Rodrigues  
 Prefeito Municipal

**GO Atacadista**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
EMPRESA (AFE)

FOLHA: 427  
PROC.: 61/2023  
RUBRICA: 9

**GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, modulo 01-A, sala 162, galpão azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, vêm, por intermédio de seu representante legal e administradora, Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº 055.411.699-50 e RG sob nº 2.954.075, declarar sob as penas da Lei, a isenção quanto a Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Anvisa, tendo em vista que o(s) produto(s) cotado(s) não possuem relação com a saúde e, por isso, é dispensado da apresentação da Autorização, assim como do registro do(s) produto(s) na ANVISA, conforme documento comprobatório a seguir.

**ATACADISTA**

*Natacha Tcholakian*

**Natacha Candido Tcholakian**  
Sócia Administradora

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE  
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)**ANVISA**  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
(S) (/login)FOLHA: 423  
PRGC.: 6112023  
RUBRICA: 9Buscar no portal  (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

# Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

## Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

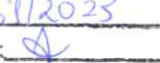
### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insulinos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e ampolas)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

FOLHA: 429  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: 

### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APÓIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 3.1. Condicionadores de ar
  - 3.2. Purificador de ar
  - 3.3. Esterilizador de ar
  - 3.4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
  - 7.1. Biombo

- FOLHA: 430  
 PROC.: 6117023  
 RUBRICA: 9
9. Caldeira
  10. Caneta para marcação cirúrgica
  11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
  12. Capa para Equipamentos
  13. Central de ar comprimido
  14. Central de gases medicinais
  15. Central de vácuo
  16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
  17. Compressor de ar
  18. Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal
  19. Cortador de isopor para confecção de moldes
  20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
  21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
  22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
  23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
  24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
  25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
  26. Equipamentos para Lavanderia
  27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
  28. Escova para limpeza de produtos em geral
  29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
  30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
  31. Fogão para preparação de alimentos
  32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
  33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
  34. Gerador de vapor
  35. Gesso para confecção de modelo odontológico
  36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
  37. Incinerador de resíduos hospitalares
  38. Indicador físico, químico ou biológico
  39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
  40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
  41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    41. 2. Cadeiras de espera
    41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
    41. 6. Necrópsia
  42. Negatoscópio
  43. Papel higiênico / papel toalha
  44. Pia hospitalar
  45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
  46. Protetor auricular de ruídos
  47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
  48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
  49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
  50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
  51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
  52. Régua endodôntica para medição de limas
  53. Restritores utilizados na contenção do paciente
  54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
  55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
  56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
  57. Saltos ortopédicos
  58. Secador de ar medicinal
  59. Seladora de embalagens de produtos médicos
  60. Sistema de comunicação hospitalar
  61. Sistema de sinalização hospitalar
  62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

**CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO**

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

**CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA**

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para detetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
  - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Halteres
  - 8.3 Estações de Musculação
  - 8.4 Remadores
  - 8.5 Aparelho para abdominais
  - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

FOLHA: 431  
 PROC.: 61/2023  
 RUBRICA: J

**CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO**

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 3.1. Condicionadores de ar
  - 3.2. Purificador de ar
  - 3.3. Esterilizador de ar
  - 3.4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

**CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral

4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

FOLHA: 432  
 PROC.: 6112023  
 RUBRICA: *[assinatura]*

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**

**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

[Voltar para o topo!](#)

FOLHA: 433  
DATA: 6/2023  
PUBRICA: 9

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** GO ATACADISTA LTDA (GO ATACADISTA)

**CNPJ:** 44.060.520/0001-65

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/06/2023, às 07h11

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 05/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5G4Cnva**.



REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR GO ATACADISTA LTDA - INSCRIÇÃO 44.060.520/0001-65



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA: 434  
PROC.: 611/2023  
RUBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** GO ATACADISTA LTDA

**INSCRIÇÃO:** 44.060.520/0001-65

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/06/2023, às 07:11:32, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **CRGJELQDN3**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN - INSCRIÇÃO 055.411.699-50



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA: 435  
PROCO: 631/2023  
INSCRIÇÃO: 4

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

**INSCRIÇÃO:** 055.411.699-50

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/06/2023, às 07:11:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2X4Z4DEJ8H

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 20/06/2023, às 07h16, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE CONTRATO/LICITAÇÃO listado(s) a seguir.

**CRITÉRIO DE PESQUISA**

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Empresa: GO ATACADISTA LTDA

**RESULTADO DA PESQUISA**

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS	120	Art. 87 inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	Descumprimento do Contrato Administrativo 223/2022, não entrega do item.	27/02/2023	27/02/2025

Este documento é certificado digitalmente e é válido até 20/06/2023, às 07h16.

Para conferência

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico> e informe o código: 4216aa8c-b26a-4140-a50c-292a29bc7a6a ou acesse utilizando o QR Code



FOLHA: 436  
 PROC.: 611/2023  
 RUBRICA: 9



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/06/2023, às 07h16, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 055.411.699-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente de acordo com a Lei nº 13.709/2014, de 14/07/2014.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **d3a1ea68-ed31-482b-9b99-4703579308dc**  
ou acesse utilizando o QR Code

